DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.838 João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.600 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 38.035, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa Aeroportuário de Incremento ao Turismo e ao Desenvolvimento Econômico da Paraíba - AEROTUR - PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.035, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.601 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil da área de terras localizada no município de Umbuzeiro - PB, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 01 (uma) área de terras medindo 280,00 m², possuindo um perímetro de 68,00 m, situada no município de Umbuzeiro - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado R1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 204.385,7735 m e Norte (Y) 9.147.789,792 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí confrontando com via de acesso oeste, com distância de 14,00 m, segue até o marco R2 de coordenadas, Norte (Y) 9.147.803,715 m e (X) 204.387,2391 m; segue até o marco R3 de coordenadas, Norte (Y) 9.147.801,6126 m e (X) 204.407,2123 m; daí confrontando com Lote Nº 49 ao norte, e distância de 20,00 m, segue até o marco R4 de coordenadas, Norte (Y) 9.147.787,6895 m e (X) 204.405,7467 m; daí confrontando a Leste com fundo com Lotes de Nº 57 e Nº 58 e distância de 14,00 m; finalmente do marco R4 segue até o marco R1, confrontando com Lote Nº 46 ao Sul e distância de 20,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de um Reservatório Elevado - REL, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Umbuzeiro, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2023, 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.602 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 02 (duas) áreas de terras localizadas no município de Campina Grande–PB e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriações, 02 (duas) áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 900,00 m², possuindo um perímetro de 120,00 m, situada no município de Campina Grande - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Norte (Y) 9197864,89 e (X) 185139,54 m; daí, confrontando com terras do expropriado, com distância de 30,00 m, segue até o marco P2 de coordenadas, Norte (Y) 9197894,8 m e (X) 185137,16 m; segue até o marco P3 de coordenadas, Norte (Y) 9197897,18 m e (X) 185167,05 m; daí, confrontando com terras do expropriado ao norte, e distância de 30,00 m, segue até o marco P4 de coordenadas, Norte (Y) 9197867,27 m e (X) 185169,43m; daí segue ainda confrontando a Leste com terras do expropriado e distância de 30,00 m; finalmente do marco P4 segue até o marco P1, confrontando com estrada ao Sul e distância de 30,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. ERNANI BARBOSA DOS SANTOS, conforme registro no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Campina Grande, sob a matrícula nº. R-4-51429;

II - 01 (uma) área de terras medindo 900,00 m², possuindo um perímetro de 120,00 m, situada no município de Campina Grande - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 184077,98 m e Norte (Y) 9197335,78 m; daí confrontando com terras do expropriado, com distância de 30,00 m, segue até o marco P2 de coordenadas, Norte (Y) 9197361,86 m e (X) 184063,16 m; segue até o marco P3 de coordenadas, Norte (Y) 9197376,68 m e (X) 184089,24 m; daí confrontando com terras do expropriado ao norte, e distância de 30,00 m, segue até o marco P4 de coordenadas, Norte (Y) 9197350,6 m e (X) 184104,06 m; daí segue ainda confrontando a Leste com terras do expropriado e distância de 30,00 m; finalmente do marco P4 segue até o marco P1, confrontando com casa construída, ao Sul e distância de 30,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente ao ESPÓLIO DE ÁLVARO VIDAL DE NEGREIROS, conforme registro no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Campina Grande, sob a matrícula nº. 75.547.

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à construção de um Reservatório Apoiado – RAP, Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT e Reservatório Elevado - REL, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Campina Grande, Distrito de Catolé de Boa Vista, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente as desapropriações de que tratam este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2023, 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.603 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Republica a Resolução nº 067/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraiba-FAIN, ratificada pelo Decreto 43.348, de 30 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista solicitação contida no Ofício nº CIN-OFI-2023/00212, oriundo da presidência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP,

D E C R E T A:

Art. 1º A Resolução nº 067/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraiba – FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 43.348, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022 passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.604 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Ratifica as Resoluções nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 020/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas WANKE S.A; VENDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.; A.D MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA; F.C MINÉRIOS LTDA.; IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.; COLA PISO COMÉRCIO LTDA.; F.M FABRICAÇÃO DE LATICIOS LTDA.; PHILIPEIA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.; RIBEIRO & NASCIMENTO; AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.; GUILHERME DAVID ARISTOTELES PEREIRA LEITE LTDA.; Ratifica as Resoluções nº 011 e 016/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro, Equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS e beneficio sobre toda a produção às empresas INDÚSTRIA DE DOCES SÃO JOSÉ LTDA e TAG – FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.; Ratifica a Resolução nº 012/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e beneficio sobre toda a produção da empresa MAIA E SERAFIM LTDA.; Ratifica a Resolução nº 013 e 015/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro às empresa IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA. e SMARTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Ratifica a Resolução nº 014/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido para nova linha de produção à empresa ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Ratifica as Resoluções nº 017 e 018/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação e extensão do percentual de crédito presumido de ICMS das empresas INCONGEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA e INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S/A.; Ratifica a Resolução nº 019/2023, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções **nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 020/2023** do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicadas nesta data, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas **WANKE S.A; VENDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.; A.D MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA; F.C MINÉRIOS LTDA.; IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.; COLA PISO COMÉRCIO LTDA.; F.M FABRICAÇÃO DE LATICIOS LTDA.; PHILIPEIA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.; RIBEIRO & NASCIMENTO; AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.; GUILHERME DAVID ARISTOTELES PEREIRA LEITE LTDA.;** ficam ratificadas as Resoluções **nº 011** e **016/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro, Equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS e beneficio sobre toda a produção às **empresas INDÚSTRIA DE DOCES SÃO JOSÉ LTDA e TAG – FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.;** fica ratificada a Resolução **nº 012/2023,** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e beneficio sobre toda a produção da empresa **MAIA E SERAFIM LTDA.;** fica ratificada a Resolução **nº 013 e 015/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro às empresa **IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA. e SMARTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; fica ratificada a Resolução **nº 014/2023**, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido para nova linha de produção à empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;** ficam ratificas as Resoluções **nº 017 e 018/2023**, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação e extensão do percentual de crédito presumido de ICMS para nova linha de produção das empresas **INCONGEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA – Filial e INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S/A.;** fica ratificada a Resolução **nº 019/2023**, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa **INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA WANKE S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, à empresa **WANKE S.A.,** inscrita no CNPJ nº 84.228.105/0004-35 e Inscrição Estadual nº 16.453.029-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"A",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **lavadora até 10kg - NCM** 8450.19.00; **lavadora até 20kg, lavadora acima de 20kg - NCM** 8450.20.90, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA VENDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **VENDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.595.861/0001-35 e Inscrição Estadual nº 16.421.457-7, enquadrada como empreendimento **ampliado**, conforme Inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 3º do Decreto acima mencionado para os produtos **desinfetantes; desengordurante – NCM** 3808.94.19**; detergentes – NCM** 3402.90.39**; sabão líquido – NCM** 3401.11.90**.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 29.112.864/0003-49 e Inscrição Estadual nº 16.455.046-1, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"A",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **conjugado superbox 1.38; conjugado superbox 0,88; colchão D18; colchão D20; colchão D23; colchão D26; colchão D28; colchão D33; colchão de molas ensacadas (pocket); colchão composto e misto; conjugado superbox (molas ensacadas) - NCM** 9404.29.00 ; **bloco de espuma D13, D18, D20, D23, D26 e D28 - NCM** 3909.50.29 ; **sofá - NCM** 9401.61.00; **armação box/baú - NCM 9404.10.00; cabeceira - NCM** 9403.50.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA F.C. MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **F.C. MINÉRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 49.323.943/0001-44 e Inscrição Estadual nº 16.455.629-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"A",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **cal - NCM** 2522.20.00; **calcário - NCM** 2530.90.90, **cimento comum - NCM** 2523.29.10; **granito para brita - NCM** 2517.10.00; **granulado higiênico para gatos NCM** - 2508.10.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento)**,** para o produto **granulado higiênico p/ gatos - NCM** 2508.10.00 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **cal - NCM** 2522.20.00; **calcário - NCM** 2530.90.90; **cimento comum – NCM** 2523.29.10 e **granito p/ brita - NCM** 2517.10.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA IF BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **IF BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 43.577.240/0001-66 e Inscrição Estadual nº 16.448.008-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"B",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **cálcio/magnésio/suplemento/santa água/cloreto de magnésio** NCM 2106.90.30, **lubrificante íntimo - NCM** 3006.70.00, **colônia lavanda - NCM** 3303.00.20, **talco infantil - NCM** 3304.91.00, **pomada - NCM** 3304.99.90, **gel de arnica NCM -** 3304.99.91, **shampoo NCM - -**3305.10.00, **condicionador NCM -** 3305.90.00, **antisséptico/enxaguante bucal NCM - -**3306.90.00, **sabonete líquido NCM -** 3401.11.10, **sabonete - NCM** 3401.20.10**,** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **pomada -** NCM 3304.99.90 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **cálcio/magnésio/suplemento/santa água/cloreto de magnésio** NCM 2106.90.30, **lubrificante íntimo - NCM** 3006.70.00, **colônia lavanda - NCM** 3303.00.20, **talco infantil – NCM -** 3304.91.00, **gel de arnica - NCM** 3304.99.91, **shampoo - NCM** 3305.10.00, **condicionador - NCM** 3305.90.00, **antisséptico/enxaguante bucal - NCM** 3306.90.00, **sabonete líquido - NCM** 3401.11.10 e **sabonete - NCM** 3401.20.10**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA COLA PISO COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **COLA PISO COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.487.178/0002-40 e Inscrição Estadual nº 16.284.756-4, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **tinta acrílica (interna-externa)/massa (corrida-de efeito-acrílica-dry waall), impermeabilizante (flexível-rígido) – NCM** 3209.10.10**; textura (grafiato-pico de jaca-lisa) – NCM** 3214.10.20**; argamassa (AC I, II e III)/rejunte cimentício (siliconado-rígido-acrílico-epox)/reboco/contrapiso/graute(flído-TIX) – NCM** 3214.90.00**,** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017,- a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA F.M FABRICAÇÃO DE LATICINIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **F.M FABRICAÇÃO DE LATICINIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 10.612.742/0001-21 e Inscrição Estadual nº 16.160.347-5, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **nata – NCM 0401.20.90, manteiga da terra (1 L), manteiga da terra - JM, manteiga da terra – paulista – NCM 0405.10.00, queijo mussarela – NCM 0406.10.10, queijo coalho pré cozido, queijo de manteiga – NCM 0406.90.10,** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e

Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PHILIPEIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PHILIPEIA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 30.567.878/0001-74 e Inscrição Estadual nº 16.319.864-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **água desmineralizada destilada – NCM** 2853.00.90**, ácido peracético phiq /coper - NCM** 2915.90.60, **aromatizador de ambiente – NCM** 3302.90.19, **gel de contato** – NCM 3304.99.90, **sabonete antisséptico – NCM** 3401.11.10, **sabonete líquido – NCM** 3401.11. 90, **detergente/multiuso/limpador/limpa vidros/desinfetante – NCM** 3402.90.39, **álcool líquido – NCM** 3808.94.19, **álcool em gel – NCM** 3808.94.29, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **água desmineralizada destilada – NCM** 2853.00.90 e **gel de contato – NCM** 3304.99.90 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **ácido peracético phiq/ coper - NC M** 2915.90.60, **aromatizador de ambiente** – **NCM** 3302.90.19, **sabonete antisséptico – NCM** 3401.11.10, **sabonete líquido – NCM** 3401.11.90, **detergente/multiuso/limpador/limpa vidros/desinfetante – NCM** 3402.9039, **álcool líquido – NCM** 3808.94.19, **álcool em gel – NCM** 3808.94.29, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RIBEIRO E NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.966.325/0001-84 e Inscrição Estadual nº 16.134.908-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **goma para tapioca agromassas; massa de mandioca (puba) agromassas; Farinha de mandioca – NCM** 1106.20.00, **tapioca granulada agromassas –** 1903.00.00, **Polvilho doce agromassas; Polvilho azedo agromassas – NCM** 1108.14.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 23.050.543/0001-19 e Inscrição Estadual nº 16.257.703-6, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser

aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **vidro laminado (6, 8, 10, 12, 16 e 20); vidro multilaminado (espessuras diversas), vidro temperado laminado (10, 12, 14, 16 e 20), – NCM** 7007.29.00, **vidro insulado (12, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 30** – NCM 7008.00.00, **vidros float (3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 19)** – **NCM** 7005.21.00, **espelho (3, 4 e 6) – NCM** 7009.91.00, **vidro controle solar (3, 4, 6, 8 e 10)** – **NCM** 7005.51.00, **vidro temperado (4, 5, 6, 8,10, 12 e 15)** – NCM 7007.19.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO E EXTENSÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS SOBRE TODA A PRODUÇÃO DA EMPRESA INDÚSTRIA DE DOCES SÃO JOSÉ LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 17.252/1994 e suas alteraç

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE DOCES SÃO JOSÉ LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 24.281.065/0001-10 e Inscrição Estadual nº 16.082.816-3, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 023/2010, ratificada pelo Decreto nº 31.838/2010, publicados no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **doce de leite diversos sabores/fondant diversos sabores - NCM** 1901.90.20; **doces de frutas diversas (goiaba, banana, jaca, mamão, outras) - NCM** 2007.99.90; já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS SOBRE TODA A PRODUÇÃO DA EMPRESA MAIA E SERAFIM LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069 de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MAIA E SERAFIM LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.616.789/0001-59 e Inscrição Estadual nº 16.146.647-8, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 017/2012, ratificada pelo Decreto nº 33.116/2012, publicados no Diário Oficial do Estado de 18/07/2012.

Art. 2º - Certificar que os produtos **bebida láctea – NCM** 0403.90.00**, creme de leite NCM** 0402.29.30**, doce de leite NCM** 1901.90.20**, manteiga NCM** 0405.10.00**, queijo mussarela – NCM** 0406.10.10, **queijo coalho, queijo manteiga, queijo minas, ricota, requeijão - NCM** 0406.10.90**, iogurte – NCM** 0403.20.00**,** já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **bebida láctea – NCM** 0403.90.00**, creme de leite - NCM** 0402.29.30**, doce de leite NCM** 1901.90.20**, manteiga NCM** 0405.10.00**, queijo mussarela – NCM** 0406.10.10**, queijo coalho, queijo manteiga, queijo minas, ricota, requeijão - NCM** 0406.10.90**, iogurte – NCM** 0403.20.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de

2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA., i**nscrita no CNPJ nº 01.446.719/0001-13 e Inscrição Estadual nº 16.114.311-3, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 007/1998, Ratificada pelo Decreto nº 19.680/1998, publicados no Diário Oficial do Estado **de** 16/05/1998, retificada pela Resolução 065/2002, ratificada pelo Decreto 23.844/2002, publicados no Diário Oficial do Estado **de** 30/12/2002, retificada pela Resolução 262/2003, ratificada pelo Decreto 24.441/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de 30/09/2003, retificada pela Resolução 013/2004, ratificada pelo Decreto 24.962/2004, publicados no Diário Oficial do Estado de 25/03/2004, retificada pela Resolução 013/2010, ratificada pelo Decreto 31.395/2010, publicados no Diário Oficial do Estado de 06/07/2010, retificada pela Resolução 048/2010, ratificada pelo Decreto 31.955/2010, publicados no Diário Oficial do Estado de 28/12/2010.

Art. 2º - Certificar que os produtos **salgados petisco diversos de cereais (fest sabores, fest fortificado, kit sabores, ki onda, turma dos milhions), pipoca de milho, petisco (suncrock tortilha; bugles) – NCM** 1904.10.00**, batatas (batata sabores; roast sabores; roast gourmet; batata palha; sallut) - NCM** 2005.20.00**, petiscos (suncrock sabores diversos; torresminho) – NCM** 1905.90.90**, preparado para bebidas (fest refresco) – NCM** 2106.90.10**,** já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 11.967.115/0001-76 e Inscrição Estadual nº 16.177.298-6, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 006/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465/2018, publicados no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2018 e retificada pela Resolução 009/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2019 e retificada pela Resolução 087/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212/2021, publicados no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Certificar que os produtos **IMG 808 - sistema laser de diodo IGM 808; Easy vein 500; Xlase - plataforma laser xlase e xlase compact; Galaxy fiber - sistema laser diodo galaxy fiber e evo; Sistema a laser de CO2 fracionado MTZ40, Hifu-sistema ultrassom focado Hifu finess; Noblex – sistema terapia a laser alexandrita fiber; Nobleen – Sistema de terapia lase alexandrita e ND: YAG fiber; Aileen - Sistema de terapia a laser ND YAG aileen plus; Bolt - Sistema laser de diodo galaxy fiber bolt e XS; Q-Switched ND:YAG – Sist. a laser de ND YAG Q – Wipe e Q-Clean; ARIA - Sist. de terapia para resfriamento de pele ARIA; Gino-light - Sist. de terapia a laser ginec. gino-light; – NCM** 9018.20.90, **Saf – sistema de aquecimento de fluido IMG SAF cont. de mantas e MG SAF caixa térmica – NCM** 9032.10.90 já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Equipamento para tonificação corporal e remodelagem tridimensional do corpo medsculpt; Sistema a laser de CO2 fracionado MTZ 40 plus/60/60 plus; Easy vein 800P/ 800F; Equipamento para criolipólise cryo-plak; Sistema de terapia a laser ND: yag pícone; Sistema a laser de diodo fiber deep; – NCM** 9018.20.90.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SMARTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SMARTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 20.459.443/0001-52 e Inscrição Estadual nº 16.236.186-6, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 005/2015, ratificada pelo Decreto nº 35.889, publicados no Diário Oficial do Estado de 21/05/2015, Resolução nº 020/2016 ratificada pelo Decreto nº 37.165/2016, publicados no Diário Oficial do Estado de 24/12/2016, Resolução nº 023/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.477/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de 05/07/2017 e Resolução nº 029/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.930/2018, publicados no Diário Oficial do Estado de 29/12/2018.

Art. 2º - Certificar que os produtos **Bandejas para transporte (itens diversos), Revestimento externo para carrinhos (itens diversos) – NCM** 3923.90.90; **Caixas plásticas paletizadas com colmeia interna (itens diversos), - NCM** 3923.10.90; **Revestimentos internos e externos para caixas e carrinhos (itens diversos), Bolsos plásticos (itens diversos) – NCM** 3926.90.90**, Fechamento para revestimentos externos (itens diversos) – NCM** 6307.90.90; **Estruturas de metal para suporte de peças (itens diversos), NCM** 7308.90.90; **Suportes para revestimentos externos (itens diversos) – NCM** 7318.13.00, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO E EXTENSÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS SOBRE TODA A PRODUÇÃO DA EMPRESA TAG FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 17.252/1994 e suas alteraç

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **TAG - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 16.538.388/0001-19 e Inscrição Estadual nº 16.331.173-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 075/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **avental, kit avental - NCM** 6210.10.00; **campo cirúrgico básico, campo cirúrgico completo, kit universal P proced. Básico, kit universal P proced. completo NCM** 3005.90.20; já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO E EXTENSÃO DO BENEFÍCIO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA INCONGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 17.252/1994 e suas alteraçõ

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INCONGEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 24.493.389/0003-84 e Inscrição Estadual nº 16.145.610-3, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 096/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.440/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de 30/09/2003, retificada pela Resolução nº 059/2005 ratificada pelo Decreto nº 26.599/2005, publicados no Diário Oficial do Estado de 22/11/2005 e Resolução nº 023/2016, ratificada pelo Decreto nº 37.165/2016, publicados no Diário Oficial do Estado de 24/12/2016.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para a produção industrial total própria do produto **bentonita – NCM** 2508.10.00, **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) do produto **caulim beneficiado** – **NCM** 2507.00.10, já incentivado conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Argilogran - NCM** 2508.10.00 **e granulado higiênico para gatos –** NCM 3802.90.20 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para o produto **feldspato moído - NCM** 2529.10.00.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos **bentonita, argilogran – NCM** 2508.10.00 e **granulado higiênico para gatos - NCM** 3802.90.20, **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **caulim beneficiado** – **NCM** 2507.00.10 e **feldspato moído NCM** 2529.10.00 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO E EXTENSÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRES DE MAIO S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 17.252/1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA ALIMENTICIA TRÊS DE MAIO S/A,** inscrita no CNPJ nº 09.212.234/0002-58 e Inscrição Estadual nº 16.016.652-7, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 256/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.669/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2004, retificada pela Resolução nº 057/2005, ratificada pelo Decreto nº 26.599/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2005, retificada pela Resolução nº 046/2006, ratificada pelo Decreto nº 27.509/2006, publicados no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2006.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial incentivada dos produtos **biscoito água e sal, biscoito doce, biscoito amanteigado, biscoito topcracker, biscoito crean craker, biscoito rosquinhas e biscoito maria tradicional – NCM** 1905.31.00, já incentivado conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **biscoito sortido doce, biscoito mini maria, biscoito maisena, biscoito mini maisena, biscoito salgadinhos sortidos, biscoito bicharada e biscoito salitos – NCM** 1905.31.00.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **biscoito água e sal, biscoito doce, biscoito amanteigado, biscoito topcracker, biscoito crean craker, biscoito rosquinhas, biscoito maria, biscoito sortido doce, biscoito mini maria, biscoito maisena, biscoito mini maisena e biscoito salgadinhos sortidos, biscoito bicharada e biscoito salitos,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 17.252/1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 08.706.350/0001-80 e Inscrição Estadual nº 16.091.262-8, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº Resolução nº 051/2006, Ratificada pelo Decreto nº 27.741/2006, publicados no Diário Oficial do Estado de 02 de novembro de 2006 e republicada no Diário Oficial do Estado de 06 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para a produção industrial incentivada dos produtos **conjunto escolar, armários, mesas para computador, mesas de reunião, mesa tipo birô – NCM** 9403.30.00**; conjunto de cozinha – NCM** 9403.40.00**; cadeiras giratórias – NCM** 9401.30.00**; cadeiras fixas – NCM** 9401.79.00, **estruturas diversas, estantes em aço, armário em aço – NCM** 9403.10.00**; mobiliário diversos em aço – NCM** 9403.89.00**, mobiliário diversos em madeira – NCM** 9401.90.90, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA GUILHERME DAVID ARISTOTELES PEREIRA LEITE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 209ª realizada remotamente em 09 de março de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto nº 41.309 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e Decreto nª 43.368 de 16 de janeiro de 2023 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GUILHERME DAVID ARISTOTELES PEREIRA LEITE LTDA**., inscrita no CNPJ nº 23.751.955/0001-86 e Inscrição Estadual nº 16.352.045-3, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **queratina hidrolisada, – NCM** 1302.19.91, **óleo de andiroba-schoffel/biorely – NCM** 2105.00.90, **desmaia cabelo – NCM** 2941.19.19, **reparador de ponta/blend de óleos – NCM** 3319.90.10, 3910.00.19, 8461.10.00; **pomada micol – NCM** 3302.90.19, 3405.10.00; **fiorenze / KIT cronograma ABC – NCM** 3304.91.00, **tônico capilar – NCM** 3304.99.10, **shampoo – NCM** 3305.10.00, 3923.21.90, **botox/escova – NCM** 3305.20.00**, máscara/creme/escova/condicionador – NCM** 3305.90.00, **complex anti -caspa – NCM** 3504.00.19**, finalizador – NCM** 3924.90.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento)**,** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada **a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2023**, nos termos do Artigo 81, Inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único - A não comprovação da exigência a que se refere o "caput" deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 067/2022

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVI-

MENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 208ª realizada remotamente em 01 de dezembro de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; 40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 70.122.437/0001-83 e Inscrição Estadual nº 16.104.141-8, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme alínea **"C",** Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **móveis planejados** – NCM 4411.12.10, 4411.13.10, 4411.14.10, 4411.12.90, 4411.13.91, 4411.14.90 e 4411.13.99; **metalon – NCM** 9403.10.00, 9403.20.10, 9403.20.90**; móveis de madeira** – NCM 9403.30.00, 9403.40.00, 9403.50.00, 9403.60.00, 09403.70.00; **portas de alumínio e vidro** – NCM 9403.91.00, 9403.99.00; nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **móveis planejados**, **metalon, móveis de madeira e portas de alumínio e vidro** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada **a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2023**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o "caput" deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 02 de dezembro 2022.

Publicado no D.O.E de 31 de dezembro de 2022.
Republicado para correção do Artigo 1º.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.140 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o art. 10 do Regulamento Geral da PBPREV – Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675, de 05 de julho de 2022,

R E S O L V E

Nomear **Eduardo Faustino Diniz** como conselheiro suplente no Conselho Fiscal da PBPREV, em substituição a Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 1.141 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **FELIPE TOMAS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE ACOMPANHAMENTO E FORMACAO DA GERENCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E FORMACAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORCAMENTO DEMOCRATICO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.142 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA PORTO BEZERRA CAVALCANTI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.143 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LAILTON NOBREGA FIRMINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.144 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VICTOR FRANCA LAGO**, matrícula nº 1742701, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.145 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **VICTOR FRANCA LAGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PRODUCAO VEGETAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.146 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE AUDIOVISUAL, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.147 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CRISTHINE LUCENA ROLIM** do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE AUDIOVISUAL, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.148 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **TAIS ALBUQUERQUE PASCOAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DO CINE BANGUE, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.149 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINI** do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DO CINE BANGUE, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.150 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **GELSON FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 1.151 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo Transitado em Julgado nº **0801148-29.2017.8.15.0000**.

R E S O L V E nomear, Sub Judice, **LEANDRO LUCIANO TOMÉ** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação; e exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.152 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N°1080/2022, oriundo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ''Alice de Almeida'', corroborando pelo Parecer n°017/2022 PGE/PB, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, ambos constantes no Processo nº** SAD-PRC-2023/01092 - SEAD;

R E S O L V E **aplicar a pena de** DEMISSÃO **ao servidor** ELTON JÚNIOR CÂNDIDO RODRIGUES**, matrícula nº 664.156-3, cargo de Agente Socioeducativo, lotado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente -** FUNDAC**, por descumprimento dos deveres funcionais na forma do Art. 120, incisos VII e XIII, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado).**

Ato Governamental nº 1.153 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOYCE SAMARA BIZERRIL PINTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, no Município de MAMANGUAPE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.154 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **UYAMMA INNAYE DE ARAUJO AGUIAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.155 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de KLEBYA MORGANA GUILHERME, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO, através do AG 2597, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2022.

Ato Governamental nº 1.156 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA REJANE DE SOUSA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, no Município de LAGOA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.157 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OTAVIO ALIPIO DE SOUSA**, matrícula nº 1701606, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.158 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **SOLANEIDE MONTEIRO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, no Município de LAGOA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.159 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SORAYA DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 1829424, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.160 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO PEREIRA NUNES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, no Município de LAGOA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.161 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PEDRO MARTINS NETO**, matrícula nº 1909215, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.162 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **MÁRCIA ROGÉRIA ARAÚJO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.163 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIZANDRA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1745867, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MILTON CAMPOS, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.164 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GEUSA DE CASSIA RIBEIRO DORNELAS**, matrícula nº 1902601, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.165 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CASSIANO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Sapé, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.166 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES**, matrícula nº 1195042, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CASSIANO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.167 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **CRISTINA LIMA SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, no Município de Sapé, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.168 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERICK HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº 1906348, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.169 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **THYLANNY CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, no Município de Sapé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.170 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DANIELLE RODRIGUES DA SILVA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, através do AG 1572, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2022.

Ato Governamental nº 1.171 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FERNANDA NAYRA TAVARES PEREIRA RABELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA, no Município de Manaira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.172 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RABELO**, matrícula nº 1848062, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.173 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **AURIVANIA ALVES PEREIRA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA, no Município de Manaira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.174 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATALIA EMANUELLA SOARES DE LIMA**, matrícula nº 1848241, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.175 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **LARISSA DA SILVA ARRUDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOAO DA SILVA MONTEIRO, no Município de Gado Bravo, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.176 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **ERINALDA DE SOUSA MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.177 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDILMA DA SILVA GUEDES**, matrícula nº 1901621, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF EVERALDO AGRA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.178 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **SAMUEL DIEGO OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.179 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DIEGO CEZAR DA SILVA MONTEIRO, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, através do AG 126, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2023.

Ato Governamental nº 1.180 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **GEILDA KARLA DA LUZ SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão VICE DIRETOR DA EEEF DE DEMONSTRACAO DE ALAGOA GRANDE, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.181 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELSON DO NASCIMENTO E SILVA**, matrícula nº 1878395, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF DE DEMONSTRACAO DE ALAGOA GRANDE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.182 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **UILA MARIA DE SA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM JOVELINA GOMES, no Município de UIRAUNA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.183 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA SOLANGE DOS SANTOS CORREIA SANTIAGO**, matrícula nº 1669524, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM JOVELINA GOMES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.184 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANDI EDITE FARIAS RIBEIRO ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, no Município de MAMANGUAPE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.185 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALAINE PADILHA MENDES**, matrícula nº 1811762, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.186 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA**, matrícula nº 1911457, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE LUCENA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.187 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR**, matrícula nº 1891090, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.188 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **2 º TEN QOBM BARBARA ELLEN BARBOSA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR, Símbolo CSP-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraiba.

Ato Governamental nº 1.189 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **2º TEN QOABM MARCOS FELIPE SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 5189802, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR, Símbolo CSP-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraiba.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023
Processo: 200.13105.2023.0000031-82.
Procedimento: Dispensa eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet com link dedicado.
Vigência: 06 (seis) meses.
Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. CNPJ: 34.304.033/0001-47.
Contratada: Telecomunicações Brasília Ltda. CNPJ: 18.843.645/0001-51.
Valor Global do Contrato: R$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/2023. **RESENHA Nº 010/2023/GEGP/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/05218	GERSIO FABIANO ALEIXO XAVIER	1776304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE
SAD-PSE-2023/05846	SANDRIVAL DA SILVA SANTOS	1858262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE

RESENHA Nº193/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:10/04/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/05258	ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX	171.813-4	0485/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/01422	HERMANI SAVIO CRUZ FERRAZ	159.997-6	0230/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/01627	JOSE HAILTON BORGES FERREIRA	95.948-1	0234/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06276	MARIA VALERIA TAVARES ZENAIDE	153.644-3	0540/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/03329	SAMARA DA SILVA ANDRELINO	187.684-8	0339/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/03680	WAGNER WOLNEY CRISTIANY FERNANDES ARAUJO	182.484-8	0490/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 184/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-04-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/04843	15.962-25	ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/05133	17.984-30	AUGUSTO DANTAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04364	18.556-71	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05117	17.863-42	ELCIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/05102	17.289-20	ELEONORA FELIX DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05093	17.394-33	EVERALDO DIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04932	18.500-75	FLAVIA MONIQUE SALES NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05341	18.552-63	FLAVIANO PEREIRA REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06410	18.502-02	JOSE LEONARDO COSTA RAULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05578	18.504-82	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05111	18.550-77	JUSSARA BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05099	17.936-75	KEZIA ANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04374	18.503-93	LARISSA MEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05382	17.946-71	LUDMILLA AMORIM CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05125	15.892-88	MARCELE SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/06113	13.252-30	MARIA DO SOCORRO MENDES PEDROZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2023/05384	17.294-11	PEDRO PAULO SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05131	18.545-85	ROZILDA TRAVASSOS DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05113	15.885-32	SANDRA CECILIA ANTONINO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	V
SAD-PSE-2023/06309	18.507-17	VALESKA SILVA LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/04387	18.521-75	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 175/2023**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **05/04/2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	EDJA PONCIANO SILVA DE MENDONCA	652.378-1	COMISSIONADO	180	15/03/2023	10/09/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	188.203-1	ESTATUTARIO	30	04/04/2023	03/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	178.018-2	ESTATUTARIO	30	04/04/2023	03/05/2023
SEC.EST.SAUDE	ANDREA DA SILVA GOMES	162.773-2	ESTATUTARIO	30	05/04/2023	04/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA JANAINA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179.762-0	ESTATUTARIO	30	05/04/2023	04/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KAREN ALVES XAVIER	614.352-1	COMISSIONADO	30	05/04/2023	04/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PRISCILA DA SILVA SANTOS	178.259-2	ESTATUTARIO	30	05/04/2023	04/05/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA	163.469-1	ESTATUTARIO	15	27/03/2023	10/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CELIA REGINA DA COSTA	86.969-4	ESTATUTARIO	30	21/03/2023	19/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CLEUDENICE MARIA ROBERTO SILVA	135.436-1	ESTATUTARIO	60	02/04/2023	31/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	IVANEIDE PEREIRA MORAIS	173.919-1	ESTATUTARIO	60	27/03/2023	25/05/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOACIL JOVENTINO DE MACEDO	91.411-8	ESTATUTARIO	90	02/03/2023	30/05/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	98.690-9	ESTATUTARIO	90	02/02/2023	02/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LIGIA MARQUES DA SILVA	129.507-1	ESTATUTARIO	30	04/04/2023	03/05/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DO SOCORRO LIMA ARAUJO	87.007-2	ESTATUTARIO	15	30/03/2023	13/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VALTEIRIA PEREIRA DA SILVA LINDOLFO	640.435-9	COMISSIONADO	15	25/03/2023	08/04/2023
SEC.EST.SAUDE	YUDVIND MELO DE QUEIROZ	917.056-1	COMISSIONADO	10	11/03/2023	20/03/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA WERUSKA PEREIRA DE OLIVEIRA	178.525-7	ESTATUTARIO	30	30/03/2023	28/04/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTARIO	60	01/04/2023	30/05/2023
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA REGINA ANGELICA GONCALVES	115.237-8	ESTATUTARIO	60	28/03/2023	26/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ILCA ANDRADE DE LIMA	119.385-6	ESTATUTARIO	60	03/04/2023	01/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE FEITOSA BARROS	135.963-1	ESTATUTARIO	30	01/04/2023	30/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE NEVES DE BRITO	145.576-1	ESTATUTARIO	30	05/04/2023	04/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	134.746-2	ESTATUTARIO	60	02/04/2023	31/05/2023

SEC.EST.EDUCACAO	KALINNE CLEMENTINO OLIVEIRA COUTINHO	177.869-2	ESTATUTARIO	60	21/03/2023	19/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LILIANE CRISPIM DE SOUZA SOARES	190.574-1	ESTATUTARIO	60	21/03/2023	19/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LUGERO BATISTA DE MELO	179.991-6	ESTATUTARIO	60	03/04/2023	01/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES SILVA	75.057-3	ESTATUTARIO	60	22/03/2023	20/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	175.377-1	ESTATUTARIO	90	29/03/2023	26/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA DA SILVA SOUSA	141.333-3	ESTATUTARIO	30	03/04/2023	02/05/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARILENE PONTES PEREIRA	155.269-4	ESTATUTARIO	60	05/04/2023	03/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	NESTOR FERREIRA DA COSTA	87.139-7	ESTATUTARIO	90	15/03/2023	12/06/2023
SEC.EST.SAUDE	RONILDO GUEDES RODRIGUES	150.728-1	ESTATUTARIO	30	03/04/2023	02/05/2023
SEC.EST.SAUDE	SELMA CATARINA BARRETO DE ANDRADE	162.012-6	ESTATUTARIO	60	04/04/2023	02/06/2023
SEC.EST.SAUDE	STEPHANIA SANDRELLI BRITO DE OLIVEIRA	160.856-8	ESTATUTARIO	27	05/04/2023	01/05/2023
SEC.EST.SAUDE	STHEFANI GOMES RODRIGUES	162.794-5	ESTATUTARIO	9	25/03/2023	02/04/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 176/2023**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **10/04/2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	GILIANNE VICENTE DOS SANTOS	173.021-5	ESTATUTARIO	180	02/04/2023	28/09/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	RAISSA MEIRELES FREITAS	915.479-5	COMISSIONADO	180	30/03/2023	25/09/2023
SEC.EST.SAUDE	THAYSE MABELL CAVALCANTE PALITOT	944.118-2	COMISSIONADO	180	31/03/2023	26/09/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCACAO	GLAUDIA MARTINS BALBINO DA SILVA	178.990-2	ESTATUTARIO	30	07/04/2023	06/05/2023
VICE GOVERNADORIA	LIDIANE COSTA BARROS	182.628-0	COMISSIONADO	15	05/04/2023	19/04/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEXSANDRA DE ANDRADE CABRAL	168.594-5	ESTATUTARIO	30	22/03/2023	20/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANALIA SOFIA CORDEIRO DE LIMA GOMES	616.988-1	COMISSIONADO	15	27/03/2023	10/04/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANGELA MACHADO ZENAIDE	159.978-0	ESTATUTARIO	30	01/04/2023	30/04/2023
SEC.EST.SAUDE	EDINALVA NOBRE SOARES	909.917-4	COMISSIONADO	15	06/04/2023	20/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FABIENE ARAUJO XAVIER DE ATAIDE	188.598-7	ESTATUTARIO	12	20/03/2023	31/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FABIENE ARAUJO XAVIER DE ATAIDE	175.150-6	ESTATUTARIO	12	20/03/2023	31/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA	127.339-6	ESTATUTARIO	14	28/03/2023	10/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ISABELLA MAGNA PAREDES OLIVEIRA	188.844-7	ESTATUTARIO	30	29/03/2023	27/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	133.779-3	ESTATUTARIO	90	05/04/2023	03/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	144.996-6	ESTATUTARIO	90	05/04/2023	03/07/2023
SEC.EST.SAUDE	LISSIANNE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	177.634-7	ESTATUTARIO	07	03/04/2023	09/04/2023
SEC.EST.SAUDE	MADILAINE DE CARVALHO SOUSA	940.787-1	COMISSIONADO	06	03/04/2023	08/04/2023
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	111.810-2	ESTATUTARIO	60	10/04/2023	08/06/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO	133.367-4	ESTATUTARIO	90	05/04/2023	03/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VERA LUCIA DE LIMA MEDEIROS PEREIRA	144.585-5	ESTATUTARIO	30	15/03/2023	13/04/2023
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS	172.742-7	ESTATUTARIO	8	02/04/2023	09/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS	189.699-7	ESTATUTARIO	8	02/04/2023	09/04/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADENILZA ALVINA CAVALCANTI	133.940-1	ESTATUTARIO	60	07/04/2023	05/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	173.342-7	ESTATUTARIO	45	10/04/2023	24/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	188.157-4	ESTATUTARIO	45	10/04/2023	24/05/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANNA AMELIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	163.137-3	ESTATUTARIO	15	27/03/2023	10/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA	177.392-5	ESTATUTARIO	60	07/04/2023	05/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE SIMOES NILO	146.592-9	ESTATUTARIO	60	31/03/2023	29/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO GENETON DE CALDAS	143.771-2	ESTATUTARIO	45	31/03/2023	14/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GILVANIA DE CARVALHO SANTOS	173.598-5	ESTATUTARIO	60	07/04/2023	05/06/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GUIOMAR DE FATIMA RIBEIRO	173.860-7	ESTATUTARIO	90	04/04/2023	02/07/2023
SEC.EST.SAUDE	INALDA FERREIRA SALES	162.868-2	ESTATUTARIO	60	06/04/2023	04/06/2023
SEC. EST. GOVERNO	JANIO COELHO PEREIRA	95.551-5	ESTATUTARIO	90	14/03/2023	11/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	60	21/03/2023	19/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE GONZAGA DE ARAUJO	144.926-5	ESTATUTARIO	90	21/03/2023	18/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	ESTATUTARIO	60	08/04/2023	06/06/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DALVA DE SOUZA	149.685-9	ESTATUTARIO	90	14/03/2023	11/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS DORES BRITO SIMOES PATRIOTA	89.933-0	ESTATUTARIO	60	08/04/2023	06/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	ESTATUTARIO	60	05/04/2023	03/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES LIMA	122.417-4	ESTATUTARIO	30	02/04/2023	01/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA LIRA	137.198-3	ESTATUTARIO	90	30/03/2023	27/06/2023
SEC.EST.INFRA.RECUR. HIDRICOS	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	90	01/04/2023	29/06/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	NORMANDO MENDES DE CASTRO	61.602-8	ESTATUTARIO	14	07/04/2023	20/04/2023
SEC.EST.SAUDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150.618-8	ESTATUTARIO	30	30/03/2023	28/04/2023
SEC.EST.SAUDE	RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET	65.678-0	ESTATUTARIO	60	05/04/2023	03/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VALDECY MARIA DA SILVA	81.828-3	ESTATUTARIO	30	31/03/2023	29/04/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 11-04-2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 171/2023**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/06841	1791443	BIANCA DA SILVA NUNES	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 156/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 10-04-2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/05130	18.422-51	ANTONIO MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05972	17.246-65	JOSE CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05100	17.520-22	ADRIANA ELIDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/04823	17.613-31	HELENA DE FATIMA FIRMINO DA COSTA LEAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/04887	17.643-22	CRISTIANE ARAGAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/04820	17.883-45	MOISES MARIANO DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05103	17.890-15	MARIANA DE BRITO BATISTA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/04892	17.906-17	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/06071	17.933-31	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05106	14.537-18	JULIO FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA Nº. 04 /2023. **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADONIAS GOMES DA SILVA**, Matrícula nº **191.591-6**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido-SEAFDS, como **CHEFE DE TRANSPORTES** da SEAFDS.

Art. 2° - A finalidade é cuidar e zelar por toda a frota de veículos da SEAFDS, manter em dia sua manutenção, operacionalizar os sistemas de gestão de frota, documentar trâmites, realizar os devidos recolhimentos, registros de reserva e uso regular de veículos.

Art. 3º. A presente Portaria revoga publicação anterior e entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 05 /2023. **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições e, no âmbito da **Câmara Temática da Agricultura Familiar - CTAF do Consórcio Nordeste-NE** :

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JAILSON LOPES DA PENHA,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Projetos Especiais, sob matrícula Nº 1868497, e **ERNANI JOSÉ MEDEIROS VEIGA,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1544837, para compor o **Grupo de Trabalho--GT do CRÉDITO**;

Art. 2º. Designar os servidores **ERASMO ARAÚJO DE LUCENA ,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, sob matrícula Nº 1870378, e **KLEBER FERNANDES MEDEIROS,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1903560, para compor o **Grupo de Trabalho-GT do SUSAF**;

Art. 3º. Designar os servidores **GEOVANNI MEDEIROS COSTA,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1830767, e **MARCOS PATRÍCIO FARIAS DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, sob matrícula Nº 1901770, para compor o **Grupo de Trabalho-GT do SIRAF**;

Art. 4º. Designar os servidores **GEOVANNI MEDEIROS COSTA,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1830767, e **JAILSON LOPES DA PENHA,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Projetos Especiais, sob matrícula Nº 1868497, para compor o **Grupo de Trabalho-GT Maquinário da China**;

Art. 5º. Designar os servidores **JAILSON LOPES DA PENHA,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Projetos Especiais, sob matrícula Nº 1868497, e **GEOVANNI MEDEIROS COSTA,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1830767, para compor o **Grupo de Trabalho-GT de ATER**;

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 06 /2023. **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora **CLEIDE ARAÚJO**, matrícula 1872672, para a **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CEDRS** da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS, conforme Artigo 3º, Inciso XII, do Regimento Interno do CEDRS.

Art. 2º - A finalidade é de coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva do Conselho Estadual no âmbito da SEAFDS.

Art. 3° - Esta Portaria revoga publicação anterior e entra em vigor na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 07 /2023. **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor **MARCOS PATRÍCIO FARIAS DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, sob matrícula Nº 1901770, para **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CERDS** da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS;

Art. 2° - O referido Servidor atuará em ASSESSORAMENTO aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentáveis – CMDRSs, em perspectiva de adequação destes, aos dispositivos postos a Resolução CEDRS n° 01/2021;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 08/2023 **João Pessoa/PB, 11 de Abril de 2023.**

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do semiárido, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar n. 74, de 16 de março de 2007, Lei

8.186/2007, alterada pela lei 10.467/2015 e o Decreto n. 7.532/78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MARCOS PATRICIO FARIAS DE ARAUJO, MAT. 190.177-0, como GESTOR EXECUTIVO, e BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA, MAT. 153.520-0, como GESTOR ADMINISTRATIVO, do Termo de Colaboração celebrados entre a SEAFDS e a Associação de Formação de Incentivo para o Nordeste Karente – AFINK, vencedora do Edital de Chamada Pública 01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de Abril de 2023

Frei Anastácio Ribeiro

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 134 **João Pessoa, 10 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o (a) servidor(a) **RAFAEL ALVES ROSAS,** matrícula n. 602.224-3, CPF: 018.788.504-40, como gestor (a) e o(a) servidor(a) **CRISTIANE COSTA DA SILVA,** matrícula n. 643.821-1, CPF: 058.073.254-19, como fiscal, do **Contrato n. 0006/2023,** firmado com a empresa **SO INNOVATIVE POWER SOLUTIONS LTDA,** no processo administrativo n. **SEE--PRC-2023/02641,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 133 **João Pessoa, 10 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **HINDEMBURGO JOSÉ HENRIGUES DE MELLO,** matrícula n. 639.055-2, CPF: : 359.076.734-00, como gestor (a) e o(a) servidor(a) **CRISTIANE COSTA DA SILVA,** matrícula n. 643.821-1, CPF: 058.073.254-19, como fiscal, do **Contrato n. 0007/2023,** firmado com a empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI,** no processo administrativo n. **SEE-PRC-2023/02707,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 135 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02327.**

Portaria nº 136 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02140**.

Portaria nº 137 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02162.**

Portaria nº 138 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02298**.

Portaria nº139 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02141.**

Portaria nº 140 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02171**.

Portaria nº 141 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02163.**

Portaria nº 142 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02167.**

Portaria nº 0143 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/02172.

Portaria nº 144 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02166**.

Portaria nº 145 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02173.**

Portaria nº 146 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02179.**

Portaria nº 147 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02177.**

Portaria nº 148 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV.

RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02183.**

Portaria nº 149 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02176**.

Portaria nº 150 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02192.**

Portaria nº 151 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02191.**

Portaria nº 152 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02250.**

Portaria nº 153 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02200.**

Portaria nº 154 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02251.**

Portaria nº 155 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02256.**

Portaria nº 156 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02300.**

Portaria nº 157 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02182**.

Portaria nº 158 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/02197**.

Portaria nº 159 **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	FUNCAO	LOTAÇÃO
ADENILSA DIAS MACIEL	056.338.074-80	PROFESSORA DE ESPANHOL	5 GRE
ALANA STEPHANE ARAUJO LIMA	117.916.924-70	PROFESSOR DE INGLES	1 GRE
ALANE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	043.553.944-25	PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA	5 GRE
ALEX LUCAS DOS SANTOS HORTENCIO	111.045.284-52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ALEXANDRE FERREIRA RA ROCHA ARNAUD	065.100.834-42	PROJETO PRIMA	5 GRE
ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA	706.557.354-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ALINE DE ARAUJO CELESTINO LIMA	073.165.514-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ALYCE SINTYQUE DO NASCIMENTO COSTA	701.611.384-11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
AMANDA GEORGIA PASSOS MEIRA	027.092.334-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA FIDELIS	106.917.174-35	PROJETO PRIMA	1 GRE
ANA JESSICA FARIAS FREIRE	416.309.218-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	091.025.844-92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ANA PAULA DA NOBREGA	061.221.194-07	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
ANDRE LUIZ DE ARAUJO SANTOS	053.405.694-62	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3 GRE
ANDRE LUIZ QUEIROGA MACEDO	008.897.304-23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ANDREZA RODRIGUES CHAVES	126.481.014-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ANGELA CRISTINA DO REGO GOMES	099.988.984-31	PROFESSOR DA BASE TECNICA	1 GRE
ANNA KAROLYNA DE ARAUJO COSTA	117.553.874-40	PROFESSOR DE QUIMICA	10 GRE
ARISTOTELES ARIEL DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA	014.033.554-44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ARTHUR SILVA BEZERRA	067.667.864-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
BENN ARTHUR DE SOUZA FONSECA AMARAL	083.175.414-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
CAMILA FREIRE ARAUJO	087.645.314-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
CARLOS DE FREITAS LINS NETO	008.662.174-38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
CAROLINA EUZEBIO	105.918.334-09	PROFESSOR POLIVALENTE	1 GRE
CECILIA EMANUELE FERNANDES ALVES	116.286.494-02	PROJETO PRIMA	1 GRE
CICERO ROMERIO PEREIRA DA SILVA	102.050.884-14	PROFESSOR DE QUIMICA	7 GRE
CLAUDIO ROGERIO DUTRA DANTAS	074.311.924-01	COORDENACAO PEDAGOGICA	8 GRE
CLOVIS QUIRINO FILHO	759.602.654-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
CONAN DAVIDSON FERREIRA DE LIMA	107.036.544-03	PROJETO PRIMA	1 GRE
DANIELA THAYS DA SILVA LUCENA	102.655.694-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6 GRE
DANILO PIRES DA SILVA	099.399.054-16	PROJETO PRIMA	1 GRE
DAVI CAMELO HEIM	116.870.804-45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
DAVID GABRIEL COSTA DE SOUZA	706.300.454-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE

DENILSON RIBEIRO DAMASIO	086.945.284-36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
DEYSE POLLYANA DOS SANTOS FERREIRA	076.073.824-61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	058.400.294-75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
DIVANEIDE CIPRIANO DE LIMA MORAIS	011.654.064-89	AUXILIAR DE SERVIÇO	3 GRE
EDCLECIA ARAUJO ALVES DE LIMA	071.295.774-01	PROFESSOR DE BIOLOGIA	1 GRE
EDNA ARAUJO DA SILVA	709.757.924-23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
ELCIO DE MENESES SILVA	849.079.751-04	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1 GRE
ELINADJA AQUINO GUEDES	080.718.674-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
EMANNUELA RODRIGUES NUNES DA SILVA	060.003.864-51	COORDENADOR PEDAGOGICO	3 GRE
FABIO LIMA DE SOUSA	798.143.444-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA	117.178.054-00	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1 GRE
FATIMA LUCIA COSTA DE CALDAS BARROS	458.537.384-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
FELICIANA LAIS LIMA ALVES DA SILVA	093.691.974-43	COORDENACAO PEDAGOGICA	14 GRE
FERNANDO DANTAS COUTINHO	702.691.294-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
FRANCISCO FAGNER SANTOS DE LIMA	049.051.064-78	PROFESSOR DA BASE TECNICA	6 GRE
GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	016.915.494-79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2 GRE
GENILDO RODRIGUES ALVES	910.169.914-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GEOVANNA GOUVEIA DA SILVA	025.344.544-20	COORDENACAO PEDAGOGICA	3 GRE
GEOVANNI DIAS DE OLIVEIRA	030.618.474-56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GILIANE APARECIDA VICENTE DA SILVA SOUZA	011.773.724-01	PROFESSOR DA BASE TECNICA	5 GRE
GILVANETE CANDIDO DOS SANTOS	570.766.424-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GLEYCIANE SANTOS DE SOUZA	108.055.384-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
GUIOMAR MIRELLE GOMES MIRANDA	105.757.624-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GUSTAVO HONORIO DA SILVA	104.937.144-56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 GRE
HAVANE ESTEFANE DE ALMEIDA FELIX	086.944.624-00	PROFESSOR DE BASE TECNICA	11 GRE
IALESSY KEWEN SARAIVA SANTIAGO	126.851.094-71	PROFESSOR DE MATEMATICA	8 GRE
ILANE SOUZA DO NASCIMENTO	059.698.604-17	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
INGRID DAYANE DA SILVA FERREIRA	094.283.794-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
IRENE TEIXEIRA DE LIMA	059.384.984-14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ISAAC HELENO DO NASCIMENTO	088.866.264-52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
ISIS MARIA DA SILVA GONSALVES	082.590.804-36	PROFESSOR DA BASE TECNICA	12 GRE
JACIARA MARIA VALERO DE OLIVEIRA	060.093.724-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JACKCIANE SANTANA DE PONTES	138.056.534-09	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	12 GRE
JAKSON RODRIGUES MARIZ	088.598.274-69	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	13 GRE
JANAIZA DO NASCIMENTO PAIXAO	108.813.074-75	PROFESSORA DE PORTUGUES	9 GRE
JEAN PAULO BERNARDINO DE MOURA	854.593.134-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JESSICA CAVALCANTI FARIAS	007.588.494-19	PROFESSOR SALA DE AEE	1 GRE
JESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA MARTINS	090.201.244-47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 GRE
JOANA PAULA BATISTA DA SILVA	083.242.074-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	087.356.014-00	PROFESSOR DE MATEMATICA	1 GRE
JOAO BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	114.054.754-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JOAO PEDRO DINIZ	121.391.114-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
JOAO VICTOR CARVALHO	706.936.914-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JOAO VICTOR DE CARVALHO ARAUJO	144.834.124-85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	044.809.664-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8 GRE
JOSE FERNANDES DOS SANTOS	692.073.994-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JOSE HILTON LEITE DE SOUSA	087.852.584-07	PROJETO PRIMA	1 GRE
JOSEFA KATIA DE SOUSA LACERDA	094.798.714-24	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA ECIL	7 GRE
JOYCE SAMARA BIZERRIL PINTO DA SILVA	136.981.894-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
JULLIANA VIEIRA RAMOS	111.675.514-94	PROFESSOR DE MUSICA	1 GRE
KARINE EMANUELE LEITE AIRES DE MELO	087.195.694-24	PROFESSOR DE PORTUGUES	5 GRE
KARLA MAYANE GUEDES RAMOS	101.654.384-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6 GRE
KATILLY JOYCE PAULINO DE MEDEIROS	134.133.734-04	PROJETO PRIMA	1 GRE
KENYSSON DE OLIVERA COSTA	058.338.324-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
KEYLA MARIA TEOTONIO SILVA	102.951.714-21	PROFESSORA DE PORTUGUES	2 GRE
KILDERE SOBRAL IRINEU	007.387.534-16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LAIANY DA SILVA LEMOS	134.575.874-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
LAILMA NAZARE DE BRITO SANTOS	711.401.354-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6 GRE
LAIRES MAURICIO DA SILVA	115.132.464-70	PROFESSOR DE HISTORIA	6 GRE
LARA DO NASCIMENTO SILVA GUIMARAES	104.180.114-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
LAUDEFANIA SOARES DA SILVA	082.612.814-93	PROFESSOR DE PORTUGUES	8 GRE
LEANDRO MARCELO MIRANDA DA SILVA	012.712.224-93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LIDIANE PAULO DA SILVA	073.200.804-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LUAN AURIO DOS SANTOS GOMES	716.462.744-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LUANA FURTADO DA SILVA	108.673.784-92	COORDENADOR PEDAGOGICO	9 GRE
LUANN MATHEUS FERNANDES RAMOS	103.658.374-07	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	14 GRE
LUCAS BOJIKIAN DA COSTA VITAL	32791779876	PROFESSOR DE MUSICA	1 GRE
LUCIANO LUCAS EVANGELISTA	053.060.204-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2 GRE
LUDIMYLLA VIEIRA RUFINO	118.876.984-77	CUIDADOR DE ALUNO	9 GRE
LUIZ RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO	064.797.484-33	PROFESSOR SALA DE AEE	1 GRE
LUZIMAR QUEIROZ DE MELO	034.380.854-45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
MAGNOLIA SUELLEM DA SILVA AZEVEDO	088.724.784-99	PROFESSOR DE HISTORIA	4 GRE
MAINNE SOUSA DA SILVA ALVES	072.358.834-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	064.461.534-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARCELO DE SOUZA DIONIZIO	061.803.634-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	104.447.514-59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 GRE
MARCIO ALBUQUERQUE DA COSTA	052.672.054-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6 GRE
MARCO DA ROSA GARCIA	010.154.874-59	PROFESSOR DE MUSICA	1 GRE
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	056.654.944-10	PROFESSORA DE HISTORIA	9 GRE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA FERNANDES	051.729.574-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARIA FABIANA DE FREITAS FERREIRA	132.575.684-95	COORDENADOR PEDAGOGICO	3 GRE
MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	336.568.194-91	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4 GRE
MARIA JORDANA MEIRELES DO NASCIMENTO	137.964.134-98	PROFESSOR DA BASE TECNICA	1 GRE
MARIA KAMILA COSTA GOMES	107.156.024-70	PROFESSORA DE QUIMICA	6 GRE
MARIA LUIZA JUVENCIO CLAUDIO	114.572.334-95	PROFESSOR DE PORTUGUES	14 GRE
MARIO CEZAR DE SOUSA LIMA	892.945.134-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARTHA ARAUJO DA SILVA	132.007.614-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MAYARA DE BRITO FERREIRA	058.967.874-48	PROJETO PRIMA	1 GRE
MERLIA HELEN FAUSTINO DA SILVA	072.633.194-54	PROJETO PRIMA	1 GRE
MICHELLINE SILVA SOUTO	009.838.854-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6 GRE
MIKAELLY FERNANDA VICENTE ALVES	708.783.424-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 GRE
MILENA DE ASSIS DA SILVA	116.308.704-12	PROFESSOR DE ESPANHOL	4 GRE
MILLENA MARIA PEREIRA SILVA	716.482.534-31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MONICA RIBEIRO DOS SANTOS	036.709.504-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
NADIR REBECA CARNEIRO DE LIMA	700.054.594-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
OZINALDO DOS SANTOS LUNA FILHO	074.846.464-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
PATRICIA DA CONCEICAO DE FRANCA	090.686.304-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
PATRICIA WANDERLEY NUNES	051.543534-12	PROFESSOR DE PORTUGUES	8 GRE
PAULA MARIA DE MOURA SANTOS	093.213.724-58	PROFESSOR SALA DE AEE	1 GRE
PAULICEA LIRA BEZERRA	893.476.684-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9 GRE
PEDRO ALEXANDRE SOUZA DE ALBUQUERQUE	111.422.044-21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
PRISCILA LIMA DE SOUSA	094.901.294-70	COORDENADOR PEDAGOGICO	8 GRE

RAQUEL DANTAS DE MEDEIROS	075.713.144-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
REGINA SHELLY MEDEIROS DAMASCENO CARDOSO	041.713.534-32	PROFESSOR DE BIOLOGIA	6 GRE
REINA RIANY BEZERRA ARAUJO	121.658.814-71	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
RHAYLA CARLA GALDINO DA SILVA	105.328.794-14	PROFESSOR DE BASE TECNICA	12 GRE
ROSILEIDE MESQUITA LIMA DE OLIVEIRA	991.841.764-15	PROFESSOR SALA DE AEE	8 GRE
SABINA GERMANA RAMOS DOS SANTOS DUARTE	602.299.934-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
SHEILA PEREIRA MARQUES	077.484.234-23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
SILIONY SINTIA OLIVEIRA DE ARRUDA	068.734.504-99	PROFESSOR DE BIOLOGIA	14 GRE
STANLEY DE SOUZA OLIVEIRA	109.915.114-76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
TATIANA MORAIS FREIRE ARAUJO	674.415.564-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
TAYNA GUIMARAES ANDRADE	085.037.084-18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
THAIS ACIOLE ARAUJO	104.273.314-71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
THALES BEZERRA FERREIRA DE FREITAS	122.385.734-45	PROJETO PRIMA	1 GRE
THAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	084.360.394-16	COORDENADOR PEDAGOGICO DO EJA	1 GRE
THATIANE DA MOTA NUNES	122.535.564-83	PROFESSORA DE MATEMATICA	9 GRE
THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA	090.512.254-23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
TONY HERLLES NUNES DE MELO	067.787.314-70	PROJETO PRIMA	1 GRE
VANDI EDITE FARIAS RIBEIRO ARAUJO	078.744.074-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
VANDICLEIDE MUNIZ DA SILVA	034.193.514-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
VERA LUCIA VIEIRA MIGUEL	910.233.354-68	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
VERONICA DE FREITAS SILVA SOARES	097.379.024-59	PROFESSOR DE HISTORIA	1 GRE
VERONICA MARIA SERRANO DE FRANCA	284.460.114-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
VICTOR HUGO ARAUJO PEREIRA	706.189.624-84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
WALDEMARIO OLEGARIO DOS SANTOS RIBEIRO	044.376.284-89	PROJETO PRIMA	1 GRE
WANDRA BANDEIRA DE SOUZA	090.683.754-58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
WANESSA KARLA DE SOUZA	054.766.834-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 110/2023/DS **João Pessoa, 29 de março de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO VELEZ DA SILVA, do cargo de Subgerente de Protocolo Geral, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 111/2023/DS **João Pessoa, 29 de março de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR, para exercer o cargo de Subgerente de Protocolo Geral, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 054/2023/SEDH/GS **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;

- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LEONEIDE ALMEIDA MARTINS	080.***.***-98	COORDENADORA	SEDH
EVERTON LEITE CAVALCANTE	086.***.***-50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDH
JOSE DORGIVAL GOMES DA SILVA	056.***.***-20	PORTEIRO	SEDH
GENICE SILVA BARBOSA DE MATOS	094.***.***-66	ASSISTENTE SOCIAL	SEDH
ELIANE VENTURA DA SILVA	066.***.***-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDH
GUILHERME SOBRAL PEREIRA	077.***.***-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDH
SEBASTIAO DA SILVA BRASILEIRO	052.***.***-38	PORTEIRO	SEDH
GUSTAVO RENAN NEVES RODRIGUES	084.***.***-60	TECNICO DE ENSINO SUPERIOR	SEDH
JOSE ALBERIO FERREIRA	104.***.***-84	JARDINEIRO	SEDH

Atenciosamente,

POLLYANNA DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Portaria nº 019/2023-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 11 de abril de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato nº 0003/2023 - FUNESBOM oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 23.901.000021.2023 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1ºTEN QOBM Matrícula 527.357-9 **Manoel Pio Chaves Neto**

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0003/2023 – FUNESBOM	100.774.854-08	Aquisição de Beliches para a Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa	PONTUAL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 020/2023-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 11 de abril de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato nº Contrato nº 004/2023 - FUNESBOM oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 23.901.000022.2023 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1ºTEN QOBM Matrícula 526.093-1 **HIGOR ALVES CHAVES**

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 004/2023 – FUNESBOM	087.443.704-07	Aquisição de Colchões para a Academia de Bombeiro Militar Aristacho Pessoa	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº027/2023/MDPF/DG Patos, 10 de abril de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 036	Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.	Gestor	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07
		Fiscal	EDVANIA MEDEIROS SOUSA SIMÕES	187.727-5	011.240.544-48

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 027 /2023 **João Pessoa, 10 de abril de 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

1. Designar a servidora **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ,** matrícula nº 995.735-6**,** para compor na função de membro, da Comissão de Regularização, Estudo e Viabilidade dos Hotéis pertencentes à PBTUR Hotéis S.A**,** instituída pela portaria nº 09/2013, alterada pela portaria nº 016/2022.

2. Designar que a servidora **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ,** matrícula nº 995.735-6, passe a receber a GAE do servidor **MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 995.732-7, que volta a receber a GAE anterior.

3. A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2023.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor-Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 011/2023 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **George Costa Gorgônio Júnior,** Matrícula **nº 720.703-3,** para ser o Gestor do Contrato **nº 0001/2023** para contratação de reforma da Coordenadoria de Medições Ambientais com a empresa **Instec - Instalações Técnicas Ltda.**

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha Nº 013/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração, **DEFERIU** os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO	
1	2022/07090	IDEOVAL PEDRO DA SILVA	5940-4	Abono de Permanência	
2	2021/01958	EVANDRO FIDELIS VIEIRA	5333-3	Abono de Permanência	

João Pessoa, 11 de abril de 2023

Conselheiro **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**
Presidente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 013/2023-DG/CHRDJC **Patos, 11 de abril de 2023**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0113/2022	Contratação De Empresa Especializada Em Diagnósticos Por Imagem De Alta Complexidade Para Atender Demandas Do Hospital Do Bem	Gestor	Natalia Saldanha Ferreira Augusto	916.641-6	121.572.544-20
		Fiscal	Leandro Firmino De Assis	908.950-1	072.433.684-25

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria nº 006/2023

Prorroga prazo para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023.

Art. 2º A apuração supracitada se refere ao Processo de Tomada de Contas Especial movido em face da empresa Rodrigo Maia Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.809.917/0001-10 e de Rodrigo Maia Araújo, inscrito no CPF sob nº 010.358.444-78, representante legal da empresa Rodrigo Maia Araújo - ME e coordenador do projeto "Iluminação LED: Reegenharia e desenvolvimento das lâmpadas à LEDs e posterior produção, com o objetivo de popularizar a tecnologia", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ N° 004/2013 PROGRAMA TECNOVA/PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 021/2014, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - Paraíba, 04 de abril de 2023.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA Nº 083/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

Estabelece os protocolos para acolhida as famílias nas Unidades de Atendimentos Socioeducativos da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" em período pandêmico.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

Considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de Emergência no Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19;

Considerando o Decreto nº 41.979, de 30 de novembro de 2021 que adota medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio e dentre as quais estabelece que o ingresso e a permanência nas repartições públicas estão condicionados a apresentação do comprovante vacinal.

Considerando o Decreto nº 42.388, de 07 de abril de 2022 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio dentre elas flexibilizações como uso de máscara e retorno das atividades presenciais nos órgãos vinculados ao poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 43.350, de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a redução da média móvel de casos, o encerramento do Centro Estadual de Testagem do Servidor, em decorrência da baixa procura;

Considerando ainda a progressão da cobertura vacinal que coloca a Paraíba entre os Estados com maior índice de vacinação no Brasil e essa união de esforços no combate a pandemia representada pelas medidas de proteção que possibilitam algumas flexibilizações para atenuar os impactos da pandemia.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a realização de Acolhida Humanizada as famílias dentro do calendário das visitas familiares de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa conforme o que preconiza a **PORTARIA Nº 035/2022/GP/FUNDAC** e do **PROJETO ACOLHER "Laços que Transformam"** ocorrendo de forma presencial, semanalmente, de acordo com os dias estabelecidos por cada Unidade, a partir das 8h.

Art. 2º O As unidades deverão incluir acolhida, bem como as ações desenvolvidas nesse espaço, dentro da rotina da unidade, garantindo através do suporte da equipe técnica e responsáveis a realização da acolhida de forma planejada e humanizada.

Art. 3º Os técnicos terão a obrigatoriedade do sigilo dos conteúdos abordados, das questões apontadas pelos familiares, do respeito, da ética com colegas e profissionais, sabendo que, todos serão devidamente implicados pela atuação inadequada que venha aferir as previsões do SINASE, da portaria dos seus códigos de éticas e atribuições legais de cada categoria e também dos direitos das famílias e adolescentes.

Art. 4º Os agentes socioeducativos deverão participar de todo o processo de acolhida, pois, tratam-se dos primeiros na construção do vínculo e no contato inicial com a família ao chegar a Unidade Socioeducativa, e terão suas participações no contexto da segurança de acolhida.

Art. 5 º É da responsabilidade da coordenação de segurança propor através de alguns temas abordados o diálogo direto através das orientações, informações, por meio por meio de uma postura humanizada, ética e não discriminatória.

Art. 6 º as atividades que compõe o trabalho social com as famílias e grupos serão pactuados com os demais eixos estratégicos e poderão acontecer dentro do espaço de acolhimento, exceto se houver algum impedimento ou se a estrutura não for adequada.

Art. 7º Será papel da coordenação avaliar e orientar sobre as questões de segurança na acolhida que propiciem um ambiente seguro a toda comunidade socioeducativa.

Art. 8º Fica pactuado com a escola cidadã integral referente a localidade da Unidade Socioeducativa a realização 1 x ao mês do plantão pedagógico no espaço da acolhida para fortalecer a relação família e escola.

Art. 9º as atividades estratégicas de fortalecimento de vínculos não serão superiores as duas atividades por mês, sendo as demais acolhidas voltadas ao processo de escuta qualificada, acolhimento das situações e demandas trazidas pelas famílias para garantia de direitos, bem como do direito a convivência familiar e comunitária.

Art. 10º a acolhida inicial se dará pelos Agentes Socioeducativos no momento em que a família chega a unidade, conforme portaria, com a verificação dos documentos direcionados para o espaço de acolhimento.

Art.11º A oferta do café da manhã no espaço da acolhida se dará através da Pactuação realizada com a Padaria Escola da FUNDAC/PB e pactuações com instituições parceiras.

Art. 12º A acolhida humanizada não excederá o tempo em que a família aguardará para os procedimentos de entrada na Unidade Socioeducativa para visita familiar no máximo 30 minutos considerando a hora da chegada da família.

Art. 13 º Será responsabilidade da equipe da cozinha dispor o café as 07h30 e retira-lo às 11 horas.

Art. 14º Fica a cargo do transporte das unidades socioeducativas o translado dos lanches dentro do horário da acolhida, sendo as 7h disponibilizado pela padaria.

Art. 15º É compromisso da unidade solicitar mensalmente os insumos para o café e espaço da acolhida.

Art. 16º. Fica a cargo da Unidade a comunicação sobre o funcionamento da acolhida, acionando a coordenação mediante alguma intercorrência.

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

RESENHA Nº 007/2023 **João Pessoa, 11 de abril de 2023**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **INDEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	IRAILDES DE OLIVEIRA SILVA	662.200-3	138/2023	FDC-PRC-2023/00424	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE C, NÍVEL V, PARA A CLASSE C, NÍVEL VI

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	1702-23	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
02	1240-23	MARIA LUISA ROLIM BRAGA QUIRINO	PENSÃO TEMPORÁRIA
03	9276-22	MARTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
04	1326-23	CREUZA ALVES DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
05	0847-23	ANA LUCIA MARIA BRASIL	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 11 de abril de 2023.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição Salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/06473	663.735-3	MARIA RITA DINIZ CORDEIRO
02	SAD-PSE-2023/06472	664.231-4	ROGÉRIO CÉZAR MONTEIRO COELHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 11 de abril de 2023.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/06235	664.366-3	FABRICIANO SANTOS DE SOUZA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 41/2023/SEAD/SESDS/PC
INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME ELIMINAÇÃO E 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL - PRIMEIRA TURMA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública a inclusão de candidato sub judice no certame, eliminação de candidatos e convocação para a matrícula no Curso de Formação Policial - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 08498122920228152001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – João Pessoa/PB (TJPB), tornam pública a **inclusão** do candidato *sub judice* Leonardo Vinicius Duarte de Abreu, inscrição nº 10090238:

a) no **resultado final na avaliação psicológica**, mediante a inclusão do subitem **1.1.3.3** no Edital nº 29/2022/SEAD/SESDS/PC – Resultado Final na Avaliação Psicológica e Convocação para a Avaliação de Títulos, de 27 de setembro de 2022;

b) no **resultado final na avaliação de títulos**, divulgado por meio do subitem **1.1.3.2** do Edital nº 31/2022/SEAD/SESDS/PC – Resultado Final na Avaliação de Títulos e Convocação para a Investigação Social, de 25 de outubro de 2022, e suas alterações;

c) no **resultado final na investigação social**, divulgado por meio do subitem **1.1.3.3** do Edital nº 35/2023/

SEAD/SESDS/PC – Resultado Final na Avaliação de Títulos e Convocação para a Investigação Social, de 16 de janeiro de 2023; e
d) no **resultado final na primeira etapa do concurso**, divulgado por meio do subitem **1.1.3.3** do Edital nº 37/2023/SEAD/SESDS/PC – Resultado Final na Primeira Etapa do Concurso, de 3 de fevereiro de 2023, bem como a **convocação** do referido candidato para a **matricula no curso de formação da polícia civil**, conforme a seguir especificado.
Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os **candidatos com deficiência** ao **Cargo 3: B02 – Agente de Investigação**, classificados na primeira etapa do concurso a partir da **10ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de **uma** unidade.

1.1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 29/2022/SEAD/SESDS/PC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

[...]

1.2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

[...]

1.3.1 Relação final dos **candidatos *sub judice* com deficiência** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10090238	Leonardo Vinicius Duarte de Abreu

[...]

1.4 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 31/2022/SEAD/SESDS/PC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

[...]

1.5 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.5.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

1.6 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

[...]

1.6.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice* com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
[...]	[...]	[...]
10090238	Leonardo Vinicius Duarte de Abreu	0.50
[...]	[...]	[...]

[...]

1.7 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 35/2023/SEAD/SESDS/PC, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

[...]

1.8 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.8.1 Relação final dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.9 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

[...]

1.9.1 Relação final dos **candidatos *sub judice* com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
[...]	[...]
10090238	Leonardo Vinicius Duarte de Abreu
[...]	[...]

[...]

1.10 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 37/2023/SEAD/SESDS/PC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

[...]

1.11 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

[...]

1.12 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

[...]

1.12.1 Resultado final dos **candidatos *sub judice* com deficiência** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
[...]	[...]	[...]	[...]
10090238	Leonardo Vinicius Duarte de Abreu	94.49	10
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

2. Candidatas convocadas, através do Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2023, com matrículas homologadas e que, por motivo da 2ª convocação para cargo diferente **desistiram** da primeira matrícula e optaram pelo cargo da segunda convocação realizada através do Edital Nº 40/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/04/2023.

CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 163 – PCD: 17

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10012475	LAURA ALENCAR DE ALENCAR	106.30	77	Desistente

CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 28 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS. FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10048406	ALINE MARIA SALES SOLANO-PCD	79.52	1	Desistente

3. Candidatos que não efetuaram matrícula para o Curso de Formação Policial, no período de 06 a 10 de abril de 2023, convocados através do Edital Nº 40/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/04/2023, **eliminados do certame**, conforme subitem 16.2.5, do Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021.

CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 44 – PCD: 04

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10039096	Thayna AnalyTeodosio Ferreira	127.71	45	Não Efetuada

CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 163 – PCD: 17

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10018593	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	101.33	172	Não Efetuada
10064857	WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	101.24	173	Não Efetuada *
10056603	GIULIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA	101.23	174	Não Efetuada *
10044611	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO	101.20	175	Não Efetuada
10069136	JOAO FILLIPE SILVA DIAS PORTO	101.13	178	Não Efetuada **
10044378	IGOR BREDERODES BARROS	101.10	180	Não Efetuada
10112336	LILIANE MATIAS DA SILVA	100.57	191	Não Efetuada
10114520	JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA	100.56	192	Não Efetuada **
10034110	BRUNO ALEXANDRE ALVES DE LIMA	100.49	195	Não Efetuada
10090811	MATHEUS AZEVEDO DA COSTA	100.44	197	Não Efetuada
10103046	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA	100.41	199	Não Efetuada
10034841	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES	100.31	200	Não Efetuada
10054261	RAFAEL LINS MONTENEGRO	100.24	202	Não Efetuada
10046867	FABIO RENAN SANTOS	100.17	205	Não Efetuada **
10130569	GARDENIA MENDES DE FREITAS	100.01	209	Não Efetuada

* Candidatos optaram (diante de dupla convocação) por efetuarem matrículas (homologadas) em outros cargos.
** Candidatos que optaram (diante de dupla convocação, considerando 1ª e 2ª chamadas) por manterem matrículas homologadas quando da convocação através do Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2023.

CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO– VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 124 – PCD: 14

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10064645	VINICIUS VIEIRA EVANGELISTA	115.29	126	Não Efetuada
10044371	IGOR BREDERODES BARROS	114.88	131	Não Efetuada
10083562	LUCAS TXAI SANTOS E ARAUJO	114.40	144	Não Efetuada

CARGO 13: C10-PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 05 – PCD: 01

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS. FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10102444	FILIPE AUGUSTO SNEL DE OLIVEIRA BARROS	100.12	6	Não Efetuada

CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 21 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS. FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10050786	CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE	103.10	24	Não Efetuada

CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 28 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS. FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10011258	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA	97.35	53	Não Efetuada **
10099506	TAMARA MARIA DE BARROS LIMA	97.29	54	Não Efetuada
10112519	FAGNER DANTAS ARANHA	97.18	57	Não Efetuada

** Candidata optou (diante de dupla convocação, considerando 1ª e 2ª chamadas) por manter matrícula homologada quando da convocação através do Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2023.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

a. Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:
a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
c) carteira de identidade civil;
d) carteira nacional de habilitação, válida a partir da **categoria B**, para todos os cargos;
e) diploma, reconhecido pelo MEC; ou declaração da instituição de ensino superior em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com data atualizada que comprove estar cursando o nível superior do cargo/área de concorrência e que a conclusão ocorra em tempo hábil para a posse.
f) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
g) duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
h) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme ANEXO II.
b. Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de matrícula, anexando os documentos comprobatórios do item 3, deste edital, em formato PDF e com tamanho de até 2MB (dois megabyte).
c. Para o candidato que realizar mais de uma matrícula, considerar-se-á válida apenas a última realizada,

estando cancelada as demais, automaticamente pelo sistema.
d. Após o preenchimento do formulário e upload de todos os documentos obrigatórios, deverá o candidato, para finalizar a sua matrícula, clicar no botão "enviar", submetendo sua solicitação de matrícula a ACADEPOL.
i. Após clicar em "enviar" o candidato visualizará a mensagem de que "A matrícula foi realizada com sucesso", sendo direcionado, em seguida, para o seu e-mail, a confirmação (Assunto: Confirmação de matrícula CF2023.1 PCPB).
e. Caso a ACADEPOL observe pendência ou inconsistência na documentação acostada por ocasião da matrícula apresentada pelo candidato (documento ilegível, em desconformidade, foto fora do padrão exigido, entre outros), enviará, dentro do prazo deste Edital, e-mail com um link para que o candidato proceda a anexação da documentação complementar, devendo clicar em "Refazer matrícula".
i. Ao clicar em "Refazer matrícula" o candidato será direcionado para a sua ficha, oportunidade em que deverá sanar a pendência informada.
f. O candidato que não anexar os documentos obrigatórios constantes no item 4, deste Edital em conformidade com o que está normatizado, será eliminado do certame.

5. TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – PRIMEIRA TURMA, EM SUBSTITUIÇÃO AS INSCRIÇÕES NÃO REALIZADAS.

5.1 Este edital será regido por seus itens, subitens e pelo Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

5.2 O período de matrícula será das 15h do dia 13 de abril até as 23h59 do dia 17 de abril de 2023, através do *link* que será encaminhado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição no concurso público.

5.3 As demais normativas para o curso de formação policial constam no Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

5.4 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para efetivarem suas matrículas no Curso de Formação da Policial, conforme normativas constantes neste Edital, no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Ofical do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

CARGO 1: **A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 44 – PCD: 04**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10005946	Emanuel Henriques do Nascimento	127.40	51
10002040	Fernando Davi Diniz de Oliveira Gois	127.31	52

CARGO 2: **B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 163 – PCD: 17**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10011097	VIVIANNE FREIRE FELIX	99.89	215
10027586	JOSE CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO	99.86	216
10088996	GESSICA DE FREITAS SANTOS	99.85	217
10098207	SAMYR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	99.82	218
10016714	KAIO GABRIEL DE ARAUJO BELEM FRANCISCO	99.73	219
10010109	NANCI GONCALVES LIMA	99.62	220
10075111	NYELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	99.60	221
10054147	JULIENNE MARTINS SANTOS	99.60	222
10000904	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA	99.44	223
10029580	CAROLINE LOPES ANUNCIACAO ZAVASKI	99.43	224
10017471	SHAENNYA PEREIRA VANDERLEY	99.40	225
10053879	JONATAS ALVES FERREIRA	99.38	226
10086319	RAFAEL MACHADO PAGANO	99.29	227
10079915	AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE	99.25	228
10058689	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	99.24	229
10100321	DANILO DA ROCHA COSTA	99.23	230
10063471	WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO	99.20	231
10052015	VICTOR HUGO ARCELINO DE BRITO	99.20	232
10039631	BEIANY ARAUJO COSTA	99.20	233

CARGO 3: **B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 124 – PCD: 14**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10037894	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO	114.23	150
10099654	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA	114.19	151
10099904	EDEN EDUARDO FERREIRA DA SILVA	114.16	152
10090238	Leonardo Vinicius Duarte de Abreu – PCD-*sub judice* Em cumprimento à decisão judicial, Proc. nº 08498122920228152001	94.49	10

CARGO 13: **C10-PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 05 – PCD: 01**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10000654	JONATAS GOMES DE MEDEIROS	100.00	7

CARGO 14: **D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 21 – PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10102306	LIDAYANA DE MELO GOMES	102.80	30

CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 28 – PCD: 02

Por necessidade da Administração pública serão convocados mais 19 candidatos da ampla concorrência e 01 PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10073176	DANILO DA ROCHA NEVES	96.05	66
10001465	JANDUY ARAUJO COSTA	95.86	67
10023077	EMANOEL MENDONCA DE LIMA	95.79	68
10101629	PEDRO MENEZES DE SA JUNIOR	95.70	69

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

6.2 A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

6.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DESENVOLV. DA CRIANÇA E DO ADOLE. ALICE DE ALMEIDA

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TREINAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PARA O I CURSO DE AÇÕES RÁPIDAS – CAR

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL
14/04/2023	1ª etapa	Publicação do resultado da homologação das inscrições	https://fundac.pb.gov.br/
17/04/2023 e 18/04/2023		Interposição de recursos referente resultado das homologações das inscrições	https://fundac.pb.gov.br/
20/04/2023		Divulgação do resultado das inscrições após recursos	https://fundac.pb.gov.br/

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 - SEBRAE/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada para selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar funções de pesquisadores para dar suporte ao Projeto Agente de Dados Sebrae, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital destina-se a selecionar candidatos interessados para atuação como equipe técnica do Projeto Agente de Dados Sebrae, poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2. Os profissionais contratados serão classificados em duas categorias, conforme o nível de experiência do profissional: PESQUISADOR (N4), com bolsa no valor de R$ 5.000,00 e vagas para as funções: CIÊNCIA DE DADOS; BUSINESS INTELLIGENCE – BI; MARKETING DIGITAL, exigindo experiência superior a 6 meses na área de especialidade definida e PESQUISADOR (N6), com bolsa no valor de R$ 6.500,00 e vagas para as funções: CIÊNCIA DE DADOS; ENGENHARIA DE DADOS; ARQUITETURA DE DADOS; BUSINESS INTELLIGENCE – BI; UX & DATA DESIGNER;GESTÃO DE PROJETO DE DADOS, exigindo experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas no SIGFAPESQ (Endereço eletrônico para cadastro e/ou acesso: https://sigfapesq.ledes.net) por meio do formulário eletrônico disponível e no

período indicado no Item 15 "CRONOGRAMA GERAL".
4. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
5. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da FAPESQ-PB, disponível na Internet no endereço www.fapesq.rpp.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.
6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SEBRAE/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 14h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL E AVISO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDODORISMO

EDITAL

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico https://www.empreender.pb.gov.br, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobrança@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2021.01.02997-52	0156/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA AZEVEDO	872.845.024-87
2021.01.03010-61	0467/2012	ROZEANE MEDEIROS DOS SANTOS	057.851.964-09
2021.01.03117-97	1661/2012	LINDENBERG VIEIRA DE ARAUJO	026.580.434-57
2021.01.02790-44	0153/2014	ADELMO ALVES DE MESQUITA	048.448.634-95
2021.01.02519-77	0960/2013	ANAELSON ARAUJO TAVARES	035.102.444-19
2021.01.01815-05	0984/2013	MARCOS ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	854.483.974-68
2021.01.01680-80	2076/2013	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA LINHARES	012.774.884-95
2021.01.03027-05	1770/2013	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS FERREIRA	014.264.014-00
2021.01.02971-03	4363/2013	GILBERTO FREITAS DOS SANTOS	050.691.354-65
2021.01.03125-22	2273/2013	CARLOS ANDRE FELIPE DA SILVA	035.018.694-44
2021.01.00584-30	3129/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	102.966.264-90
2021.01.02569-27	1181/2013	LUCIENE MARCOLINO DA SILVA	043.158.844-99
2021.01.03098-17	0829/2012	SEVERINO LINO DOS SANTOS	151.449.658-57
2021.01.01213-86	0538/2013	JANAINA DOMINGUES TORRES	061.502.424-63
2021.01.00869-85	0541/2013	ADRIANA FRANCISCA REGIS	088.040.074-94
2021.01.01922-47	0550/2013	SEVERINA FELIX DA SILVA	797.672.654-49
2021.01.01511-51	0537/2013	MARIA DE LOURDES CARDOSO	016.461.737-08
2021.01.01175-90	0539/2013	GILBERTO CLEMENTINO DA SILVA	010.956.404-96
2021.01.03143-53	2934/2012	JOSINALDO OLIMPIO DA SILVA	012.350.964-59
2021.01.02004-04	1052/2013	MARILAR ALVES DA SILVA	065.062.514-50
2021.01.00300-41	1660/2012	CARLOS ARTHUR DE SOUZA MACEDO	111.955.984-75
2021.01.01088-47	0889/2013	FRANSWELLINGTON CARDOSO OLIVEIRA	058.289.594-41
2021.01.00205-54	0288/2012	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	591.957.544-15
2021.01.03211-01	2306/2013	ISMENIA DA SILVA	436.845.054-04
2021.01.00727-87	0538/2014	CICERO MARCELO DE FIGUEIREDO	051.004.624-00
2021.01.02009-90	0287/2013	ANA MARIA DE LIRA ARAUJO	021.366.394-55
2021.01.03042-97	2557/2013	ADALBERTO DIONISIO DA SILVA	090.153.834-56
2021.01.02180-83	0361/2013	MARIA MONALIZA KELLY FERREIRA DE AMORIM	094.669.414-10
2021.01.03132-80	1463/2012	PEDRO DA SILVA ARAUJO	601.120.504-68
2021.01.01916-60	5126/2014	GRACIELLY CRISTIANE E SILVA	022.423.524-90
2021.01.03082-56	1862/2013	EDYELLEN DOS SANTOS COQUEIJO	092.031.734-04
2021.01.01109-83	3255/2012	HERCULANA QUEIROS DA SILVA	930.694.994-49
2021.01.00708-80	0895/2012	JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA	752.847.404-59
2021.01.00194-16	2040/2014	VENEZIANO GONCALVES PEREIRA	059.599.494-66
2021.01.01269-06	0263/2013	IRIDEUSA DE FREITAS BEZERRA	020.492.914-85
2021.01.02613-80	0505/2013	RAYNER NUNES ERLICH FARIAS	700.412.864-48

João Pessoa / PB, 11 de abril de 2023.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 748ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 28/03/2023

No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link: https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=UYroodckgYo2kH9bh9bsb7qUkGniM8 Kr. A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 748ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA (virtual), Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA (virtual), Eng.° Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.° Igo Feitosa Nogueira – CREA (virtual), Engº Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial)**,** Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.° Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Alexandre Bernardes Garcia – IBAMA (presencial), Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (presencial), Ligia Maria de Medeiros – APAN (virtual), Eng.º Antonio Pedro Ferreira Sousa - CREA (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 747ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 747ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Priscila Marsicano Soares Negri, Ligia Maria de Medeiros e Umbelino José Peregrino de Albuquerque, por não estarem presentes na referida reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência do Conselheiro Lucas Coutinho Fernandes e registrou a participação de sua suplente, a Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri. Em seguida, a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, informou que houveram seis cadastramentos prévios através do e-mail do COPAM para participação na 748° Reunião Ordinária, sendo estes: Adriano de Brito Silva, Débora Schereen, Heline Fernanda Silva de Assis Dantas, Márcio Bezerra Dantas, Juan Mendonça e Vitor Andrade. Registrando, logo após, o pedido de sustentação oral da Srª Rafaela da Rosa Destro, representante do Processo SUDEMA N° 2021-009011/TEC/LI-8209 – ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS – LTDA e do Sr. Marcelo Bezerra Dantas, que também solicitou sustentação oral para o mesmo processo, representando a comunidade do Município de São João do Rio do Peixe. A Secretária Executiva do COPAM, informou que as solicitações seriam deliberadas entre os Conselheiros, antes do relato do Conselheiro Relator. Ressalta-se que, o Conselheiro Antonio Pedro Ferreira Sousa, passou a participar da 748ª Reunião Ordinária do COPAM a partir do item 4.7 e a Presidente do Copam Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva precisou se ausentar da reunião durante as discussões do item 4.8 passando, assim, à Presidência do Conselho ao Presidente substituto Dr. Marcelo Antonio Carreira. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA via SIGMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 748ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: LTE Nº 0290/2023 - CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA - 2023-000511/TEC/LTE-0048; LO Nº 0291/2023 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA - 2022-001195/TEC/LO-3733; LO Nº 0292/2023 - RIVALDA MARINHO TOSCANO - 2022-002987/TEC/LO-4105; LO Nº 0293/2023 - ELIONELIS FELIX FIRMINO - 2022-004433/TEC/LO-4428; LO Nº 0294/2023 - ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO - 2022-003597/TEC/LO-4221; LO Nº 0295/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-003703/TEC/LO-4252; LAC Nº 0296/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB - 2023-000349/TEC/LAC-0014; LAC Nº 0297/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-000605/TEC/LAC-0026; LAC Nº 0298/2023 - MUNICIPIO DE MATINHAS - 2023-000797/TEC/LAC-0051; LO Nº 0299/2023 - JOÃO BIZERRA NETO - 2022-003500/TEC/LO-4199; LO Nº 0300/2023 - RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - 2022-003048/TEC/LO-4113; LO Nº 0301/2023 - GAFEMA ENGENHARIA LTDA - 2023-000017/TEC/LO-0002; LO Nº 0302/2023 - PRÁTICA CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-000761/TEC/LO-0087; LO Nº 0303/2023 - MARIA DE LOURDES LEITE PAULO - 2022-003827/TEC/LO-4289; AA Nº 0304/2023 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 2023-000672/TEC/AA-0082; LTE Nº 0305/2023 - HALANA THAYS LEITE ALMEIDA - 2022-004594/TEC/LTE-0204; LO Nº 0306/2023 - MARCOLINO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 2022-003618/TEC/LO-4230; LI Nº 0307/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - 2022-004096/TEC/LI-8657; LI Nº 0308/2023 - MUNICIPIO DE LAGOA SECA - 2021-009360/TEC/LI-8252; LO Nº 0309/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004810/TEC/LO-4498; LO Nº 0310/2023 - ROBSON JOSÉ GOUVEIA - 2022-004080/TEC/LO-4342; LRO Nº 0311/2023 - FRANCISCO GUILHERME PEREIRA SOARES - 2022-004151/TEC/LRO-0140; AA Nº 0312/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 2021-009436/TEC/AA-6906; LO Nº 0313/2023 - EDSON ANTONIO DOS SANTOS - 2022-000609/TEC/LO-3635; LI Nº 0314/2023 - FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO - 2022-004337/TEC/LI-8696; LRO Nº 0315/2023 - JOSIVALDO XAVIER - 2022-003842/TEC/LRO-0130; LO Nº 0316/2023 - JANICE DANTAS - 2022-003506/TEC/LO-4201; LO Nº 0317/2023 - DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - 2021-004516/TEC/LO-2362; LO Nº 0318/2023 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - 2022-003228/TEC/LO-4150; LOP Nº 0319/2023 - BENTON INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE MI-

NÉRIOS DO BRASIL LTDA. - 2022-003641/TEC/LOP-0531; LO Nº 0320/2023 - MARIA APARECIDA BATISTA LIMA - 2022-002199/TEC/LO-3943; LOP Nº 0321/2023 - BIRK REIBEL - 2020-007338/TEC/LOP-0460; LAC Nº 0323/2023 - JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA - 2023-000129/TEC/LAC-0005; LAC Nº 0324/2023 - LUIZ MONTEIRO COSTA - 2023-000132/TEC/LAC-0007; LAC Nº 0325/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000762/TEC/LAC-0043; LAC Nº 0326/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000763/TEC/LAC-0044; LAC Nº 0327/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000764/TEC/LAC-0045; LAC Nº 0328/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000765/TEC/LAC-0046; LAC Nº 0329/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000766/TEC/LAC-0047; LAC Nº 0330/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000767/TEC/LAC-0048; LAC Nº 0331/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2023-000768/TEC/LAC-0049; LAC Nº 0332/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - 2023-000824/TEC/LAC-0052; LAC Nº 0333/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - 2023-000829/TEC/LAC-0053; LTE Nº 0334/2023 - LEMUEL GUEDES PEREIRA - 2022-004757/TEC/LTE-0212; LOP Nº 0335/2023 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE IND. E COM. LTDA - 2022-002572/TEC/LOP-0524; LAC Nº 0336/2023 - RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-000833/TEC/LAC-0055; LTE Nº 0337/2023 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IGARACY - 2023-000078/TEC/LTE-0014; LI Nº 0338/2023 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - 2023-000490/TEC/LI-0053; RLOP Nº 0339/2023 - FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - 2023-000530/TEC/RLOP-0004; LI Nº 0340/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO PRAD EM LIXÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - 2022-002437/TEC/LI-8512; LI Nº 0341/2023 - GIULIANE DINIZ DE SOUZA (OTICA DINIZ) - 2022-002436/TEC/LI-8511; LI Nº 0342/2023 - GLAMOUR RECEPÇÕES-LTDA-ME - 2022-003562/TEC/LI-8594; LI Nº 0343/2023 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 230KV - 2022-002438/TEC/LI-8513; LI Nº 0344/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA-ME - 2022-002842/TEC/LI-8545; LO Nº 0345/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA C1 - 2023-000120/TEC/LO-0015; LS Nº 0346/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA D1 - 2023-000158/TEC/LS-0005; LS Nº 0347/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA W - 2023-000157/TEC/LS-0004; LO Nº 0348/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA X - 2022-002490/TEC/LO-4010; LS Nº 0349/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA S - 2023-000147/TEC/LS-0003; LAC Nº 0350/2023 - CONDOMÍNIO VERTICAL - QUADRA Z - 2023-000830/TEC/LAC-0054; LAC Nº 0351/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - 2023-000877/TEC/LAC-0060; LAC Nº 0352/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2022-002274/TEC/LAC-0501; LAC Nº 0353/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2022-002346/TEC/LAC-0521; LAC Nº 0354/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2022-002556/TEC/LAC-0560; LAC Nº 0355/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-000861/TEC/LAC-0057; LAC Nº 0356/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - 2023-000879/TEC/LAC-0062; LAC Nº 0357/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - 2023-000893/TEC/LAC-0068; LI Nº 0358/2023 - RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2021-003591/TEC/LI-7832; LTE Nº 0359/2023 - FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - 2022-004833/TEC/LTE-0218; LO Nº 0360/2023 - ARNALDO GOMES DE ASSIS NUNES. - 2022-003576/TEC/LO-4218; LO Nº 0361/2023 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - 2022-002069/TEC/LO-3909; LI Nº 0362/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2022-002172/TEC/LI-8485; RLO Nº 0363/2023 - MIRTYS QUEIROGA GADELHA SARMENTO - 2023-000156/TEC/RLO-0031; LI Nº 0364/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2022-004725/TEC/LI-8753; LI Nº 0365/2023 - MUNICIPIO DE IGARACY - 2022-004651/TEC/LI-8745; LTE Nº 0366/2023 - RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - 2023-000537/TEC/LTE-0052; LTE Nº 0367/2023 - SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA - 2023-000555/TEC/LTE-0053; LS Nº 0368/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2023-000183/TEC/LS-0007; LS Nº 0369/2023 - CLARO S.A - 2023-000301/TEC/LS-0014; AA Nº 0370/2023 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - 2022-004376/TEC/AA-7127; LO Nº 0371/2023 - FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - 2022-003289/TEC/LO-4158; LTE Nº 0372/2023 - GISANNE PEREIRA TEMOTEO DE ANDRADE - 2022-004736/TEC/LTE-0211; LS Nº 0374/2023 - CLAUDIO JOSÉ COUTINHO BARRETO - 2023-000298/TEC/LS-0013; LO Nº 0375/2023 - JANDI COSME RODRIGUES - 2022-003892/TEC/LO-4302; LI Nº 0376/2023 - MUNICÍPIO DE AROEIRAS - 2022-003697/TEC/LI-8609; LTE Nº 0377/2023 - VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS - 2022-003978/TEC/LTE-0169; LO Nº 0378/2023 - CLAUDIO ALVES DOS SANTOS - 2022-004417/TEC/LO-4420; LAC Nº 0379/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - 2023-000880/TEC/LAC-0063; LTE Nº 0380/2023 - PATRICIA DA SILVA PONTES - 2022-004476/TEC/LTE-0200; RLO Nº 0381/2023 - TYBERIO MACEDO MANGUEIRA - 2023-000203/TEC/RLO-0046; LO Nº 0382/2023 - JOSE NILTON DA SILVA - 2022-003994/TEC/LO-4325; LTE Nº 0383/2023 - VALDOMIRO MARTINS DA NOBREGA - 2023-000128/TEC/LTE-0021; LO Nº 0384/2023 - JOSE DE ARIMATEIA DE MEDEIROS FRANCISCO - 2022-004424/TEC/LO-4422; LO Nº 0386/2023 - LARA PEREIRA FAUSTINO - 2022-004821/TEC/LO-4507; LAC Nº 0388/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - 2023-000881/TEC/LAC-0064; LAC Nº 0389/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE - 2023-000937/TEC/LAC-0073; LAC Nº 0390/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - 2023-000943/TEC/LAC-0074; LP Nº 0391/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 2023-000412/TEC/LP-0010; LVPE Nº 0392/2023 - FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA - 2023-000901/TEC/LVPE-0005; RLI Nº 0394/2023 - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-000562/TEC/RLI-0036; RLI Nº 0395/2023 - GAFEMA ENGENHARIA LTDA - 2023-000136/TEC/RLI-0005; LO Nº 0396/2023 - MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - 2022-004256/TEC/LO-4383; AA Nº 0397/2023 - MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - 2021-005591/TEC/AA-6665; LO Nº 0398/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-004668/TEC/LO-4460; AA Nº 0399/2023 - VENTOS DE SÃO CLEÓFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2022-003339/TEC/AA-7107; LAC Nº 0400/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - 2023-000971/TEC/LAC-0077; LO Nº 0401/2023 - CARLOS FREDERICO MEDEIROS GAUDÊNCIO - 2022-004430/TEC/LO-4426; LAC Nº 0402/2023 - MUNICÍPIO DE MALTA - 2023-000967/TEC/LAC-0076; AA Nº 0403/2023 - MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 2023-000938/TEC/AA-0134; LO Nº 0404/2023 - JULIANA ALMEIDA SOUSA SANTOS - 2022-004199/TEC/LO-4372; LO Nº 0405/2023 - GIULIANE DINIZ DE SOUZA (OTICA DINIZ) - 2022-002010/TEC/LO-3297; LO Nº 0406/2023 - MARLA SIMONE LOPES RODRIGUES - 2022-004034/TEC/LO-4329; LO Nº 0407/2023 - GLAMOUR RECEPÇÕES-LTDA-ME - 2021-007391/TEC/LO-2888; LAO Nº 0408/2023 - MARLA SIMONE LOPES RODRIGUES - 2022-004036/TEC/LAO-0042; LAC Nº 0409/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - 2023-000995/TEC/LAC-0080; LAC Nº 0410/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2023-000997/TEC/LAC-0082; LVPE Nº 0411/2023 - JOSILENE SILVA DOS SANTOS - 2023-000708/TEC/LVPE-0004; LAC Nº 0412/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2023-000998/TEC/LAC-0083; LP Nº 0413/2023 - EOLOS ENERGIAS RENOVAVEIS SA - 2022-002487/TEC/LP-3709; LTE Nº 0414/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA-ME - 2022-004117/TEC/LTE-0177; LP Nº 0415/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003258/TEC/LP-3723; LP Nº 0416/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003190/TEC/LP-3721; LP Nº 0417/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003189/TEC/LP-3720; LP Nº 0418/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003193/TEC/LP-3722; LP Nº 0419/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003290/TEC/LP-3725;LP Nº 0420/2023 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2022-003283/TEC/LP-3724; LO Nº 0422/2023 - RAFAELA PALOMA MEDEIROS NÓBREGA - 2023-000598/TEC/LO-0075; LTE Nº 0424/2023 - ADENILCE DOS SANTOS BARROS - 2023-000369/TEC/LTE-0039. **4.2.Análise do Processo SUDEMA N° 2023-001045/TEC/LAI-0008 – PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI S.A –** SIGMA - Licença de Alteração de Instalação = LI Nº C47/2022 = Proc. 22-002389 = Alteração de Projeto da RMT e acessos = Cod. 40.70.499 = Orç: 17.884.416,00 = Área: 1220900 = NE: 74 = Local da atividade: Lote Sítio do Exu, S/N - Zona Rural - Junco do Seridó/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Antes da leitura do relato, a Conselheira solicitou permissão ao Conselho para apresentar todos os Processos do empreendimento em um único relato, acerca dos Processos referente aos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 (Processo SUDEMA nº 2023-000200/TEC/LAI-0001, Processo SUDEMA N° 2023-000201/TEC/LAI-0002, Processo SUDEMA N° 2023-000649/TEC/LAI-0004 e Processo SUDEMA N° 2023-000383/TEC/LAI-0003), por se tratar do mesmo empreendimento, tendo sua solicitação acatada pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação. **4.3.Análise do Processo SUDEMA N° 2023-000200/TEC/LAI-0001 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XII –** SIGMA - Licença de Alteração de Instalação para o Parque Eólico Serra do Seridó XII, devido à alterações de projeto na RMT. Local da Atividade: Lote Sítio Massaranduba, s/n - Zona Rural - Junco do Serido/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação. **4.4.Análise do Processo SUDEMA N° 2023-000201/TEC/LAI-0002 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XIV –** SIGMA - Licença de Alteração de Instalação para o Parque Eólico Serra do Seridó XIV, devido à redução de 3 Aerogeradores. Local da Atividade: Lote Fazenda Quixabeira, s/n - Zona Rural - Junco do Seridó/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação. **4.5.Análise do Processo SUDEMA N° 2023-000649/TEC/LAI-0004 – PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XVI S.A. –** SIGMA - Licença de Alteração de Instalação = LI Nº C69/2022 = Proc. 22-001656 = Alteração de projeto na RMT = Cod.40.70.499 = Orç: 17.884.416,00 = Área: 289400 = Ne: 74 = Local da Atividade: Zona Rural – Junco do Seridó – PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação. **4.6.Análise do Processo SUDEMA N° 2023-000383/TEC/LAI-0003 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XVII –** SIGMA - Licença de Alteração de Instalação = LI Nº C68/2022 = Proc. 22-001628 = Alteração de projeto na RMT e acessos = Cod. 40.70.499 = Orç: 13.413.312,00 = Área: 249000 = Ne: 74 = Local da Atividade: Zona Rural - Junco do Seridó - PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação. **4.7.Análise do Processo SUDEMA N° 2021-006617/TEC/AIMU-0870 – VANESSA ANDRADE RODRIGUES –** Auto de Infração Nº 17725 - Poluição Sonora - Local da Infração - Rua Francisca Edite Fernandes Moreira - Gramame - João Pessoa - PB. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros - APAN.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à anulação do Auto de Infração Nº 17725, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sua substituição por um registro interno da ocorrência para providencias futuras, para caso de reincidência do infrator. Durante as discussões, a Conselheira Relatora foi elogiada pelo relato. Também foi dialogado pelo conselho sobre o tipo de equipamento utilizado para medição de ruídos sonoros. O Conselheiro Igo Feitosa abordou sobre a atualização da NBR 10151, que alterou os procedimentos técnicos usados para aferição de ruídos, em que esta alteração ocasionou questionamentos em todo o país, pois os equipamentos existentes nos órgãos não atendia à Norma, devido aos parâmetros exigidos com a atualização. Após a fala do Conselheiro Igo Feitosa, o Conselheiro Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque solicitou fala para informar que houve a alteração, conforme dito pelo Conselheiro Igo Feitosa, tendo a SUDEMA adquirido o equipamento solicitado com a atualização da norma, o sonômetro. Contudo, logo após a sua publicação, por meio de emenda, voltou a permitir o uso do equipamento decibelímetro, equipamento este também utilizado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. **4.8. Análise do Processo SUDEMA N° 2021-009011/TEC/LI-8209 – ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - LTDA –** LP/LI = Aterro Sanitário com Triagem e Compostagem (Cap. 11,45/Ton/Dia) = IT: 500 mil = ÁREA: 17.432,20 = NE: 05 = L/ATV: SITIO BÁLSAMO – Zona Rural - São João do Rio do Peixe – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheiro Relator: Euzivan Lemos Alves – CREA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, o Conselho deliberou os pedidos de sustentação oral solicitado por Rafaela da Rosa Destro e Marcelo Bezerra Dantas, concedendo 15 minutos para cada pedido. O empreendimento em tela é uma UGIRSU, localizado no Município de São João do Rio do Peixe, em que o licenciamento está suspenso devido a área de instalação do mesmo. A representante do empreendimento, Dra. Rafaela Destro, iniciou a sustentação oral explicando a respeito do empreendimento em pauta, alegando que trata-se de um empreendimento Licenciado de forma correta pela SUDEMA, tendo a Licença Ambiental homologada pelo COPAM, para instalação de uma UGIRSU, aterro simplificado que não necessita de EIA-RIMA. O Processo do empreendimento possui os relatórios técnicos favoráveis à instalação do empreendimento, usando o padrão de medidas que a SUDEMA utiliza para licenciar a atividade em toda a Paraíba e que, de forma atípica, após uma denuncia sobre a irregularidade do empreendimento, a Autarquia decidiu suspender a Licença de Instalação já emitida. Citando que os mesmos técnicos responsáveis pela concessão da Licença de Instalação foram, também, responsáveis pela suspensão da mesma, utilizando outra forma de medição de área. Alegou ainda, que o empreendedor contratou um serviço de engenharia, com a empresa Foccus Engenharia, para elaboração de Laudo sobre a área que estava sendo implantada a UGIRSU, em que o Laudo da empresa é favorável à implantação do empreendimento, visto que o mesmo atende todas as condições necessárias na legislação vigente e de parte técnica, sendo a área totalmente viável. Ressaltou, também, que não houve fatos novos no transcorrer do Processo e que, para suspender ou cancelar uma Licença Ambiental já emitida e devidamente homologada, precisaria de fatos novos. Destacou que não houve qualquer constatação de impacto ou degradação ambiental que não fosse previsto no Processo de Licenciamento Ambiental. Ressaltou ainda, que a área foi escolhida pela SUDEMA dentre três áreas apresentadas pelo

requerente e que está sendo cumprido o embargo realizado pela Prefeitura do Município, esta que não possui capacidade técnica para tanto, informando que embargo já perdura por 1 ano, resultando em um alto prejuízo para o empreendedor. Questionou, também, que se um empreendimento como o referido, for inviabilizado, será necessário rever todos os outros com a mesma tipologia licenciados na Paraíba, pois sabe-se que o distanciamento são recomendados, mas não são padrão, ficando a cargo dos técnicos a definição perante a realidade local, devendo ser analisado em conjunto com a tecnologia que é utilizada para implantar o empreendimento, enfatizando que a ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA supre todas as exigências. Finalizou indagando a respeito do pedido de sustentação oral solicitado pelo Sr. Marcelo Bezerra Dantas. Após a fala da representante do empreendimento, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, informou que o Sr. Marcelo Bezerra Dantas faz parte do Processo, representando a comunidade, passando, assim, a palavra ao mesmo para início de sua sustentação oral. O Sr Marcelo Bezerra Dantas iniciou a sustentação oral informando que a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe revogou a Certidão de Uso e Ocupação do Solo anteriormente concedida a empresa ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA. Ressaltou que a área do empreendimento está no centro de quatro comunidades, sendo inviável a construção da UGIRSU na localidade, tendo em vista que há outras áreas no município que seriam mais viáveis para a construção do empreendimento. Enfatizou que o mesmo e as comunidades a qual representa, não são contra a UGIRSU, mas sim, ao local escolhido para instalação do empreendimento e que, no ano de 2022, ao constatarem o tipo de empreendimento que estava sendo instalado, conversaram com o empreendedor Adriano de Brito apresentando os impendimentos para construção do empreendimento na localidade, porém, o diálogo não obteve resultado algum, sendo necessário a comunidade requerer, perante diversos meios, o impedimento para construção da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, resultando no embargo da instalação e na solicitação de revogação da Licença Ambiental. O mesmo citou, também, a forma consciente que a SUDEMA realizou averiguação no empreendimento para veracidade das impedâncias apresentadas, o novo parecer técnico realizado pelo técnico Jancerlan Rocha registrou diversos impedimentos, que não tinham sido observados no estudo anterior, sendo este relatório utilizado pelo Órgão como embasamento para suspensão da supracitada Licença. Finalizou informando que o RAS apresentado pela empresa, para análise da SUDEMA, não deveria ser considerado, visto que o mesmo possui várias omissões e falsas informações. Após a sustentação do recurso, o Conselheiro Relator procedeu com o relato, iniciando a leitura do seu parecer, o qual explicou as razões frente a suspensão da Licença do empreendimento em questão. Em seguida, o Conselheiro procedeu com seu voto, se acostando ao parecer apresentado pelo Conselheiro Dr. Eloizio Henrique H. Dantas, na 744ª Reunião Ordinária, em 13/12/2022, onde foi a favor pela manutenção e deferimento da suspensão dos efeitos da Licença Ambiental de Instalação nº 161/2022 do empreendimento UGIRSU, de propriedade da empresa ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA. Durante as discussões, o Conselheiro Igo Feitosa Nogueira alegou que, ao analisar o processo verificou diversas incoerências por parte da SUDEMA, como também do projeto apresentado. O Conselheiro informou que buscou esclarecimentos quanto a metodologia utilizada para análise do processo no primeiro parecer acostado aos autos processuais, do Setor de Resíduos Sólidos e do SETGEO, enfatizando que o empreendedor investiu na área. Sobre a metodologia, o mesmo informou para todos, que no primeiro momento os setores em questão tomaram por base a Deliberação N° 4050, questionando o porquê da SUDEMA proceder seguindo a análise com base da distância em relação a célula tendo a Deliberação que determina que a distância deve ser da área do empreendimento, sendo, desta forma, um erro da SUDEMA. O Conselheiro Igo Feitosa ressaltou, ainda, como seria a análise dos empreendimentos de mesma atividade já existentes, alegando que os aterros vistos por ele, nenhum atendia a Deliberação N° 4050. O mesmo sugere que seja solicitado nos próximos checklists um EVA no lugar do RAS, também sugeriu que seja realizado um novo estudo para o empreendimento em tela, um EVA na mesma área, e que o estudo seja analisado pelo setor de resíduos sólidos e SETEGEO, pois o que está sendo questionado não é uma Licença que será emitida e sim uma Licença que já foi concedida, já que os setores supracitados deram Parecer Favorável e depois reconheceram o erro, porém o empreendimento já estava em andamento. Finalizou informando que concorda com o parecer relatado pelo Conselheiro Euzivan Lemos, não com o ponto do cancelamento da Licença, pois o mesmo é a favor que seja mantida a suspensão, até a realização de novos estudos na área. Em seguida, Dr. Marcelo Cavalcanti obteve a palavra, onde atestou e defendeu o corpo técnico da SUDEMA, afirmando que a SUDEMA possui o melhor corpo técnico que do Estado da Paraíba, com profissionais da área ambiental, ressaltou, também, a evolução e avanços nas análises dos processos de 2019 até a presente data, destacou um fato nessa situação, que são as baixas qualidades dos projetos apresentados à SUDEMA e que é importante que as Consultorias se reciclem para poder apresentar ao Órgão trabalhos dignos de uma análise como foi proposto pelos Conselheiros Relatores pois, nesse momento, se a SUDEMA partir para o nível de exigência citado, certamente nenhuma Licença seria aprovada no Órgão Ambiental. Desta forma, é necessário fazer uma gradação na evolução da melhoria dos projetos apresentados na SUDEMA. O Conselheiro Antonio Pedro, se acostou a fala de Dr. Marcelo Cavalcanti, reconhecendo a baixa qualidade nos estudos ambientais, inclusive no estudo apresentado pelo empreendimento em questão, onde possui apenas dois profissionais para um estudo de grande impacto ambiental. Por fim, sugeriu a possibilidade de estudo interdisciplinar para a área do empreendimento. Em seguida, a Conselheira Ligia Maria, enfatizou que houve erro por parte do Órgão Ambiental e que o mesmo está tentando retificar, como também houve por parte da empresa, que desprezou completamente a questão ambiental, ficando esta em segundo plano e que a questão ambiental deveria ser fundamental por se tratar de uma empresa de gestão de resíduos sólidos. Não restando dúvidas que houve prejuízo, e terá um preço alto, não resumindo ao valor que a empresa pode perder, pois quando se investe em uma atividade a empresa sabe que corre risco, no entanto, o preço ambiental é muito maior. Ressaltou que já foram realizadas varias avaliações, e que se a empresa apresentou outras áreas, porquê não verificar outra área a fim de mitigar os impactos. Dr. Marcelo Cavalcanti informou que colocou a SUDEMA à disposição para realizar uma vistoria prévia em outra áreas para realocação do empreendimento e afirmou novamente essa possibilidade. Em seguida, o Conselheiro Emanuel Vieira, que também pediu vistas ao Processo, ressaltou o entendimento do processo, onde se foi adotado a distância da célula, na qual ocorreria a disposição do rejeito e que posteriormente a distância da borda do empreendimento, e que por si, não viu crítica ao primeiro parecer realizado. O mesmo informou que a Norma do Copam determina a distancia mínima do empreendimento, mas não foi específica em dizer se seriam as bordas do empreendimento ou do local em que acontece a questão ambiental, pois do ponto de vista ambiental, é a célula o mais importante. Finalizou ressaltando a sua preocupação quanto a releitura de todos os processos para este tipo de atividade, com o risco dos que estão em funcionamento ter sua Licença Ambiental cassada. Enfatizou que não considera errado nenhuma da duas análises em relação à distância e que, dois profissionais, podem ter opiniões diferentes, o que, para o Processo em tela, ocasionou duas leituras diferentes no mesmo processo. Posteriormente, Dr. Marcelo Cavalcanti convidou o ex técnico da SUDEMA, Jancerlan Rocha, responsável por um dos Pareceres Técnicos do Processo em questão. Jancerlan Rocha, primeiramente, ressaltou que o referido Processo não se trata de um aterro sanitário e sim de uma UGIRSU e que, a mesma, assim como as demais em licenciamento, buscam atender o artigo 9° da PNRS, adotando a Deliberação COPAM e não a Resolução CONAMA N°404/2008, adotada para aterros sanitários. Destacou, também, que todas as unidades licenciadas no Órgão Ambiental estão sendo analisadas de acordo com o artigo 6°, que trata da localização das UGIRSU. Quanto ao Processo em tela, informou que não houve relatório fotográfico de vistoria no primeiro Parecer, tendo sido analisado em cima das pranchas encaminhadas pelo empreendedor, sendo, após análise, encaminhado ao requerente para alterações necessárias para correção. Retornando o Processo ao SETGEO somente após denuncias realizadas pela sociedade civil e pela demanda encaminhada pela Câmara Municipal. E, somente após os fatos, foi possivel diagnosticar nos autos do processo que foi realizada uma desobstrução de um barreiro, destacando, novamente, que no Parecer Técnico anterior não foi percorrido o imóvel, o mesmo alegou que não foi ao local e não assinou o parecer técnico, pois se tratava de um relatório preliminar, essa foi a concepção do Processo para a emissão da Licença. Destacou, também, sobre a página 264 do Processo, onde foi afirmado que a análise técnica extrapolou o objeto do licenciamento ambiental e, por conseguinte, a competencia do SETGEO. O mesmo afirmou que isso é uma questão de Reserva Legal, onde existe uma Deliberação COPAM N° 3679/2015, em que estabele em seu Artigo 1° inciso 1:"Todos os procedimentos vinculados pela análise do CAR serão conduzidos unicamente pela SUDEMA através do Setor de Geoprocessamento auxiliado pela Divisão de Florestas". O técnico Jancerlan informou, ainda, que foi feita a análise no local, pois existia um cinturão verde e que nesse cinturão tinha indicios que houve realmente retirada de material, existia uma cava e automaticamente, devido as questões de inconsistencias em relação aos Decretos Estaduais, que falam sobre a Política Estadual de Florestas, diz que é obrigatório a cobertura vegetal na Reserva Legal, por isso, foi apontado que deveria ser aberto um procedimento de adequação na área para fazer um PRADA, não fugindo do caráter de Licenciamento, assim como das prerrogativas que o setor tinha em realação a outra Deliberação COPAM. Sobre o RAS apresentado, Jancerlan ressaltou que em um trecho do mesmo, informa que não existe cursos d'agua superficiais e nem mananciais de abastecimento público a 4 km da localidade, ressaltando, mais uma vez, que o Setor de Geoprocessamento não aprova área, só aponta as condições de impedâncias ou restrições ambientais e isso foi realizado. Finalizou, enfatizando que as informações do documento apresentam falhas, como foi apresentado em Parecer Técnico aocstado aos autos Processuais. Em seguida, o Conselheiro Pedro Patrício enfatizou se a discussão é necessária, visto que o empreendimento não possui a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, mesmo o Conselho sendo a favor pela continuação da Licença, sem a Certidão não adiantará, o empreendimento continuará embargado. Logo após, o Conselheiro Igo Feitosa pede para registrar em Ata que o mesmo em nenhum momento questionou ou julgou a competência ou capacidade de nenhum técnico da SUDEMA, apenas frisou que houveram erros das duas partes no transcorrer do Processo em pauta. O Conselheiro Luís Eduardo Chaves ressaltou as implicações do cancelamento da Licença Ambiental, visto que a empresa investiu com base em uma Licença emitida pela SUDEMA, investindo em equipamentos, mão de obra, conhecimento e questionou o Conselho quanto os custos realizados pelo requerente, quem irá arcar. Questionou, também, se as Licenças Ambientais emitidas pela SUDEMA vão ficar a mercê de decisões políticas e se uma Prefeitura cancela a Certidão de Uso e Ocupação do Solo a Licença Ambiental seria automaticamente cancelada. Ressaltou, ainda, que a SUDEMA tem a obrigação de acionar o Técnico responsável pela elaboração do RAS, junto a Comissão de Ética do CREA se houver indícios de informações equivocadas ou mentirosas, após denuncia realizada na Reunião Ordinária. Finalizou enfatizando a importância e seriedade das análises e Licenças emitidas, questionando se o COPAM foi induzido ao erro quando homologou da Licença em tela e que é necessário que os atos sejam analisados. Em seguida, a Conselheira Ligia ressaltou a importância da questão ambiental pois, se houve um investimento errado têm-se a necessidade que seja visto uma forma de resolutiva para a questão, sem manter uma Licença errada, pois as implicações de uma suspenção ou revogação de Licenças Ambientais não é maior que os danos que podem ser levados para a população do entorno, bem como a questão ambiental. A mesma destaca que a Licença Ambiental é um instrumento de monitoramento, vindo para monitorar se o empreendimento está respondendo ao que se propõe, buscando a preservação do meio ambiente, não devendo o Conselho, aprovar por aprovar uma Licença, para não ter implicações, pois haverá implicações da mesma forma, já que o Ministério Público pode abrir ação para o fato em tela. O conselheiro Alexandre Bernardes Garcia enfatizou sobre a importância da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, pois sem a Certidão o empreendimento não conseguirá se instalar na área. Dr. Marcelo Cavalcanti informou que o requerente conseguiu revogação da cassação do Uso e Ocupação do Solo na justiça. O Conselheiro Alexandre Bernardes Garcia ressaltou que, mesmo com a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, existem outros impedimentos ambientais, enfatizando até que ponto seria interessante para o empreendedor insistir nessa área com tantas problemáticas ambientais. Após a discussão, o Plenário aprovou por maioria o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao cancelamento da Licença de Instalação. O Conselheiro Luis Eduardo, solicitou o registro em Ata a solicitação para que a SUDEMA revise todas as Licenças emitidas, até a presente data, para a mesma tipologia do empreendimento da Pauta 4.8. O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves sugere que a discussão acerca da solicitação seja refletida e trazida como pauta na próxima Reunião. Dr. Marcelo Cavalcanti se acostou a proposta do Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves, ficando a discussão sobre o tema e proposituras para a 749° Reunião Ordinária.

EXTRA-PAUTA: Discussão e deliberação sobre os processos de Compensação Ambiental e os procedimentos para aplicação dos recursos oriundos de medidas compensatórias em Unidades de Conservação, no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, e outras providências. Conselheiro Relator: Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a Deliberação acerca dos procedimentos de processos de Compensação Ambiental. Houve abstenção dos Conselheiros Emanuel Vieira Gonçalves, Alexandre Bernardes Garcia e Igo Feitosa Nogueira. Na discussão do item, foi solicitada a retirada da Palavra Ordinária, quando lê-se Reunião Ordinária, assim como retirar a palavra TAC, permanecendo apenas TCCA, instrumento previsto para os Procedimentos de Compensação Ambiental, materia da votação. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 748ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 749ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11 de Abril de 2023. **Assim sendo, eu _____Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM		Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM
Corjesu Paiva dos Santos *Conselheiro – CREA*	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	**Ronilson José da Paz** *Conselheiro – IBAMA*	Alexandre Bernardes Garcia *Cons. Suplente – IBAMA*

Igo Feitosa Nogueira *Conselheiro – CREA*	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	**Joanna Regis Nóbrega** *Conselheira – SUDEMA*	Clayriston Sousa Alves *Cons. Suplente – SUDEMA*
Antonio Pedro Ferreira Sousa *Conselheiro – CREA*	João Bosco Burgos Costa *Cons. Suplente – CREA*	**Maria Christina V. Vasconcelos** Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho *Cons. Suplente – SUDEMA*
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares *Cons. Suplente – CREA*	Lucas Coutinho Fernandes Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri *Cons. Suplente – SUDEMA*
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Domingos Lélis Filho *Cons. Suplente – CREA*	**Eloízio Henrique H. Dantas** *Conselheiro – SUDEMA*	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque *Cons. Suplente – SUDEMA*
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira *Cons. Suplente – ABES*
Gabriella Donato de Oliveira Lima *Conselheira - IPHAEP*	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Cons. Suplente – IPHAEP	**Maria do Socorro de Brito Silva** *Conselheira – CIEP*	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira *Conselheiro – FIEP*	Raimundo Gilson Vieira Frade *Cons. Suplente – FIEP*	**João Batista da Silva** *Conselheiro – APAN*	Ligia Maria de Medeiros *Cons. Suplente – APAN*
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva Conselheiro - MPPB	*Cons. Suplente – MPPB*	**Efraim de Araújo Morais** *Conselheiro - SEDAP*	Pedro Patrício de Souza Júnior *Cons. Suplente – SEDAP*

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000090.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, destinado à HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 26/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00566-4

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 19.000.009423.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPA DE FRUTAS E GELO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 26/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00564-7

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/01921
Processo nº SAD-PRC-2022/01921/30.000.001921.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 033/2023.Cadastro da CGE: 23-00374-2.

Objeto: Locação de imóvel para fucionamento da Sede da Secretarla Executiva do Empreendedorismo, localizada na Av. Barão de Mamanguape, Nº 1190, Torre no munícipio de João Pessoa/PB.
Locador: GEORGE CUNHA NETTO
CPF: 466.991.984-91
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 033/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto noArt. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 28 de março de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022 – PROCESSO Nº 19.000.022070.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
DATA E HORÁRIO: 26/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 902412022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00014-6

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80100-0
Nº do Instrumento 0014/2023
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente BANCO SAFRA S/A
Objeto CREDICIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO E CARTOES DE CREDITO AOS SERVIDORES.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 11/4/2023 A 10/4/2024
Data da Assinatura 11/4/2023
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2023/00535 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 14/04/2023 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (TRIPTORRELINA 11,25MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **14/04/2023** (quatorze de abril de dois mil e vinte e três),a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo

e-mail:cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2023/00294 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 14/04/2023 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **14/04/2023** (quatorze de abril de dois mil e vinte e três),a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail:cpl@ses.pb.gov.br,no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo site www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/SES/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01048 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DE ABERTURA: 02/05/2023 - ÀS 08h30minh.
INÍCIO DA DISPUTA: 02/05/2023 – ÀS 09h30minh.
REGISTRO CGE Nº 22-02451-6
LICITAÇÃO BB Nº 996613

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO (LANCHES) PARA A TENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – Transf. F A F-Manutenção Ações e Serviços. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO N.º SES-PRC-2023/00094
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023
REGISTRO CGE Nº. 23.00546-6
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS, COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, NAS VARIAS REGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA, ALÉM DE CAPACIDADE LOGÍSTICA PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA A SER UTILIZADA EM AÇÃO, DE FORMA ITINERANTE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 173/2022/GS, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.915.158/0001-80, no valor global de até R$ 1.285.485,60 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	23-00893-8
Nº do Contrato	0057/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL
Valor	1.890.000,00
Classificação Funcional-Programática	25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.000 0.00
Período da Vigência do Contrato	4/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura	4/4/2023
Gestor do Contrato	VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005 / 2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 55000.011983.2022 – 15 e 55000.000369.2023 – 17
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 00494 – 7
DATA – 02 / 05 / 2023
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** no dia **02 DE MAIO DE 2023**, a partir das 09h00, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 908921/2020 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** Maiores informações na CPL, no endereço: Av. das Baraúnas, 351 – 3º andar, salas 313 - 314, bairro Universitário - Campina Grande / PB - Fone (83) 3315.3348 / 3315.3412, no horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 11 de abril de 2023.

Alberto Jorge O. Simões
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021
REGISTRO NA CGE Nº 22-01892-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.006753.2021-40 e 55000.004058.2022-38

Com base nas informações constantes no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 076/2021, acolho decisão do Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a Licitação realizada no dia 23 de novembro de 2022, que tem como **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODOS OS SETORES DOS OITO CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.**

Campina Grande, 04 de abril de 2023

Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008 / 2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 55000.013496.2022 – 97 e 55000.001313.2023 – 71
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 00485 – 6
DATA – 26 / 04 / 2023
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** no dia **26 DE ABRIL DE 2023**, a partir das 09h00, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SACO BIG BAG, ELEVADOR DE CARGA E PRENSA ELETRO HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 774164/2012, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** Maiores informações na CPL, no endereço: Av. das Baraúnas, 351 – 3º andar, salas 313 - 314, bairro Universitário - Campina Grande / PB - Fone (83) 3315.3348 / 3315.3412, no horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 11 de abril de 2023.

Alberto Jorge O. Simões
Pregoeiro

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00520-6 - **Nº do Contrato** 0371/2021
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 3.721.892,28
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REAJUSTE DO VALOR COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000174/2022 E PB 000205/2022 E NO ART. O ART. 65, § 6º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/04/2023, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93
Valor do aditivo 6.157.999,80
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2021 A 1/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.353.185,63
Gestor do Contrato MARCELI SERAFIM DA SILVA - Mat.: 106.776-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023
REGISTRO Nº 23-00385-9

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AP ENGENHARIA LTDA.; e ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica desde já marcada para o dia **20/04/2023, às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 11 de abril de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO Nº. 26.000.000705.2022- REGISTRO NA CGE: 23-00498-0

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessadosque o Pregão Eletrônico **24/2022,** tendo por objeto, **Aquisição de mobiliário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Será realizado sua sessão no dia 24/04/2023.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00883-7 - **Nº do Contrato** 0010/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado HBR AVIAÇÃO SA
Valor Original do Contrato 434.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA NAS AERONAVES, TIPO HELICÓPTERO, MODELOS AS 350 B2 - ACAUÃ 01 E AS 350 B3E - ACAUÃ 02, PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, À DISPOSIÇÃO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL (SESDS),, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SESDS.
Valor do aditivo 593.936,80
Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 22/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 543.500,00
Gestor do Contrato RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA - Mat.: 521.303-7
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00105
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-00570-4

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO EM PACIENTE, N.X.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0128/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **FRANCA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.625/0001-03, no valor total de: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00905
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00215-8

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4911, 4913, 4927 E CARIMBOS NUMERADORES AUTOMÁTICOS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0052/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.116.337/0001-27, no valor total R$ 1.630,00 (Um mil, Seiscentos e Trinta Reais) e **S D COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.283/0001-94, no valor total R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Perfazendo o total de R$ 8.380,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Publicado no DOE 15 de fevereiro de 2023, pág. 16;
Republicado por incorreção.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

ERRATA
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22034/2022
PROCESSO 25.210.000370.2022
PBDOC - SES-PRC-2022/13256

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22034/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em realização de exame anatomopatológico e imuno-histoquímica**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy

Carneiro, com a empresa: **LM DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **40.708.271/0001-10** no valor de **R$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-39** recursos: **600**.

Patos, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22024/2022
PROCESSO 25.210.000214.2022
PBDOC - SES-PRC-2022/11208

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22024/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em realização de exame de diagnóstico por imagem para o hospital do bem**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA,** inscrita no CNPJ **n° 08.716.557/0001-35,** no valor de **R$ 1.081.000,00** (um milhão e oitenta e um mil reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-39** recursos: **600**.

Patos, 11 de abril de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **7/2023**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **510/2023/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor **Alisson Felipe Oliveira Marcolino**, CNPJ: **14.822.531/0001-74**, referente a aquisição de materiais náuticos; no valor estimado de R$ **7.145,90** (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2023/00509**.

João Pessoa, 11 de abril 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24029/2023
PROCESSO 25.237.000030.2023
PBDOC: SES-PRC-2023/00125
REGISTRO CGE N° 23-00548-2

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24029/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Extensor e Seringa para Bomba de Seringa**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 58.426.628/0001-33.** No **valor total de R$ 45.760,20** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 10 de abril de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00892-0
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.
Valor 324.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 27/9/2023
Data da Assinatura 31/3/2023
Gestor do Contrato VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA - Mat.: 914.884-1
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 003/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-00547-4
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000038.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, adjudicada a firma: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. no valor de R$ 47.619,85(Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), perfazendo o valor total da dispensa.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Daniel José Gonçalves
Diretor Geral

Assembléia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, vencedora dos Itens 01, 02 e 03, no Valor Total Estimado de R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, **o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, **RATIFICA** o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e autoriza a contratação da empresa **VICTOR JOSEH DINIZ SOUZA - ME**, **para** prestação dos serviços de atualização, manutenção preventiva e corretiva do sistema operacional de pregão presencial e eletrônico, com acompanhamento in loco e gerenciamento das transmissões ao vivo pela internet, das sessões realizadas por este Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ **13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta Reais)**, na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 09/2023.
DISPENSA Nº 03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA VICTOR JOSEH DINIZ SOUZA - ME.

OBJETO: de empresa especializada no ramo para prestação dos serviços de atualização, manutenção preventiva e corretiva do sistema operacional de pregão presencial e eletrônico, com acompanhamento in loco e gerenciamento das transmissões ao vivo pela internet, das sessões realizadas por este Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.04.2023 a 04.04.2024.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E VICTOR JOSEH DINIZ SOUZA.
João Pessoa, 04 de abril de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0020/2023)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **CLINICA TA2 LTDA,** para realizar exame de perícia médica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
CLINICA TA2 LTDA
CNPJ Nº 25.079.066/0001-40
Valor: R$ 12.173,04
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 311/2023
Registro na CGE: 23-00558-1
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº DTR-DES-2023/19865/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/01821 do DETRAN—PB.
João Pessoa, 10 de abril de 2023.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2022
Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº DTR-PRC-2022/06152.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Administração da Paraíba – SEAD/PB.
Origem: Pregão Eletrônico nº 180/2022.
Ata: Ata de Registro de Preços nº 0149/2022.
Órgão Aderente: Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB.
OBJETO:
O contrato tem como objeto a Aquisição de Água Mineral que celebram entre si o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA.
INTERESSADO:
PLATINA MINERAL LTDA
CNPJ: 03.977.181/0001-07
Valor: R$ 5.168,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais)
Classificação Orçamentária Nº:
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000
Período da Contratação: O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 350 dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, desde que não ultrapasse a vigência do crédito orçamentário, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.
RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 482/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, do Processo On-Line nº 19.000.021310.2022, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB e no Processo nº DTR-PRC-2022/06152 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB.
João Pessoa, 05 de Abril de 2023.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR- SUPERINTENDENTE

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00886-5
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLARO S.A
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL COM APARELHOS SMARTPHONES EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.
Valor 50.940,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4195.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 2/4/2024
Data da Assinatura 3/4/2023
Gestor do Contrato CARLOS ANDRE DE LIMA LOPES - Mat.: 13919
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 23-80099-2
Nº do Instrumento 0004/2023
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Objeto EXECUÇÃO DE 20 UH´S NO MUNICIPIO DE CARAÚBAS/PB
Valor 835.006,27
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 4/4/2023 A 3/11/2023
Data da Assinatura 4/4/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 22-81201-6
Nº do Instrumento 0013/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ
Valor Original do Instrumento 1.025.497,54
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ACRESCENTAR MAIS 03 (TRÊS) MESES
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 14/9/2022 A 13/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 10/4/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0013/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.914.690/0001-10.
Data da Assinatura: 11/04/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - **Reserva nº** 5966.
Valor Global: R$: **1.050,33(hum mil, cinquenta reais e trinta e três centavos)**.
Processo Administrativo n.º 0061/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA** E **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 23 DE FEVEREIRO DE 2023, **NO VALOR TOTAL DE R$ 1.050,33(HUM MIL, CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0014/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: SEVERINO DA COSTA SILVA - ME - CNPJ n.º 29.473.123/0001-69.
Data da Assinatura: 11/04/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - **Reserva nº** 5965.
Valor Global: R$ 21.499,00(vinte e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Processo Administrativo n.º 0062/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA** E **SEVERINO DA COSTA SILVA - ME**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, SENDO 1160 ALMOÇOS E 971 JANTARES, NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE

2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R$ 21.499,00(VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0015/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: DARIO RODRIGUES DA SILVA **(Eletromed)- CNPJ n.º** 19.692.519/0001-06.
Data da Assinatura: 11/04/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390300000.60000 - **Reserva nº** 6108.
Valor Global: R$: 3.160,00(três mil e cento e sessenta reais).
Processo Administrativo n.º 0065/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA** E **DARIO RODRIGUES DA SILVA (Eletromed)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX SHIMADZU, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.160,00(TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).**
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

EXTRATOS

UPA DE GUARABIRA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00881-4
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante UPA DE GUARABIRA
Contratado SERVMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
Valor 58.640,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 30/9/2023
Data da Assinatura 31/3/2023
Gestor do Contrato ESTHER BARBOSA SANTOS PEREIRA - Mat.: 906.861-9
THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00884-9
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante UPA DE GUARABIRA
Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 30.410,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 30/9/2023
Data da Assinatura 31/3/2023
Gestor do Contrato DANIELA PEREIRA DA SILVA - Mat.: 676.378-2
THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00885-7
Nº do Contrato 0014/2023
Contratante UPA DE GUARABIRA
Contratado SEVERINO DA COSTA SILVA - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COCÇÃO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES.
Valor 157.480,62
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 30/9/2023
Data da Assinatura 31/3/2023
Gestor do Contrato EDUARDO SOARES DA COSTA - Mat.: 910.376-7
THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03.Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2023, MEMORANDO 038/2023.**
Data da Assinatura: 10/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 6116**
Valor Global: R$ 8.401,05 (Oito mil quatrocentos e um reais e cinco centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2023, MEMORANDO 038/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: J F L MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2023, MEMORANDO 039/2023.**
Data da Assinatura: 10/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 6118**
Valor Global: R$ 31.660,88 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2023, MEMORANDO 039/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: EDJARDES WESLEY DA SILVA, CNPJ Nº 40.459.275/0001-02.Objeto: **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023, MEMORANDO 34/2023.**
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000**Reserva: 6205**
Valor Global: R$ 19.720,00 (Dezenove mil setecentos e vinte reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023, MEMORANDO 34/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: IRENE MACEDO BARROS, CNPJ Nº 26.489.415/0001-64.Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023, MEMORANDO 036/2023.**
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 6257**
Valor Global: R$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023, MEMORANDO 036/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PADARIA GOSTO DE PÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.536.317/0001-87.Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2023, MEMORANDO 040/2023.**
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 6258**
Valor Global: R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2023, MEMORANDO 040/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0072/2023**
CONTRATO Nº: 0066/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: SEVERINO DIAS DE SOUSA FILHO (DIAS ELETRICIDADE) - EPP
Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando à execução da manutenção de 02 (dois) transformadores, sendo 01 (um) transformador de 500 KVA e 01 (um) transformador de 750 KVA da subestação abrigada da CAGEPA, localizada na Estação de Tratamento de Água de Camará, no âmbito da Gerência Regional da Borborema, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo

com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2023**. Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2023/00948**.
Valor: **R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**
Vigência: 11/04/2023 À 10/07/2023
Data da Assinatura 11/04/2023
Gestor do contrato: Victor Luiz dos Santos Leandro, matrícula nº 9611-3
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00987-6
Nº do Contrato 0066/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Valor Original do Contrato 6.720.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 06/04/2023, COM TÉRMINO EM 06/10/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/07362. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/4/2022 A 6/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/4/2023
Gestor do Contrato GUILHERME BRANDÃO DOURADO ANDRADE - Mat.: 9496-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro **21-03546-6**
Nº do Contrato 0247/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoLAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 67.231,80
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 01/05/2023, COM TÉRMINO EM 01/09/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/11154. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 29/9/2021 A 1/9/2023
Data da assinatura do aditivo 5/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 84.039,75
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 0012/2022
Número do Aditivo: 001
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado DELES DE MATTOS DIONISIO ARRIDA - CNPJ nº 44.212.000/0001-20
Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PORTÕES DAS UNIDADES E SEDE DA FUNDAC.
Valor R$: 17.450,00
Classificação Funcional-Programática 27201.08.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
Período da Vigência do Contrato 21/03/2023 A 20/03/2024
Data da Assinatura 16/03/2023
Gestor do Contrato PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 664.556-0
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00891-1
Nº do Contrato 0017/2023
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 50"
Valor 39.040,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/4/2023
Gestor do Contrato PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 664.556-0
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00880-6
Nº do Contrato 0105/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO ACRESCENDO 375 REFEIÇÕES DIÁRIAS AO RESTAURANTE POPULAR DE SOUSA – PB, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO PARA 1.000 (MIL) REFEIÇÕES DIÁRIAS.
Valor 207.405,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/4/2023 A 4/7/2023
Data da Assinatura 4/4/2023
Gestor do Contrato LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO - Mat.: 1694162
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 23-00219-1
Nº do Contrato 0052/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado ADEMIR CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0052.2022.
Valor 9.000,00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2023 A 1/2/2024
Data da Assinatura 3/4/2023
Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81288-8
Nº do Instrumento 0489/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R$ 12.035,75 (DOZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/25081
Valor do aditivo 12.035,75
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/4/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02740-1
Nº do Contrato 0032/2019
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Valor Original do Contrato 12.442.114,00

Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/11/2019 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.676.648,45
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00315-1
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.
Valor Original do Contrato 3.239.792,55
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/2/2022 A 3/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.710.117,15
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00887-3
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Contratado MULT AR SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 218 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSAS MARCAS.
Valor 59.993,64
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 3/4/2024
Data da Assinatura 3/4/2023
Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04620-4
Nº do Contrato 0021/2021
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.119.621,79
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/12/2021 A 2/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/4/2023
Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 1524500
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04290-0
Nº do Contrato 0067/2021
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- EPP
Valor Original do Contrato 3.455.467,29
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N° 067/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DOS ARMAZÉNS 1 E 7 NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB, COM A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, REFORMA DA COBERTA, PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB.
Valor do aditivo 216.703,72
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2021 A 25/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.751.073,16
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

EXTRATO

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00889-0
Nº do Contrato 0003/2023
Contratante FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC
Objeto SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. COM FINALIDADE DE ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA.
Valor 6.000,00
Classificação Funcional-Programática 07.901.27.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 3/4/2024
Data da Assinatura 3/4/2023
Gestor do Contrato SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO - Mat.: 1878344
JOSE FREIRE DA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Controladoria Geral do Estado

EXTRATO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00888-1
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Objeto TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023, DE MODO GRATUITO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/5/2023 A 23/5/2028
Data da Assinatura 7/4/2023
BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00890-3
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, DO TIPO LANCHES, COM ENTREGA, PARA O EFETIVO CONVOCADO PARA OPERAÇÕES POLICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 23.800,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.07
Período da Vigência do Contrato 4/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 4/4/2023
Gestor do Contrato MAÍRA ROBERTA MENDES BRITO ARAÚJO - Mat.: 156468-4
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **23-60022-5**
PLANILHA Nº **PLAN-1444**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0280/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **0280/2023**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0280/2023	LUCIANO CAVALCANTE DE FARIAS NETO	075.313.984-78	13/03/2023	30	15.000,00	Empreender Profissional Liberal	00487

PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1443
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60010-1
PLANILHA Nº 1432
Nº PRIMEIRO CONTRATO 0119/2023 **Nº ÚLTIMO CONTRATO** 0170/2023 **QUANT. DE CONTRATOS**: 40 **VALOR TOTAL**: R$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**21.901.08334.5084.4225** CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0119/2023	JULIANA FIDELIS DA SILVA	716.937.904-08	03/03/2023	24	7.200,00	Empreender Mulher	00264
0120/2023	LAIS DANIELE DA SILVA	131.745.374-36	03/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00265
0121/2023	LEONEIDE FERNANDES DA SILVA SOARES	093.906.237-23	03/03/2023	24	6.700,00	Empreender Mulher	00274
0122/2023	LEONICE FERNANDES DA SILVA SOARES	013.071.544-17	03/03/2023	24	6.900,00	Empreender Mulher	00275
0123/2023	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	015.773.814-08	03/03/2023	24	3.800,00	Empreender Mulher	00276
0124/2023	MARIA BERNADETE PEREIRA	030.745.714-11	03/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00266
0127/2023	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	033.753.064-58	03/03/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	00267
0129/2023	MARIA JOSE DA SILVA	640.917.164-15	03/03/2023	24	3.800,00	Empreender Mulher	00298
0130/2023	MARIA JOSÉ FIDELIS DA SILVA	084.580.624-61	03/03/2023	24	6.200,00	Empreender Mulher	00268
0132/2023	MARIA SOARES GOMES	001.467.794-60	03/03/2023	24	3.400,00	Empreender Mulher	00299
0133/2023	MAYSA DA SILVA MOURA	107.583.824-05	03/03/2023	24	5.100,00	Empreender Mulher	00300
0134/2023	MIKAELLY KEMILLY COSTA LIMA	705.738.794-60	03/03/2023	24	7.100,00	Empreender Mulher	00277
0135/2023	MIRIAM COELHO DOS SANTOS	077.420.224-60	03/03/2023	24	6.000,00	Empreender Mulher	00278
0136/2023	MONISE FERREIRA DE SOUZA	092.077.144-00	03/03/2023	24	6.300,00	Empreender Mulher	00279
0137/2023	NAIZE FERREIRA DA SILVA	087.983.574-50	03/03/2023	24	3.100,00	Empreender Mulher	00301
0138/2023	RAFAELA VIRGINIO CAXIAS	717.426.604-52	03/03/2023	24	5.900,00	Empreender Mulher	00292
0140/2023	RENATA JUVENAL DE SOUZA	127.027.274-84	03/03/2023	24	7.500,00	Empreender Mulher	00269
0142/2023	ADRIANA MENDES SERAFIM DO NASCIMENTO	154.163.704-67	03/03/2023	24	3.800,00	Empreender Mulher	00270
0143/2023	ALANE CARLA DA SILVA	095.576.714-83	03/03/2023	24	6.100,00	Empreender Mulher	00285
0144/2023	ALEXSANDRA DA SILVA	047.024.274-40	03/03/2023	24	4.800,00	Empreender Mulher	00293
0145/2023	ANA LUCIA SILVA DE SALES	076.610.674-80	03/03/2023	24	4.100,00	Empreender Mulher	00294
0146/2023	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	097.889.024-80	03/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00258
0147/2023	ANALICE SANTOS DA SILVA	112.792.074-00	03/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00259
0148/2023	ANGÉLICA EZEQUIEL DA SILVA	387.994.548-90	03/03/2023	24	4.400,00	Empreender Mulher	00295
0150/2023	AUDENIR RIBEIRO CAXIAS	096.061.974-76	03/03/2023	24	5.500,00	Empreender Mulher	00286
0151/2023	CAROLINE PEREIRA CORREIA DA SILVA	713.175.884-10	03/03/2023	24	6.300,00	Empreender Mulher	00271
0152/2023	CLAUDIA MARIA DA SILVA	102.166.704-89	03/03/2023	24	4.100,00	Empreender Mulher	00287
0153/2023	CRISTINA DE LIMA BERNARDO	091.171.364-66	03/03/2023	24	8.600,00	Empreender Mulher	00296
0154/2023	CRISTINA DUARTE TRAJANO	011.329.964-81	03/03/2023	24	3.100,00	Empreender Mulher	00260
0155/2023	ELAINE FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	097.200.104-28	03/03/2023	24	6.900,00	Empreender Mulher	00288
0156/2023	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA LIMA	023.553.214-26	03/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00272
0157/2023	EMILLY GABRIELLY COSTA LIMA	705.739.824-73	03/03/2023	24	8.600,00	Empreender Mulher	00273
0158/2023	EVA PEREIRA DA SILVA	102.031.104-55	03/03/2023	24	7.200,00	Empreender Mulher	00261
0159/2023	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	050.492.004-90	03/03/2023	24	8.600,00	Empreender Mulher	00595
0160/2023	GABRIELLI BARROS DA SILVA	716.185.334-60	03/03/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	00262
0161/2023	GERLANE PEREIRA DA SILVA	073.079.634-50	03/03/2023	24	4.300,00	Empreender Mulher	00291
0164/2023	JOSEFA MATIAS DA CONCEIÇÃO	250.545.544-91	03/03/2023	24	6.800,00	Empreender Mulher	00297
0168/2023	THAISE DA SILVA BENTO	704.738.364-67	03/03/2023	24	5.300,00	Empreender Mulher	00280
0169/2023	VIVIANE MARTINS RIBEIRO	043.471.204-35	03/03/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	00302
0170/2023	YADJA FERREIRA DE LIMA LIRA	083.572.584-76	03/03/2023	24	5.200,00	Empreender Mulher	00281

PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1442
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60017-9
PLANILHA Nº 1439
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0171/2023 **Nº ÚLTIMO CONTRATO**: 0371/2023 **QUANT. DE CONTRATOS**: 20 **VALOR TOTAL**: R$ 138.380,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225** CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº do Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final de Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento (em meses)	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0171/2023	ALBA REJANE SOUSA BERNARDO	034.574.464-07	10/03/2023	24	8.500,00	Empreender Mulher	00317
0172/2023	ANA CRISTINA COELHO MENDONÇA	062.388.764-92	13/03/2023	24	7.200,00	Empreender Mulher	00347
0173/2023	DORALICE SALES DE OLIVEIRA	753.787.364-04	13/03/2023	24	8.800,00	Empreender Mulher	00338
0174/2023	ELIEIDE DE SOUSA SILVA	065.768.234-95	13/03/2023	24	5.600,00	Empreender Mulher	00339
0175/2023	GABRIELA FORMIGA RIBEIRO	711.444.384-86	13/03/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	00317
0176/2023	IZABEL DA SILVA SANTOS	066.631.914-62	13/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00340
0177/2023	JOANA DARK DE OLIVEIRA RODRIGUES	099.923.364-55	13/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00313
0178/2023	JOSELIA RIBEIRO	053.346.504-40	13/03/2023	24	2.880,00	Empreender Mulher	00341
0179/2023	LINDACI ASSIS DE SOUSA COSTA	022.360.224-84	13/03/2023	24	6.000,00	Empreender Mulher	00342
0180/2023	LUCINEIDE DOS SANTOS FAUSTINO	060.590.794-31	13/03/2023	24	7.200,00	Empreender Mulher	00594
0181/2023	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	264.372.158-60	13/03/2023	24	6.700,00	Empreender Mulher	00314
0182/2023	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SANTOS	056.528.544-05	13/03/2023	24	8.600,00	Empreender Mulher	00344
0183/2023	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NASCIMENTO	061.366.384-52	13/03/2023	24	6.300,00	Empreender Mulher	00345
0184/2023	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BEZERRA	665.183.854-72	13/03/2023	24	5.400,00	Empreender Mulher	00346
0185/2023	MARIA IVANEIDE GALDINO DA SILVA BEZERRA	980.403.324-00	13/03/2023	24	7.200,00	Empreender Mulher	00315
0186/2023	MARIA SYLENY SOUSA PEREIRA	040.970.514-40	13/03/2023	24	6.200,00	Empreender Mulher	00348
0187/2023	MARIANA SANTOS SILVA	119.002.274-52	13/03/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	00316
0188/2023	PRISCILA JESSICA DANIEL DA SILVA	115.972.874-74	13/03/2023	24	4.800,00	Empreender Mulher	00319
0189/2023	SEVERINA BRAZ DA SILVA	063.819.204-83	13/03/2023	24	6.000,00	Empreender Mulher	00318
0371/2023	MARIA CIDILENE PEREIRA DA COSTA SILVA	039.590.804-33	21/03/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	00510

PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1440
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60013-6
PLANILHA Nº 1435
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0216/2023 **Nº ÚLTIMO CONTRATO**: 0370/2023 **QUANT. DE CONTRATOS**: 49 **VALOR TOTAL**: R$ 407.980,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225** CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº do Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final de Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento (em meses)	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0216/2023	CAMILA TAVARES GUEDES	710.446.264-37	13/03/2023	40	7.300,00	Empreender Juventudes	370
0217/2023	JONATAS GUEDES DE OLIVEIRA DINIZ	704.136.994-30	13/03/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	389
0221/2023	AGLAILDES FERREIRA RODRIGUES CAMPOS	700.410.664-05	13/03/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	350
0224/2023	ALINE KARLA DA SILVA FRANCA	113.048.864-09	13/03/2023	40	5.100,00	Empreender Juventudes	367
0228/2023	ANDERSON DA SILVA BARBOSA	054.951.774-01	13/03/2023	30	6.400,00	Empreender Pessoa Fisica	362
0230/2023	ANDREA HONORIO MONTEIRO LOPES	097.000.444-32	13/03/2023	30	7.500,00	Empreender Pessoa Fisica	360
0237/2023	BARBARA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	015.427.364-39	13/03/2023	40	5.400,00	Empreender Juventudes	355
0239/2023	BRUNNO LEONNARDO SILVA DE SOUTO	056.517.774-58	13/03/2023	30	8.600,00	Empreender Pessoa Fisica	485
0240/2023	BYANCA CRISTINA CALIXTO DE SOUZA	114.784.254-07	13/03/2023	40	5.400,00	Empreender Juventudes	418
0245/2023	JESSICA HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	098.175.274-55	13/03/2023	30	6.900,00	Empreender Pessoa Fisica	400
0246/2023	JEOSLÂNIA COSTA DE ANDRADE	038.286.514-27	13/03/2023	40	4.700,00	Empreender Juventudes	387
0247/2023	JENNEF EMANUELLE DA SILVA ANDRADE	010.247.374-95	13/03/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Fisica	386
0253/2023	EDIANA BERNARDO DOS SANTOS	022.454.994-41	13/03/2023	30	6.400,00	Empreender Pessoa Fisica	379
0259/2023	EWERTON KLAYTON DE ARAUJO LUNA	111.526.794-90	13/03/2023	40	14.700,00	Empreender Pro sional Liberal Juventudes	518
0263/2023	EVERTON JOSE DE LIMA DONATO	055.747.234-25	13/03/2023	30	6.900,00	Empreender Pessoa Fisica	376
0267/2023	ESMERALDINA ALVES DA SILVA PEREIRA	586.172.134-34	13/03/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	377
0270/2023	ROSEKELLY SILVA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	050.740.314-27	13/03/2023	30	6.300,00	Empreender Pessoa Fisica	486
0271/2023	REGINA MARIA DA SILVA XAVIER	098.748.764-76	13/03/2023	40	9.000,00	Empreender Juventudes	478
0279/2023	LUCIENE DE SALES	031.164.214-47	13/03/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	426
0283/2023	LIGIA PEREIRA DA SILVA	569.214.384-49	13/03/2023	30	8.700,00	Empreender Pessoa Fisica	459
0286/2023	JULIANA SILVA DE PONTES	050.339.144-24	13/03/2023	30	6.000,00	Empreender Pessoa Fisica	429
0289/2023	JORDANA FERNANDES GOMES DAMAZIO	704.893.494-80	13/03/2023	40	5.300,00	Empreender Juventudes	412
0290/2023	JONATHAN DA SILVA ARAUJO	700.058.054-22	13/03/2023	40	9.000,00	Empreender Juventudes	415
0291/2023	YNIS THACIANE FELIX DA SILVA	102.529.704-03	13/03/2023	40	5.900,00	Empreender Juventudes	475
0292/2023	WEVERSON EUGÊNIO SOARES DA SILVA FREIRE	103.320.704-76	13/03/2023	40	7.100,00	Empreender Juventudes	488
0293/2023	VILANI LEITE ALVES	058.434.504-65	13/03/2023	30	11.700,00	Empreender Pro sional Liberal	479
0294/2023	VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	690.093.684-91	13/03/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	455
0295/2023	VALDIR PEIXOTO DA SILVA	302.786.604-44	13/03/2023	30	10.080,00	Empreender Pessoa Fisica	396
0297/2023	ROSILANE DA SILVA BARBOSA	037.615.244-58	13/03/2023	30	9.900,00	Empreender Pessoa Fisica	449
0302/2023	BRUNA VANESSA FELIX RODRIGUES	016.320.014-95	14/03/2023	30	6.900,00	Empreender Pessoa Fisica	456
0306/2023	ELIZABETH MARTINS CHAVES	673.795.407-34	14/03/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	381
0307/2023	DANIEL SOARES DA COSTA	107.235.624-40	14/03/2023	40	16.800,00	Empreender Pro sional Liberal Juventudes	505

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil, internas e externas, das legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba, na capital e nas Promotorias de Justiça de Itaporanga e Pombal, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 26/04/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 11/abril/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO: 001.2023.015487
OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual e reequilibrar o valor mensal, alterando as cláusulas nona do contrato e terceira do quarto termo aditivo.
LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
LOCADOR: Distribuidora de Publicações Garibaldi Ltda.
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
João Pessoa, 11 de abril de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO: 001.2023.022297
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 031/2022, Pregão Eletrônico nº 048/2022, por parte da Administração, visando a alteração da dotação orçamentária para pagamento do serviço contratado para a Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.284.001/0001-80, a partir de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Refriline Refrigeração Ltda -ME.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
João Pessoa, 11 de abril de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00012/2023, onde se lê:

"20 de abril de 2023"; leia-se: "24 de abril de 2023". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de dispositivos delimitadores de tráfego, tachão e techinha (Sinalização Horizontal), para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA.
33.171.503/0001-89
Item(s): 1 - 3 - 4.
Valor: R$ 110.975,00
- TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.
17.592.525/0001-66
Item(s): 2.
Valor: R$ 126.000,00
Total: R$ 236.975,00

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25006/2023
UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)33106652.Email:LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para o novo prédio da STTP, conforme demanda; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA.
39.295.400/0001-07
Lote(s): 1. Valor: R$ 117.886,00

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços cortes, furação, pintura e acabamento para placas de sinalização viária vertical, para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- Josefa Juliana da Costa METAL ART.
28.758.836/0001-79
Lote(s): 1.
Valor: R$ 379.900,00

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CANALIZAÇÃO DO RIACHO DA LAMA (CÓRREGO DO SANTA ROSA) E CONSEQUENTE INCREMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS ÁREAS ADJACENTES, NO MINICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. Empresas INABILITADAS: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.609.727/0001-40 por descumprir o subitem 10.10.2 alíneas "b", "c.1", "c.2", "c.3", "d.2", "d.3" e "e" e o Subitem 10.3. concomitantemente com o subitem 10.6; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15 por descumprir o subitem 10.10.2 alíneas "c.2" e "d.2" e o Subitem 10.3. concomitantemente com o subitem 10.6. Em razão das Empresas participantes não atenderem integralmente aos requisitos do Edital, o RESULTADO DA HABILITAÇÃO da presente Licitação foi considerado FRACASSADO.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 METROS DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVENDO LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES ATRAVÉS DAS VIAS LATERAIS, CAMPINA GRANDE – PB, (CANAL DE BODOCONGÓ) CONTRATO REPASSE 1079.138-20/2021 (917556/2021 – MDR/CEF – REPASSE E CONTRAPARTIDA. Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, considerou INABILITADA as Empresas: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.609.727/0001-40 por descumprir os Subitem 10.8.3; 10.8.6; 10.8.7 e 10.10.1 alíneas "b" "c" e "d" do Edital; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15 por descumprir o subitem 10.10.1 alíneas "c.1", "c.2", "c.3", "d.1", "d.3" e "d.4". Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 20 de abril de 2023 às 09:00 horas, no endereço: Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar, Centro,CEP: 58400-270, Complemento – Entrada pela lateral da Rua Sólon de Lucena, Campina Grande-PB, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16270/2023	16108/2023	R$ 288.000,00	Bianca Conserva Freire

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16269/2023/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Francisco Marcos De Assis. Objeto: Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande – Pb, Com Vista À Implementação Da Residência Terapêutica Localizado Na Avenida Rio Branco, 1038, Prata, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Dispensa De Licitação N°. 16062/2023/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. Valor Global: R$ 42.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Francisco Marcos De Assis. Data Da Assinatura: 10/04/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16265/2023	16103/2023	R$ 288.000,00	Djanete Ribeiro Sampaio

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Conceição

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0024/2023– PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO SENDO OS MESMOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023– PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0023/2023
– PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 06/04/2023 A 06/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: REDE DOUTOR FARMA, CNPJ: 46.089.845/0001-04
VALOR TOTAL: de R$ 36.599,00 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 49/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 00005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ELINE ARAÚJO VIEIRA - ME, CNPJ nº 18.789.899/0001-39.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 151.565,55 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.
Lagoa de Dentro(PB), 20 de março de 2023.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 50/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 00005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ELINE ARAÚJO VIEIRA - ME, CNPJ nº 18.789.899/0001-39.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 145.682,85 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUS/PAB, NASF, SAMU, FMS.
VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.
Lagoa de Dentro(PB), 20 de março de 2023.
CRISTIANA ALVES DOS SANTOS
GESTORA DO FMS

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 03/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00037/2023 - 03.04.23 - JAMESON FLORENCIO ALVES - R$ 105.120,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023
OBJETIVO: Contratação de empresas do ramo de farmácias/Drogarias para fornecimento diário de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de MATUREIA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
ABERTURA: 08:30 hrs/min (horário local) do dia 26 de abril de 2023, na sala da licitação.
INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058/ (83) 98197-0789 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com
Matureia - PB, 11 de abril de 2023.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferragens, e itens que ficaram desertos e/ou fracassados na licitação anterior, destinadas as atividades das secretarias do município de Matureia - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
ABERTURA: 08:30 hrs/min (horário local) do dia 27 de abril de 2023, na sala da licitação.
INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058/ (83) 98197-0789 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com
Matureia - PB, 11 de abril de 2023.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
GABINETE PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2023
OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, em caráter emergencial para fornecimento provisório de agua potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 006/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e

dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município.
LICITANTE VENCEDOR: 1 THIAGO LAUREANO DA COSTA, CPF nº 071.713.734-10
VALOR GLOBAL: R$ 57.288,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais),
LICITANTE VENCEDOR: 2 JOSÉ DE SOUZA FRANCISCO CPF nº 078.223.614-65
VALOR GLOBAL: R$ 57.288,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais).
Matureia-PB, 29 de março de 2023.
JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
CONTRATADO: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.482.689/0001-10
OBJETO: alteração na clausula terceira do contrato para acrescer o valor R$ 29.056,97 (vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 26,12 % (vinte e seis virgula doze por cento) do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R$ 140.258,97 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, clausula segunda item 2.2. do contrato.
DATA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022
Conforme Rescisão de Contrato nº 020/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 0100/2022, objeto: Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2023, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa remanescente: **JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME**, CNPJ n° 29.844.257/0001-01, Valor total: R$ 11.636,00. Convoco a remanescente para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 26 de março de 2023.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Em decorrência de equívocos internos, sessão em comento restou cancelada, desta feita, o Pregoeiro informa, que será realizada nova sessão para o dia 25 de abril de 2023, as 09:00h. Objeto: Aquisição de polpa de fruta congelada sabores, variados, para diversas secretarias da prefeitura municipal de Sousa - PB, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br

Sousa - PB, 11 de abril de 2023.
FELLIPE RUAN LIMA MENDES.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE VALOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **ADJUDICAR e RATIFICAR** a Chamada Pública nº 03/2023, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

CREDENCIADOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL
ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES E FAMILIA DA COMUNIDADE DO NUCLEO III, CNPJ Nº 01.148.933/0001-93.	R$ 252.846,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Valor Global estimado do procedimento: R$ 252.846,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais). RESTARAM DESERTOS OS ITENS: 1,4,5,6,7,9,10,11,12,13,16,17 e 18.

Sousa Pb, 03 de abril de 2023.
FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: Contratação de empresa especializada na exploração comercial de espaço público, onde ocorrerá o São João de Sousa, por meio de captação de recursos de terceiros, como patrocínios, comercialização de espaços e outros, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO CNPJ 17.886.274/0001-22, valor total: R$ 1.198.000,00 (Um milhão cento e noventa e oito mil reais). CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 11 de abril de 2023.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA.
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 725,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R$ 440,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R$ 167.007,25; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 95.076,25.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 725,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R$ 440,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R$ 167.007,25; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 95.076,25.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023
JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG. PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00021/2023 - 05.04.23 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R$ 167.007,25; CT Nº 00022/2023 - 05.04.23 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 95.076,25.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60018/2023 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO REMANESCENTES DO PE N 60023/2022 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://cajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60011/2023 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,DESINSTALAÇÃO,RELOCAÇÃO E MANUNTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E EQUIPAMENTOS AFINS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://cajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60013/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PETSHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA - R$ 395.000,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00023/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NA RUA ANTONIO FELIX ROLIM NO MUICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - CNPJ 03.278.968/0001-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
DENYZE GONSALO FURTADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NA RUA ANTONIO FELIX ROLIM NO MUICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. – ME - R$ 97.900,00. Tal homologação faz jus ao item 1 do supracitado processo, tendo em vista a convocação não atendida para assinatura do contrato da empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA, publicadas no Diário Oficial do Estado na data de 04 de Abril do corrente ano.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DETALHE NO PLANO DE TRABALHO: RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE. CONVÊNIO/ MAPA N 920562/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N.529843/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 407.000,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2023
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DETALHE NO PLANO DE TRABALHO: RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE. CONVÊNIO/ MAPA N 920562/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N.529843/2021; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 407.000,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Abril de 2023
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60002/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e CT Nº 60096/2023 - 05.04.23 até 31.12.23 - POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 76.799,96;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 60001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60069/2022 - Crv Construcoes e Servicos Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 62.969,12. O valor de cada parcela corresponde a R$ 74.126,63. ASSINATURA: 04.04.23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60013/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60100/2023 - 11.04.23 - PETSHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA - R$ 395.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DETALHE NO PLANO DE TRABALHO: RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE. CONVÊNIO/ MAPA N 920562/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N.529843/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00117/2023 - 11.04.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 407.000,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada para prestação de serviços de Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores dos Públicos Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02100.09.272.2018.2046 – 33.90.39.0000 – 800 – Fonte. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba e: CT Nº 00008/2023 - LUIZ CLAUDIO KOGUT - Assessoria E Consultoria Atuarial - R$ 11.120,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para, conforme descrição do anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02110 – 02110.10.301.2007.2024 –02110.10.301.2007.2030 –02110.10.301.2007.2031 – 33.90.32.00.00 – 33.90.30.00.00 – 500/600 – Fonte. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00032/2023 - 03.04.23 até 31.12.23 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 171.000,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira substituta, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e julgamento de proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZADESTINADOS A DIVERSAS SECRETÁRIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2022. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA a empresa: JOANA DARC COSTA AFREU - Valor: R$ 230.517,00(Duzentos e trinta mil quinhentos dezessete reais).

Ibiara - PB, 10 de abril de 2023.
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023
A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira substituta, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e julgamento de proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023, com o seu objeto CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA a empresas: ERASMO ALVES PORFIRIO - Valor: R$ 15.884,50(Quinze mil oitocentos oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos); FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS - Valor: R$ 15.525,00(Quinze mil quinhentos vinte cinco reais).

Ibiara - PB, 10 de abril de 2023.
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para transporte de estudantes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Ibiara - PB, 10 de Abril de 2023
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Conforme especificação do edital. Sendo considerada INABILITADA a empresa LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - CNPJ: 37.929.885/0001-18. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: DOUGLAS LINO VIEIRA - CNPJ: 32.406.246/0001-54; FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 07.673.929/0001-20; JOANA DARC COSTA AFREU - CNPJ: 13.207.326/0001-36; JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300 - CNPJ: 36.460.253/0001-95; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.114.994/0001-35(Habilitada com ressalva). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira Oficial.

Ibiara - PB, 28 de março de 2023.
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Contratação de veículos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias de Saúde, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.754.684 GLECIA CRISTINA CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO FREITAS - R$ 39.600,00; JOAO ROMAO DOS SANTOS 95161643820 - R$ 48.000,00; LUIZ CARLOS BARBOSA MATIAS 10265505488 - R$ 39.600,00; MARIA DAS NEVES BARBOSA 34290273491 - R$ 39.600,00.

Solânea - PB, 11 de Abril de 2023
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, neste Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:07:00 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2063 (15001000) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00148/2023 - 03.04.23 - RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 367.980,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de veículos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2008.2041/10.302.2010.2047. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00149/2023 - 11.04.23 - 49.754.684 GLECIA CRISTINA CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO FREITAS - R$ 39.600,00; CT Nº 00150/2023 - 11.04.23 - JOAO ROMAO DOS SANTOS 95161643820 - R$ 48.000,00; CT Nº 00151/2023 - 11.04.23 - LUIZ CARLOS BARBOSA MATIAS 10265505488 - R$ 39.600,00; CT Nº 00152/2023 - 11.04.23 - MARIA DAS NEVES BARBOSA 34290273491 - R$ 39.600,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 00022/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº Pregão nº 00022/2023, com objeto Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses: Total mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removivel, Parcial Maxilar Removivel e Prótese Coronarias/Intrarradiculares fixasas/Adesivas (por elemento), no Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor A empresa: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – ME com o valor global de R$ R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Pedra Branca-PB, 11 de abril de 2023.
Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 00023/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento

de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº Pregão nº Pregão nº 00023/2023, com objeto serviços de vulcanização e troca de pneus. Tem como vencedor A empresa: MORGANA RAIMUNDO DA SILVA MAIA- ME- CNPJ Nº 40.605.606/0001-75 com o valor global de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Pedra Branca-PB, 11 de abril de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico Nº 00003/2023

Torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 019891/2020 referente ao convênio 905914/2020. O processo não recebeu nenhuma proposta sendo declarado PREGÃO DESERTO. demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 10 de abril de 2023

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00016/2023, onde se lê: "às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2023"; leia-se: "às 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2023". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Abril de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 15:30 horas do dia 28 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Abril de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023, para o dia 24 de Abril de 2023 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Abril de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00079/2023-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: para INCLUSÃO da seguinte REDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF JOSÉ DE FRANÇA, NA COMUNIDADE DO ARROZ DO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB - TERMO DE CONVENIO Nº CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 27 813 2240 1015 CONST. AMPLI . E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Fundamento legal: artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 20 de Março de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00044/2021-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.944,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FERNANDO GOMES DA COSTA 08033754419. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00045/2021-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.900,80 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSE GALVAO DA SILVA 86552759720. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00046/2021-CPLL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.814,40 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSE LUIZ CIRIACO FILHO 02217870467. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00048/2021-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSILDO DE MORAIS FIDELIS 59323248487. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00051/2021-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo

de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: SEVERINO LUIZ GALVAO 82704775400. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021.
CONTRATO: 00040/2021
CPLL. ADITIVO: 02
OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R$ 28.857,60 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ANDRE LUIZ AVELINO DA SILVA 01290055416. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2024.
Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00046/ 2023.
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h00min, do dia 26 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locações de parques, mesas e estruturas diversas para eventos realizados pela administração municipal. Recursos: Próprios . Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira/PB, 01 de abril de 2023.
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 09:30min (horário de Brasília) do dia 26 de Abril de 2023, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Educação, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB,11 de Abril de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE ADIAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 11:30min (horário de Brasília) do dia 26 de Abril de 2023, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de Veículo 0 km para melhor atender as necessidades da SEMOB (superintendência de transportes Guarabira) , conforme especificações Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB,11 de Abril de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 27 de Abril de 2023, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas especializadas em serviços de saúde, para atender aos munícipes que recebem atendimento pelo sus, secretaria municipal de saúde, município de Guarabira-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB,11 de Abril de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00045/ 2023.
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h00min, do dia 25 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de polpas de frutas para melhor atender as necessidades da administração municipal. Recursos: Próprios . Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira/PB, 01 de abril de 2023.
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 27 de Abril de 2023, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas especializadas em serviços de saúde, para atender aos munícipes que recebem atendimento pelo sus, secretaria municipal de saúde, município de Guarabira-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB,11 de Abril de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 DO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE ADESÃO 04/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 04/2023 PMG. AMPARO LEGAL: Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 190/2023 – 04.04.2023 – JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - , inscrita no CNPJ sob o nº , 24.747.519/0001-04 no valor de R$ 360.829,85 – TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R$ 357.018,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.
Tacima - PB, 05 de Abril de 2023
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.
DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 2047 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CT Nº 20601/2023 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84 - R$ 216.000,00
Manaíra - PB, 30 de março de 2023.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Pregão Eletrônico nº 00003/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. A qual passa a informar sobre o recurso interposto pela empresa: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ nº 08.874.590/0001-93. Sendo assim **CONHECIDO** e **DESPROVIDO**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 11 de Abril de 2023
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL no município de Teixeira, conforme especificações no edital e seus anexos
FUNDAMENTO: C.V: 914401/2021 – MTUR; Lei 8.666/93 atualizada.
DATA REUNIAO: 02 de maio de 2023, as 08h30m, na sala da CPL.
INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 11 de abril de 2023.
CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 006/2023 LEI N. 14.133/

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de agua potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 010/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência
LICITANTES VENCEDORES: 01- ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, vencedor do item 01, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 02- REYNALDO NUNES, portador do CPF: 056.413.314-06, vencedor do item 02, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 03- JOSÉ VALDEMIR CAVALCANTE, portador do CPF: 584.717.904-91, vencedor do item 03, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 04- ROBERTO ALVES DE LUCENA, portador do CPF: 023.671.534-85, vencedor do item 04, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Teixeira – PB, 29 de março de 2023.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R$ 1.854.494,94.

Arara - PB, 04 de Abril de 2023
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de peixe congelado tipo corvina, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do Município de Arara/PB, por ocasião da semana Santa/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00062/2023 - M V Rocha de Carvalho Eireli - 1º Aditivo - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a luz do Art. 65 II, alínea d, da Lei 8.666/93.. ASSINATURA: 03.04.23

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Serviços de locação de motocicletas, para ficar a disposição das Secretarias da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLÉSIA MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO - R$ 9.840,00; FÁBIO RIBEIRO DA SILVA FILHO - R$ 9.780,00; JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751 - R$ 14.388,00; MANUELA BATISTA DA SILVA - R$ 20.040,00.

Itapororoca - PB, 11 de Abril de 2023
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de medicamentos, conforme termo de referência, de forma emergencial, para atender as necessidades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 – BENS, MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00141/2023 - 11.04.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 50.122,60.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2021. Contrato: 00034/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 9.540,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Fevereiro de 2023. Vigência do Aditivo: 01 de Março de 2024. Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2024.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO
Modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2021. Contrato: 00035/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 7.728,00 (SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOÃO BATISTA DOS SANTOS DUARTE. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 01 de Março de 2024. Itapororoca - PB, 01 de Março de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 123.200,00.
Juazeirinho - PB, 11 de Abril de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 46001/2023
Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.685.950/0001-58. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22. Valor: R$ 123.200,00.
Juazeirinho - PB, 11 de Abril de 2023.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS – 04 123 0002 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS –.02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0002 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10 302 0002 2076 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 – ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 08 243 0002 2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESTECENTE – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04 122 0002 2141 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04 122 0002 2153 – ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL – 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 19 573 0002 2169 – ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 18 541 0002 2170 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 04601/2023 - 11.04.23 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 49.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS – 04 123 0002 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS –.02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0002 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10 302 0002 2076 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 – ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 08 243 0002 2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESTECENTE – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04 122 0002 2141 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04 122 0002 2153 – ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL – 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 19 573 0002 2169 – ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 18 541 0002 2170 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 104601/2023 - 11.04.23 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 12.320,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, PÁG. 56, A QUAL TRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 0139/2023 - FMS.
ONDE SE LÊ: "R$ 811.567,95 (oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)";
LEIA-SE: "R$ 811.554,62 (oitocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)".
PEDRAS DE FOGO/PB, 11 DE ABRIL DE 2023.
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023 NA PAG 39.
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2023 - FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2022 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1117/2022 – PMPF, 2048/2022 – FMS E 3026/2022 - FMAS.
CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91
ONDE SE LÊ: R$ 163.209,68 (cento e sessenta e três mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

LEIA - SE: R$ 165.199,22 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA PAG 43 E 44.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001/2023 – PMPF /FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1002/2023 – PMPF, 3001/2023 / FMAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 NA PAG 34.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001/2023 – PMPF /FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1002/2023 – PMPF, 3001/2023 / FMAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 NA PAG 34 E 35.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001/2023 – PMPF /FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1002/2023 – PMPF, 3001/2023 / FMAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023, NA PAG 53 E 54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001/2023 – PMPF /FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1002/2023 – PMPF, 3001/2023 / FMAS.
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.2023.
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cuitegi, à Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro – Cuitegi – PB, às 09h00min, do dia 03.05.2023, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de Medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, para atendimentos à População carente do Município, exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, 123/2006, (com suas respectivas alterações), Decreto Municipal nº 01.2013 e demais legislações pertinentes. (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31.03.2023). Outros esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br
Cuitegi/PB, 11 de abril de 2023.
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.2023.
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário 35, Centro – Cuitegi/PB, às 09h00min, do dia 04.05.2023, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos, exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, 123/2006, (com suas respectivas alterações), Decreto Municipal nº 01.2013 e demais legislações pertinentes - (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31.03.2023). Outros esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br
Cuitegi/PB, 11 de abril de 2023.
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2023.
O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO na forma ELETRÔNICA, de nº 10.2023, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a confecção e fornecimento de FARDAMENTOS DIVERSOS conforme Termo de referência do instrumento convocatório, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 03.05.2023, às 14h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31.03.2023), Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br
Cuitegi/PB, 11 de abril de 2023.
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, NA AV. ARNOLD PEREIRA DUARTE, DISTRITO DE RIBEIRA - CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 4/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01701/2019 – JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME (SERVICON SERVIÇOS), CNPJ Nº 16.707.246/0001-38 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 03/03/2023 a 03/03/2024. ASSINATURA: 03.03.23.
Cabaceiras – PB, 03/04/2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação de empresta para prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Conplan Servico de Contabilidade e Planejamento Orcamentario - CNPJ 17.262.153/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.
Areial - PB, 12 de Abril de 2023
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUIOSQUES. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - Valor: R$ 130.010,22. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.
Congo - PB, 10 de Abril de 2023
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE EDITAL
LEILÃO N.º 00001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 27/04/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL licitacaocongo@gmail.com, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br
Congo/PB, 11 de Abril de 2023.
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023

O Município de Olho d´água/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto: credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis pertencentes a prefeitura municipal de olho d´água-pb. PERIODO DE CREDENCIAMETNO: 12 a 28 de Abril de 2023 das 08:00 as 12:00 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Site www.tramita.tce.pb.gov.br . Informações: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Fausto de Almeida costa, s/n, Centro – OLHO D´ÁGUA-PB ou por e-mail: olhodaguapb21@gmail.com.

OLHO D´ÁGUA-PB, 11 de Abril de 2023.
ALAELÇO SAMPIO LEITE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00016/2023, com objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB. Ficam declaradas classificadas e habilitadas as empresas: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, com o valor total R$ 25.200,00; ANTONIO AURELIANO TIBURTINNO LEITE com o valor total R$ 11.700,00; GERLANDIO EMILIANO DA SILVA, com o valor total R$ 60.000,00; JOSE VALDEBAN BRAZ, com o valor total R$ 30.000,00; VICTOR RIAN DA COSTA VICENTE, com o valor total R$ 11.700,00; MARCILENE TIBURTINO LEITE, com o valor total R$ 11.700,00; MATHEUS LEITE MAMEDE, com o valor total R$ 13.500,00; JOSE AILTON PEREIRA FREITAS, com o valor total R$ 27.000,00; FRANCILINO LEITE MELO, com o valor total R$ 27.000,00; JOSEAN GUILHERME DE FRANÇA, com o valor total R$ 58.500,00; RM LOCAÇÕES – CNPJ 11.745.713/0001-09, com o valor total R$ 27.500,00. Concede-se prazo de 3 dias para recursos.

Olho D'agua-PB, 11 de Abril de 2023
Alaelço Sampaio Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura municipal de Olho D'agua-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2023, tipo menor preço por item, com objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de provedor de link de acesso à internet via fibra óptica com serviços de manutenção, destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB, cujo reunião de julgamento das propostas será dia 25/04/2023, as 08:30horas (horário de Brasília-DF) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 11 de Abril de 2023
Alaelço Tiburtino Leite
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: DARIO TIBURTINO COSTA – ME – CNPJ nº 10.622.080/0001-70
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ R$ 566.889,85 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Olho D'agua -PB, 11 de Abril de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.244.855/0001-72
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ R$ 254.355,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Olho D'agua -PB, 11 de Abril de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
DISPENSA Nº DP00005/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, N° 29 - CONJ SÃO JOÃO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00014/2021 - Alda de Cassia Chaves da Fonseca - CPF: 000.235.294-07 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.04.23.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.010 – GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚD 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.060 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENT 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00.540 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2959 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2961 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080 – SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIME 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO – IGD–PAB 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 002.140–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: A ANDRADE COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ nº 43.113.303/0001-23 - CT Nº 00068/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.04.2023 – VALOR TOTAL: R$ 138.610,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS). Caaporã - PB, 11 de abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 11 de Abril de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 11 de Abril de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR □FABIANO GUIMARÃES E BANDA□ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00086/2023 - 10.04.23 - FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que fica marcado a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços Nº 40001/2023 (Processo Administrativo nº 40001/2023). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021). Data prevista para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação publicação: 20/04/2023. Horário prevista para início da sessão publicação: 09:00 (nove horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 11 de abril de 2023.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023, que tem como objeto aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB no exercício 2023, apresentado pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A, CNPJ Nº 23.650.282/0002-59, foi INDEFERIDO, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação do Edital, no Parecer Jurídico anterior que trata dos mesmos itens impugnados e Despacho final do Prefeito, juntados aos autos do processo, mantendo-se todos os itens do edital, assim como a data da reunião. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2023, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas/PB, 11 de abril de 2023.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2023, para o dia 27 de Abril de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 11 de Abril de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2023, para o dia 27 de Abril de 2023 às 14 :00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 11 de Abril de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2023, para o dia 27 de Abril de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 11 de Abril de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg recarga e vasilhame –; e água mineral – botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros –; mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00036/2023 - 02.03.23 - JOSE DE ANDRADE SILVA - R$ 387.680,00.

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO APOLINÁRIO (TRECHO), CENTRO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI: Item 6.1.4.1; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA: Item 6.1.3.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/04/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 11 de Abril de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00007/2023, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB. Considerando a necessidade de alteração no projeto básico, a data de abertura da referida licitação que estava prevista para o dia 14/04/2023 as 09:30 fica agendada para o dia 02/05/2023 as 09:30. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 11 de abril de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA. O Município de Queimadas, através da Pregoeiro Oficial, torna público a convocação das empresas que participou do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 13 de abril as 11: 30 horas compareça à sede desta Prefeitura situada na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas – PB, para que seja procedida a negociação: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS e EL SHADAY TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, licitantes remanescentes. Ressalto que é necessário levar os documentos de habilitações cujo na sessão passada foi devolvido aos que se faziam presentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo telefone: (83)3392-2276.

Queimadas – PB, em 11 de abril de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA SOBRE A TABELA AUDATEX OU SISTEMA SIMILAR DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público e convoca as empresas CARNEIRO NASCIMENTO COM. DE PEÇAS P/ VEÍC AUTOM LTDA ME - CNPJ: 20.335.256/0001-67; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97; JOAO BATISTA DA SILVEIRA NETO - CNPJ: 09.249.135/0001-60; JOAO RICARDO DA COSTA LIRA 03287231421 - CNPJ: 45.789.536/0001-76; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ: 37.929.885/0001-18; M A L DE M MARINHO - CNPJ:

45.309.272/0001-06; M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 17.850.845/0001-79; MILTON VIEGAS (VIEGAS ESCAPAMENTOS) - CNPJ: 24.279.655/0001-09; RHYAN VITOR COSTA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 41.885.859/0001-02; SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 34.128.045/0001-68, para continuidade da reunião para abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação da licitação Pregão Presencial 009/2023 ocorrerá no dia 14/04/2023 as 09:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua. Antenor Navarro, n° 10, Centro, Mamanguape – PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/

Mamanguape/PB, 11 de Abril de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTOS, que objetiva: Contratação de Serviços para Locações de Máquinas Pesadas; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2023, a qual sugere a contratação de:
- JOSE PAULO LIRA SEGUNDO. CNPJ: 23.636.836/0001-82. Valor: R$ 510.260,00

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 00002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00017/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizadas junto a esta Prefeitura; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00002/2023, a qual sugere a contratação de:
- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI. CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor: R$ 119.850,00
- DENISE MOURA DO NASCIMENTO. CNPJ: 17.886.274/0001-22. Valor: R$ 622.128,00

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 9:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender à Frota de veículos e maquinas pertencentes Prefeitura de Itabaiana PB e Secretarias Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2023.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 12:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itabaiana PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2023.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo SICONV nº 913161, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
ABERTURA: 02/05/2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente/convênios/outros.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 10 de abril de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 18.994,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 617.250,00; INFANTARIA COMERCIAL - R$ 24.403,80; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 36.916,10; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R$ 326.448,50; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R$ 3.988.669,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Abril de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00159/2023 - 31.03.23 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R$ 3.988.669,00; CT Nº 00160/2023 - 31.03.23 - INFANTARIA COMERCIAL - R$ 24.403,80; CT Nº 00161/2023 - 31.03.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 617.250,00; CT Nº 00162/2023 - 31.03.23 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 36.916,10; CT Nº 00163/2023 - 31.03.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R$ 326.448,50; CT Nº 00164/2023 - 31.03.23 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 18.994,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PEDREIRO DE ALVENARIA E COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2022 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai - CNPJ: 03.775.588/0001-43 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 16.12.22

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ODILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:
SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.120.695/0001-92 - Valor Global de R$ 668.205,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.120.695/0001-92 a execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 11 de abril de 2023.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA, PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a empresa Faz Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 47.252.848/000/71 apresentou impugnação ao Edital, referente a licitação epigrafada. Em vista disso, fica adiada a disputa, para às 10:30, do dia 28 de abril de 2023, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: https://www.san tarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita - PB, 11 de Abril de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 10008/2023, para o dia 27 de abril de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. A republicação ocorre em virtude dos pedidos de impugnação, deste modo será feita as analise e alteração do edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 11 de abril de 2023

SAMARA FERREIRA LOURENÇO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO ARRUDA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, através do Contrato n.º 11007/2022/CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 11007/2022.
VALOR: Acréscimo de R$ 163.570,31 ao contrato primitivo, equivalente a 22,04%.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura (Sóstenes Murilo Melo de Oliveira) e Engemarcc Construtora Ltda.
ASSINATURA: 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Aquisição de materiais de informática diversos destinados a prefeitura municipal de curral de cima. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 35.974.730/0001-78; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 36.544.770/0001-42; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 14.402.647/0001-54; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49; P D S DE ALMEIDA, CNPJ: 45.088.720/0001-99; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 18 de abril de 2023 às 13:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98624-9065. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima- PB, 11 de abril de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - R$ 152.377,20.

Amparo - PB, 22 de Março de 2023

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - R$ 94.232,90; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 1.066,00.

Amparo - PB, 22 de Março de 2023

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - R$ 152.377,20.

Amparo - PB, 22 de Março de 2023

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Amparo: FONTE: 2020 – GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 4 122 2 2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 3030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 4 122 2 2.3 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 4040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 12 361 3 2.9 – Manutenção do Transporte Escolar – Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da Educação ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Con-

sumo FONTE: 6060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 10. 122 4 2. 30 – Manutenção das Atividades Adminstrativas e de Coordenação do FMS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 7070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: Mannutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMAS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 8080 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 9090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO AÇÃO: 4 122 2 2.27 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 10100 – SECRETARIA DE TRANSPORTES AÇÃO: 4 122 2 2.27 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00054/2023 - 23.03.23 - SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - R$ 94.232,90; CT Nº 00055/2023 - 23.03.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 1.066,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte correção: Fica revogado o Item 4 do Anexo I - Termo de Referência relativo ao "PNEU 7.50 16 C" do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, referente ao objeto Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Por haver alteração ao Termo de Rerefência, fica remarcada nova sessão para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h. Informações pelo site: portaldecompraspublicas.com.br ou email:cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 11 de abril de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE COBERTORES TIPO MANTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 11 de Abril de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 11 de Abril de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 51.003,04; ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R$ 2.508,40; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – EPP – EPP - R$ 22.674,08.

Areia - PB, 08 de Março de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 51.003,04; ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R$ 2.508,40; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – EPP – EPP - R$ 22.674,08.

Areia - PB, 29 de Março de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 112.149,32; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP - R$ 4.615,30; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – EPP – EPP - R$ 43.391,70.

Areia - PB, 14 de Março de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 112.149,32; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP - R$ 4.615,30; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – EPP – EPP - R$ 43.391,70.

Areia - PB, 24 de Março de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de Tomada de Preços nº 00002/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - RUAS PROJETADAS A E B, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO AREIA/PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Fato superveniente capaz de alterar o interesse público.

Areia, 11 de Abril de 2023.

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos Orinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00064/2023 - 27.03.23 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 112.149,32; CT Nº 00065/2023 - 27.03.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP - R$ 4.615,30; CT Nº 00066/2023 - 27.03.23 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP - EPP - R$ 43.391,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos Orinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00079/2023 - 03.04.23 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 51.003,04; CT Nº 00080/2023 - 03.04.23 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R$ 2.508,40; CT Nº 00081/2023 - 03.04.23 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP - EPP - R$ 22.674,08.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 46.556.275/0001-07, Valor R$ 1.053.730,61. GUSTAVO PEREIRA VIEIRA, CNPJ n° 08.739.977/0001-37, Valor R$ 147.436,72. REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA, CNPJ nº o 28.988.412/0001-09, Valor R$ 86.230,90. RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, Valor R$ 13.434,00. VALOR TOTAL: R$ 1.300.832,23.

Santa Inês/PB, 04 de abril de 2023.
Raimundo Pereira Sobrinho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção em geral, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 46.556.275/0001-07, Valor R$ 1.053.730,61. GUSTAVO PEREIRA VIEIRA, CNPJ n° 08.739.977/0001-37, Valor R$ 147.436,72. REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA, CNPJ nº o 28.988.412/0001-09, Valor R$ 86.230,90. RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, Valor R$ 13.434,00. VALOR TOTAL: R$ 1.300.832,23.

Santa Inês, 10 de abril de 2023.
Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições parceladas de Pães, Bolos, Bolachas e outros, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração. A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS LTDA; FRANCOIS DAS FLORES DA SILVA; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI; MAP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; PADARIA E CONFEITARIA FIGUEIREDO LTDA; SEVERINO FLORENCIO NOGUERIA – ME, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 17 de Abril de 2023 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 11 de abril de 2023
GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.° 0004/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Hailton Nunes da Silva, Av. Dolores Macena Trecho 01 e Av. Dolores Macena Trecho 02- Zona Urbana, localizadas neste município de Araçagi. EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CONTRA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08h:00 às 12h:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 11 de abril de 2023.
GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 11 de Abril de 2023
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BELÉM/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 11 de Abril de 2023
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA ELVIRA SILVEIRA DA COSTA, DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Valor: R$ 495.130,92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 11 de abril de 2023
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 475.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.302.0083.2066 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE – MAC 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 504.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00141/2023 - 05.04.23 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 720.999,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 279.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00139/2023 - 04.04.23 - FABRICIO MIGUEL DINIZ ME - R$ 19.000,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.43/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.43/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 1.387.797,68. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo sitio http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 05 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, que às 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2023, estará realizando sessão, para abertura das PROPOSTAS junto as Empresas Habilitadas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO DÁMASIO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Abril de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, estará realizando sessão, para abertura das PROPOSTAS junto as EMPRESAS HABILITADAS, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº. 911506/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº. 1075227–71. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Abril de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2023
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 003/2023
AO CONTRATO N.º 40901/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - AV CARNEIRO DA CUNHA, 48 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.287.686/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de março de 2023 e tendo seu termino no dia 24 de março de 2024. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: CV 01886/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - convênio 856047/2017/MSAÚDE. Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211. Fonte: 6100 Programa de Trabalho: 10511206876560001 ND: 444042 Plano Interno: FSSANBNA NE nº 2017NE802732 de 13/12/2017 Valor empenhado R$ 250.000,00) E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB - 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 17 – Saneamento - 511 – Saneamento Básico Rural - 3016 – Infraestrutura de Qualidade - 1018 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL- 4.4.90.51 - Obras e Instalações. O Valor do Contrato Original que é de R$ 207.563,54 (DUZENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO N.º 40401/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.894.347/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de Abril de 2023 e tendo seu termino no dia 04 de abril de 2024. 2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: TERMO DE COMPROMISSO - PAR Nº. 29842/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 12 361 3012 1022 CONSTRUÇAÕ E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. 3. O Valor do Contrato Original que é de R$ 467.013,16 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, treze reais e dezesseis centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 04 de Abril de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 0024/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB – CONTRATOS DE REPASSE N° 918231/2021/MDR/CAIXA.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Vencedor: - DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ N°. 17.415.942/0001-33
VALOR GLOBAL: com o R$ 382.862,39 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 0023/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB – CONTRATOS DE REPASSE N° 924643/2021/MDR/CAIXA.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Vencedor: - DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ N°. 17.415.942/0001-33
VALOR GLOBAL: com o R$ 287.597,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00329/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00009/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.** Objeto do Aditivo: **As despesas com a execução do presente contrato, correrão, no presente exercício, por conta de Recursos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através de Convênio nº 168/2022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 12.365.2010.1037-4.4.90.51.00.00 500/571.** Assinatura: 10 de abril de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00127/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 325.423,20; CT Nº 00128/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 167.716,94; CT Nº 00129/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 83.761,30.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00130/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 125.938,18.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2021 a 23/04/2022, para a nova vigência que de 23/04/2022 a 23/04/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 08 de abril de 2022.
Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2021
Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2022 a 31/12/2022, para a nova vigência que de 23/04/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021
Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2022 a 23/04/2023, para a nova vigência que de 23/04/2023 a 23/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/2026
Pregão Presencial Nº 010/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/09/2022 a 29/09/2023, para a nova vigência que de 29/09/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de suplementos nutricionais (leite) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município; ADJUDICO o seu objeto a: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 6.060,00; MEDLAR HOME CARE AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.900,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 1.627,20; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME - R$ 9.400,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.920,50.
Esperança - PB, 10 de Abril de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de suplementos nutricionais (leite) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 6.060,00; MEDLAR HOME CARE AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.900,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 1.627,20; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME - R$ 9.400,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.920,50.
Esperança - PB, 10 de Abril de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2022
Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição parcelada de suplementos nutricionais (leite) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 29.329.985/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Fórmula Aptamil Pepti Composição: fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. 800G	DANONE / Aptamil Pepti 800g	LATA	190	125,63	23.869,70

4	Nestogeno 2 Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto–oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato . 400g	DANONE / Aptamil Premium 2 400g	LATA	87	31,22	2.716,14
6	Fórmula NAN Sem Lactose Composição: Formula infantil zero lactose, contém nucleotídeose DHA e ARA, não contém glúten.400 GRAMAS	DANONE / Aptamil SL 400g	LATA	48	53,40	2.563,20
7	Fórmula NAN Comfor 1 Composição: Formula infantil zero lactose, contém nucleotídeose DHA e ARA, não contém glúten.800G	DANONE / Aptamil Premium 1 800g	LATA	60	57,20	3.432,00
8	Fortini Plus Composição: ingredientes. de retinila, acetato de DL–alfa–tocoferila, DL–alfa–tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.. 400g	DANONE / Fortini Plus 400g	LATA	70	66,00	4.620,00
9	Fórmula Infantrini Composição: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto–oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto–oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L–ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5–monofosfato, adenosina 5–monofosfato, sal dissódico de uridina 5–monofosfato, inosina 5–monofosfato e guanosina 5–monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, , sulfato cúprico, D–biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL–a–tocoferila, DL–a–tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N–pteroil–L–glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. 400G	DANONE / Infatrini 400g	LATA	175	143,00	25.025,00
10	Nutren Senior Composição: Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), café, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L–ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL–alfa–tocoferila, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N–pteroil–L–glutâmico, fitomenadiona, D–biotina, colecalciferol e cianocobalamina) e edulcorante sucralose. 740G	DANONE / Nutridrink Protein Senior 750g	LATA	30	107,00	3.210,00
TOTAL						65.436,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição parcelada de suplementos nutricionais (leite) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00039/2023 - 07.02.23 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 65.436,04.

EXTRATO DE ADITIVO
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até odia 11/09/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2021.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 13/03/2023

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto a: ADAILTON HERMINIO SOUTO - R$ 82.620,00; AILDO GOMES DE LIMA - R$ 87.465,00; CARLOS DANIEL FREITAS COSTA - R$ 63.367,50; DANIEL PIMENTA LIMA - R$ 72.828,00; FLAVIO SILVA GOMES PEREIRA - R$ 164.220,00; JOAREZ GOMES DA SENA JUNIOR - R$ 50.694,00; JOSE JARBAS SOUZA OLIVEIRA - R$ 92.820,00; JOSE JEOVAH DA SILVA SANTOS - R$ 95.676,00; JOSE ROBERTO BARROS SANTOS - R$ 158.508,00; JOSE ZITO MARQUES LEITE - R$ 46.410,00; JUCIVAN PIMENTA SOARES - R$ 63.546,00; JUSCELINO FARIAS MOREIRA - R$ 89.964,00; LIDIANE SILVA DE MEDEIROS - R$ 46.410,00; PEDRO SÉRGIO DE SOUTO MARCELINO - R$ 64.260,00; WILDENBERG DAVID PONTES NASCIMENTO - R$ 50.694,00.

Cuité - PB, 03 de Abril de 2023
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADAILTON HERMINIO SOUTO - R$ 82.620,00; AILDO GOMES DE LIMA - R$ 87.465,00; CARLOS DANIEL FREITAS COSTA - R$ 63.367,50; DANIEL PIMENTA LIMA - R$ 72.828,00; FLAVIO SILVA GOMES PEREIRA - R$ 164.220,00; JOAREZ GOMES DA SENA JUNIOR - R$ 50.694,00; JOSE JARBAS SOUZA OLIVEIRA - R$ 92.820,00; JOSE JEOVAH DA SILVA SANTOS - R$ 95.676,00; JOSE ROBERTO BARROS SANTOS - R$ 158.508,00; JOSE ZITO MARQUES LEITE - R$ 46.410,00; JUCIVAN PIMENTA SOARES - R$ 63.546,00; JUSCELINO FARIAS MOREIRA - R$ 89.964,00; LIDIANE SILVA DE MEDEIROS - R$ 46.410,00; PEDRO SÉRGIO DE SOUTO MARCELINO - R$ 64.260,00; WILDENBERG DAVID PONTES NASCIMENTO - R$ 50.694,00.

Cuité - PB, 11 de Abril de 2023
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA SECRETARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 12/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 08:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 11 de abril de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS ME - R$ 43.025,00; JOSELIO DE SOUTO CANDIDO 05166984439 - R$ 204.479,00.

Cuité - PB, 27 de Março de 2023
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS ME - R$ 43.025,00; JOSELIO DE SOUTO CANDIDO 05166984439 - R$ 204.479,00.

Cuité - PB, 11 de Abril de 2023
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE INCLUI CONSERTO, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE PNEUS EM VEICULOS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS 05032357413 - R$ 105.710,00.

Cuité - PB, 23 de Março de 2023
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE INCLUI CONSERTO, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE PNEUS EM VEICULOS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS 05032357413 - R$ 105.710,00.

Cuité - PB, 11 de Abril de 2023
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTE MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 12/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 10:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 11 de abril de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS PRODUTOS PARA SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 12/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 14:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 11 de abril de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Gonçalves, 82 - Centro - Rio Tinto - PB**, às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo: passeio, destinado a execução de serviços diversos junto ao Gabinete da Câmara Municipal de Rio Tinto – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99326-4839. E-mail: camaraderiotinto@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 11 de Abril de 2023
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Câmara Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS POSSIBILITANDO A GESTÃO ELETRÔNICA, GERADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Tv. da Matriz, SN - Centro - Mato Grosso-PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de abril de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99697-0724.

Mato Grosso-PB, 11 de abril de 2023

ANA PAULA DA SILVA
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Conjunto Aluno e Conjunto Professor. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de mobiliários diversos, – cadeira, conjunto refeitório, estante, colchonetes, dentre outros. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de cadeira anfíbia, conteiner e colete salva vidas. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal n° 15, de 22 de março de 2023; Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS QUANTITATIVAS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COVID19, TROPONINA, D–DÍMERO, CKMB, MIOGLOBINA, BNP e PROCALCITONINA, POR DEMANDA MENSAL, COM LOCAÇÃO DE APARELHOS ANALISADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO BARBOSA–HMMPAB/CABEDELO, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

TOTAL: 369.000,00

2 - GASOMETRIA –						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR SANGUÍNEO PORTÁTIL SEM FIO, COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE URGÊNCIA. PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA SIMULTÂNEA DE ELEMENTOS SANGUÍNEOS ESPECÍFICOS, CAPAZ DE MENSURAR OS TESTES DE GASOMETRIA COM ELETRÓLITOS, GASOMETRIA COM LACTATO, EM PLATAFORMA ÚNICA, CAPAZ DE REALIZAR TESTE INDIVIDUALIZADO POR PACIENTE, POR MEIO DE CASSETES AUTOCALIBRAVEIS; TOTALMENTE AUTOMATIZADO, UTILIZANDO ATÉ 100UL DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, ARTERIAL OU VENOSO, RESULTADOS EM ATÉ 10 MINUTOS PARA OS VARIADOS TESTES REQUISITADOS. FÁCIL EXECUÇÃO; POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS E PERMITIR INTERFACEAMENTO COM LIS. Os cartuchos devem ser da mesma marca e fabricante do equipamento ou recomendados oficialmente pelo fabricante do equipamento. O equipamento deverá ser NOVO. Obs: Quantidade solicitada: 01(uma) unidade	CDH	mes	12	1.200,00	14.400,00
2	CARTUCHO MULTIPARAMÉTRICO PARA TESTES DE GASOMETRIA COM LACTATO. Os cartuchos devem ser da mesma marca e fabricante do equipamento ou recomendados oficialmente pelo fabricante do equipamento.	CDH	und/testes	2000	70,00	140.000,00
3	CARTUCHO MULTIPARAMÉTRICO PARA TESTES DE GASOMETRIA, COM ELETRÓLITOS, BIOQUÍMICA, HEMATÓCRITO E HEMOGLOBINA. Os cartuchos devem ser da mesma marca e fabricante do equipamento ou recomendados oficialmente pelo fabricante do equipamento.	CDH	und/testes	2000	70,00	140.000,00
4	CARTUCHO MULTIPARAMÉTRICO PARA TESTES DE BIOQUÍMICA, ELETRÓLITOS, HEMATÓCRITO E HEMOGLOBINA. Os cartuchos devem ser da mesma marca e fabricante do equipamento ou recomendados oficialmente pelo fabricante do equipamento.	CDH	und/testes	1000	74,60	74.600,00
Total do Lote 2						369.000,00

VENCEDOR: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

TOTAL: 197.700,00

1 - PONIT OF CARE FLUORESCÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA, TECNOLOGIA point of care.* CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA INTERNA COM CARGA DE TRABALHO SUPERIOR A 8(OITO) HORAS. IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA FÁCIL EXECUÇÃO; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; LIBERAÇÃO DE RESULTADOS, EM NO MÁXIMO 15 MINUTOS; DEVE POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; PERMITIR INTERFACEAMENTO COM LIS; ANÁLISE DE TESTES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS. SUPORTE PARA REAGENTES OU CARTUCHOS PRONTOS PARA USO, E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. Manual em português. Registro na ANVISA O equipamento deverá ser NOVO. Obs: Quantidade solicitada: 01(uma) unidade	VIDA	mes	12	350,00	4.200,00
2	TESTE QUANTITATIVO POR FLUORESCÊNCIA DE COVID –19 AG (ANTIGENO–AMOSTRA SWAB NASOFARINGE) – Produto deverá ser compatível com a Máquina locada.	VIDA	und/testes	2000	12,00	24.000,00
3	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE TROPONINA. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado.	VIDA	und/testes	3000	9,50	28.500,00
4	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE D– DIMERO. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado.	VIDA	und/testes	2000	13,00	26.000,00
5	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE CKMB. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado.	VIDA	und/testes	3000	13,00	39.000,00
6	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE MIOGLOBINA. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado.	VIDA	und/testes	2000	15,00	30.000,00
7	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE PRO BNP. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado	VIDA	und/testes	1000	24,00	24.000,00
8	TESTE QUANTITATIVO POR FLOURESCÊCIA DE PROCALCITONINA. Produto deverá ser compatível com o equipamento locado.	VIDA	und/testes	1000	22.000	22.000,00
Total do Lote 1						197.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.
04.666.364/0001-66
Lote(s): 2.
Valor: R$ 369.000,00
- VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
11.308.834/0001-85
Lote(s): 1.
Valor: R$ 197.700,00
Total: R$ 566.700,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 612,49 M², COM EDIFICAÇÃO TÉRREA E ESTACIONAMENTO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a INABILITAÇÃO da empresa RL2 CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermares, Cabedelo/PB. Sendo assim, considerando que no presente certame está participando apenas a interessada, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o estabelecido no §3°, do artigo 48, da Lei 8.666/93, fixará o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, para a empresa licitante apresentar nova documentação escoimada das causas que conduziram à sua inabilitação, protocolando a mesma na CPL. Dos

atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos ternos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabedelo/PB, 11 de abril de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: A contratação de profissional técnico especializado em dança atuando como professor nas modalidades jazz dance, dança contemporânea e ballet clássico, para realização do II Workshop de Formação e Intercâmbio em Jazz Dance, em que será desenvolvido para o corpo docente do Programa Preparatório Escola de Dança de Cabedelo, bem como para os alunos e o Coletivo "Ballet Jovem de Cabedelo", e mais 20 pessoas e profissionais da dança deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO 08969519440 - R$ 9.500,00.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2023

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS QUANTITATIVAS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COVID19, TROPONINA, D–DÍMERO, CKMB, MIOGLOBINA, BNP e PROCALCITONINA, POR DEMANDA MENSAL, COM LOCAÇÃO DE APARELHOS ANALISADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO BARBOSA–HMMPAB/CABEDELO, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 369.000,00; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R$ 197.700,00.

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 14 de Abril de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.
Telefone: (083) 3250-3121 - Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 12 de Abril de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 13 de Abril de 2023, às 11:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.
Telefone: (083) 3250-3121 - Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 12 de Abril de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PRFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº 344/98, PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.
Telefone: (083) 3250-3121 - Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 12 de Abril de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2023-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS SIQUEIRA CAMPOS – CABEDELO/PB, marcada para o dia 12/04/2023 as 09:00h, será adiada para o dia 14/04/2023 as 09:00hs**.** Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 11 de abril de 2023

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de profissional técnico especializado em dança atuando como professor nas modalidades jazz dance, dança contemporânea e ballet clássico, para realização do II Workshop de Formação e Intercâmbio em Jazz Dance, em que será desenvolvido para o corpo docente do Programa Preparatório Escola de Dança de Cabedelo, bem como para os alunos e o Coletivo "Ballet Jovem de Cabedelo", e mais 20 pessoas e profissionais da dança deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1003.2061– Manutenção do Programa Preparatório Escola de Dança de Cabedelo Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até 04/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00137/2023 - 04.04.23 - SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO 08969519440 - R$ 9.500,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
AVISO DE CONTINUIDADE, ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através do Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e CONVOCA aos interessados para a abertura de envelopes de habilitação e continuidade do certame abaixo descrito: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB. Data: 14/04/2023 às 12h00min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 11 de abril de 2023.

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 436, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 para atender a adesão ao Programa de Demissão Voluntária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, *ad referedum*: CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.595, de 14 de maio de 2020, dispõe sobre critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) para os Conselhos de Contabilidade; CONSIDERANDO que o Programa de Demissão Voluntária representa medida estratégica no âmbito da administração pública, uma vez que proporcionam a reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento de despesas nesse campo, sem comprometer a excelência dos serviços prestados; CONSIDERANDO que a criação do Programa de Demissão Voluntária constitui medida adequada para o atendimento dos interesses do CRCPB e de seus funcionários; CONSIDERANDO o Projeto de Sustentabilidade Financeira do CRCPB junto ao CFC, visando o subsídio de ações e programas de modernização e eficientização da gestão administrativa, financeira e de pessoal do regional. Art. 1º – Aprovar o pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 293.454,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) conforme demonstrado a seguir:

Conta	Descrição	Valor	Projeto
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA		
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS		
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS		
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL		
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 293.454,00	2013
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 293.454,00	

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do presente crédito adicional suplementar foram oriundos da deliberação do CFC – CDO nº 211/22 pelo auxílio financeiro ao regional para pagamento de Indenizações trabalhistas aos funcionários que aderiram ao PDV. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador **RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO –** Presidente. Homologada na 694ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada em 27 de fevereiro de 2022, presencial, na Sede do CRCPB, em João Pessoa/PB.

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 435, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. Altera a RESOLUÇÃO CRCPB Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2022 que Institui o Programa de Demissão Voluntária (PDV) dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO a Resolução CFC 1.595 de 14 de maio de 2020, dispõe sobre critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) para os Conselhos de Contabilidade; CONSIDERANDO que os Programas de Demissão Voluntária representam medida estratégica no âmbito da administração pública, uma vez que proporcionam a reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento de despesas nesse campo, sem comprometer a excelência dos serviços prestados; CONSIDERANDO que a criação do Programa de Demissão Voluntária constitui medida adequada para o atendimento dos interesses do CRCPB e de seus funcionários; CONSIDERANDO o Projeto de Sustentabilidade Financeira do CRCPB junto ao CFC, visando o subsídio de ações e programas de modernização e eficientização da gestão administrativa, financeira e de pessoal do regional; Art. 1º – Alterar a redação do Inciso II do Art. 3º, da RESOLUÇÃO CRCPB Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2022, que passa a ter a seguinte redação: *II - custeio de 100% do Plano de Assistência Médico-Hospitalar por 12 (doze) meses, contados da data de adesão ao PDV, por meio da rescisão do contrato de trabalho e extensivo aos dependentes já relacionados no Plano de Saúde no momento do desligamento, não sendo permitida em nenhuma hipótese a inclusão de novos dependentes.* Art. 2º – Revogar o Parágrafo 1º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CRCPB Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2022.Art. 3º – Alterar a redação do Parágrafo 2º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CRCPB Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2022, que passa a ter a seguinte redação: *§ 2º. Após o prazo dos 12 (doze) meses fixado para custeio do Plano Médico-Hospitalar do ex-colaborador e de seus dependentes, caso existam, poderá haver o custeio dessas despesas pelo próprio beneficiário e pelo tempo de permanência previsto na Lei nº 9.656/1998, desde que haja expressa manifestação de anuência e responsabilidade pelo pagamento integral das despesas até 30 dias antes do término do custeio do plano de saúde pelo CRCPB.* **Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO –** Presidente. Aprovada na 693ª Reunião Plenária Or**dinária do CRCPB, realizada em 26 de Janeiro de 2023.**

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 437, DE 01 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a atualização da carta de serviços ao usuário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor, resolve: Art. 1º - Atualizar a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidadedo Estado da Paraíba (CRCPB), nos termos do Anexo a esta Resolução, revogando a Resolução CRCPB n.º 395, de 30 de abril de 2020, considerando que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade e considerando o disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Art. 2º - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo CRCPB, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Art. 3º - O Anexo a esta Resolução será publicado no sítio e no Portal da Transparênciaæ Acesso à Informação do CRCPB, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade. § 1º - A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços descritos. § 2º - Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCPB, na qual constará a data da última atualização. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Contador Rômulo Teotônio de Melo Araújo – Presidente - Aprovada na 694ª da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 01 de março de 2023, de forma virtual através de link do programa (Hangouts Meet).

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adelso de Almeida Cruz; Afonso Angrisani Martinez Junior; Alan Martins Elias; Alencar Alves Barcelos Junior; Amanda Firmina de Jesus; Amanda Furlani Rodrigues; Ana Carolina Silva Camuzzi; Ana Claudia Gimenez Leite; Ana Regina da Silva Costa Conceição; Andre Rodrigues Monteiro; Andrea Martha Drosdosk; Andréia Alves Branco; Andreza Silva das Neves; Antony Vinicius Soares Moreira; Beatriz Gomes Costa da Silva; Bianca Barbosa da Vitoria; Caio Simões Lepaus; Camila Cardoso Paixão; Carlito Félix Lopes; Carlos Ferreira de Amaral; Cicero Daniel do Nascimento Duarte; Cicero Janiel Nascimento Duarte; Claudio Gomes de Souza; Deivid Pereira Gomes; Denis Jose da Silva; Dionisio Fadini Neto; Dirceu Carvalho Pereira; Edivaldo José Luchi; Edmarcos Camargo Pontes; Edson Franco Nicodemos; Eduarley Vieira Gomes; Edvaldo Giovane de Oliveira; Elisa Valeria Maulaes; Erlaine da Silva Ribeiro; Fernanda dos Santos Vieira; Fernando Jose Furtado; Francieli Pereira Fortes; Franklin Antonio de Souza; Gabriela de Almeida Vicente Endlich; Geilson Francisco da Silva; Gleyciana Maxímo Teixeira Schimider; Guilherme Santos Figueredo; Higor Moreira de Souza; Iago de Araujo Machado Guimarães; Iêda Traba Cezário Ferreira; Isabella Vieira Baioco; Izaias Guilherme Pinto; Joao Eduardo Sobrinho de Souza; Jocelia Tavares Monteiro; Jocimar dos Santos Gratz; José Carlos Alves Ferreira; José Marcos Rodrigues Simão; Josias Medeiros Laia; Julio Freitas Santos; Junielson Passos Alexandre; KeityJane de Souza Mululo; Lais Almeida Maciel; Larissa Filipe Ferreira; Leandro de Jesus Terra; Letícia Clemente das Neves; Lislei de Andrade Sarmento dos Santos; Lorena Silva Ravani; Lorenzo Hachbard Neves; Luca Terra Rios Vahrenkamp; Lucas Gabriel Camargo da Costa; Lucas Rodrigues Gomes Fleguer; Lucas Souza dos Santos; Luciana Escalfoni; Luciano Barcellos Vieira; Madalena Vieira Moura Teixeira; Marcia Aparecida Pinheiro; Marco Vinícius Pessotti Mariano; Marcos Vinicius Alves; Maria Carolina de Assis Martins; Maria do Carmo Santos Lima; Mariana Monaco Lobo
Marinilda Paixão; Matheus Pereira de Oliveira; Mikelly Dias Botan Dantas; Nattalia Cavalcanti Mendes; Nicolly Ramos de Nascimento; Nino Mariano dos Santos Junior; Nirian Alves de Oliveira Felix; Pedro Henrique da Conceição; Raphael dos Santos Domingues; Raquel dos Santos Oliveira; Ricardo Magris Amancio; Roberta de Jesus Guimarães; Roberth Fernandes da Silveira; Rodrigo de Amorim de Brito; Rodrigo de Menezes; Rogério Santana da Silva; Roque Lani Nogueira Júnior; Rosangela de Oliveira Silva; Rosângela Mariano de Oliveira; Rosania Souza Porto; Rosiane Zanque Lopes; Rute Cristina da Silva Hupp; Sabrina da Rocha Succi Campos; Samara Roberta Aguiar Lopes; Selaine Cristina Carvalho Bueno de Paulo; Silvana Araujo Uceli; Sulainy Cristina Alvarenga; Tainara Silva de Jesus; Thiago Emiliano Moreira; Thiago Estevam da Silva; Valdeni Rivas dos Santos; Valdevino Sager; Valmir da Silva Uceli; Vanderson Farias Lapa; Victor de Oliveira Mendes; Wesleyane Cardoso Santos; Yorrana Mendes dos Santos/ Camila Nunes Santa Rosa Dantas/ Matheus Romão Viana/ Messias dos Santos da Silva/ Claudevânia Ferreira Lima/ Adinailson de Sousa Evangelista; Alexsandra Candido de Oliveira; Breno de Souza; Clezio Goncalves de Almeida; Daniella Furtado de Mello; Fellype Carlos Augusto Lima; Flavia Flores Maia; Juverci Martins da Silva; Osmair Gonçalves Cavalcante; Regiane Pereira da Silva/ Demila Queiroz da Silva; Jose Herculis Barbosa da Silva; Larissa Costa dos Santos; Marcione Mendes Pereira da Silva; Milena de Carvalho Garcia Santos; Rayele Pereira Teixeira; Rodrigo Augusto de Souza Barbosa/ Fabiana Jonas da Silva/ Denis Roberto Do Nascimento Tajima.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Aristina Alves*2021; Dermeval Moreira de Araujo Filho*2019; Daiana Monfor dos Santos*2018; Danillo Lima da Silva Piva*2018; José Carlos da Silva*2018; Karina Godes Capucho Nascimento*2018; Kelvin William Anacleto de Sousa*2018; Marcelo Silva de Lacerda*2018; Silvio Freire Filho*2018.

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001– 07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n° 9.394/1996.

Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

"Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância como título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.".

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço https://www.centroeducanexus.com.br/.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adair Da Silva, Adelino Adriano Donizete Da Silva, Adelson Ferreira De Sa, Adilio De Souza Junior, Adilson Carneiro, Adimar Alves Da Silva, Adna Rebeca Jatobá Da Silva, Adria Dos Santos Silva, Adriana Ferreira De Lima, Adriano Aparecido Dovaroski, Adriano Assunção De Souza, Adriano Bicalho Pereira, Adriano De Andrade Cunha, Adriano De Oliveira Silva, Adriano Henrique Candido, Agostinho Barbosa, Alan Antonio De Oliveira, Alan Harlen Do Nascimento Santos, Alan Santos Da Cunha, Alana Eduarda Fernandes, Alberto Lima Filho, Alciene Rosa Rodrigues, Alcilene Gomes Lopes, Aldajaria Bomfim De Jesus Caldas, Alessandra De Jesus Vicente, Alex Barcelos, Alex Dos Santos De Sousa, Alexandra Camilo Cardoso, Alexandre Ferreira De Olveira, Alexandre Lagares Dos Santos, Alexandre Marcelo Elói Dos Santos, Alexandre Santos Batagiotti, Alexia Moreira Oliveira, Altair Alves Camargo, Altair Felicio Gomes, Alvaro Leandro Lima, Alzenira Waldhauer Da Cruz, Amanda Moreira, Amiraci Ribeiro Da Rocha, Amiraldo Macedo Pereira, Ana Carla Pereira Nascimento, Ana Claudia Lima Araujo Reis, Ana Karoline Silva Gomes, Ana Paula De Souza Vieira Braga, Ana Paula Ferreira Senna, Ana Paula Gomes Da Silva, Anderson Araújo De Oliveira, Anderson Junior Das Dores Firmino, Anderson Michell De Oliveira Da Luz, Anderson Tavares Carvalho, Anderson Wagner Da Silva, André Gregorio Dos Santos, Andreia Da Silva Roberto Veloso Dutra, Andreia De Meneses Nunes, Andréia Dos Santos Oliveira Ripp, Andressa Dos Santos Ferreira, Angela De Oliveira Silva, Angelica Brandao Alves, Anniely Silva Conceicao, Antonio Benedito Rodrigues, Antonio Felipe Santos Gomes, Antonio Gomes De Lacerda, Antonio Marcos Medeiros De Amorim, Antônio Santos Junior, Antonio Silva Mendonça Filho, Aparecida Gonçalves Pereira Ferreira, Ariana De Oliveira Castro, Ariel Stramandinoli, Arlindo Rodrigues Rocha, Arthur Godinho Bertges, Arthur Pucci Silva, Artur Angelo Costa Moreira, Aurinete Da Conceição, Avner Luigi Santos De Oliveira, Beatriz Cristina Da Silva De Castro Gonçalves, Bianca Freitas Ferreira Silva, Breno Henrique De Jesus Jerônimo Oliveira, Bruna Karen De Mattos Medeiros, Bruno

Da Silva Lopes, Bruno Henrique Bettoni, Bruno Henrique Pieroni, Bruno Palma Santos, Bruno Pereira Santos, Bruno Silva De Jesus Nolasco, Caio José Da Silva, Caio Suriel Lima Miranda, Camile Mendes Pessini, Camily Fidelis Ribeiro, Carina Juciara Da Silva, Carla Cristina De Oliveira Souza, Carla Fernanda Caldas Da Silva, Carla Walter, Carlos Eduardo Batista, Carlos Eduardo De Castro Lima, Carlos Eduardo Magalhães Cherem, Carlos Eduardo Vaz Cardoso, Carlos Fernandes Mourão, Carmem Lucia Lopes Toledo, Carmem Lucia Ribeiro Lima Costa, Carmem Lucia Ribeiro Lima Costa, Carol Santos Batista, Carolaine Da Silva Santos Nunes, Caroline De Oliveira Campos, Catia Da Conceicao Coutinho, Cauã Da Silva De Souza, Caue De Jesus, Celia Maria Gomes, Celso Aparecido De Oliveira Junior, Charles Rodrigues De Souza Junior, Charles Wanderson Costa, Cicero Carlos De Sousa Leite, Cintia Carla Fonsêca Araújo, Cintia Cristina Lopes Da Silva, Cíntia Das Graças Rocha, Cintia Fernanda Hailer, Clanir Fabiane De Freitas, Clara Marques Camargo Corrêa, Cláudio Pereira Querico, Cleidisson De Souza Ribeiro, Cleone Dos Santos Correa, Cleonice Bento Sabiá De Jesus, Cleuciane Pereira Santana, Cleyton Novaes Dos Santos, Cristielly Ferreira Queiroz, Cristina Barbosa Alves Júlio, Cristina Lopes Afonso Zeferino, Daiane Candida De Oliveira, Daiane Cristina De Araujo Fonseca Mendes, Daiani Aline Sena Moscardini, Damião Rodrigues De Faria, Dana Joadat Nasser Abed, Daniel Dos Santos Alves, Daniel Siqueira Lima, Danielle Kristina De Sousa Amorim, Danielson Silva Gonçalves, Danilo Marcos Silva, Danilo Santos De Assis, Darci Caetano Dos Santos, Darli Nunes Pedroso, Davi Lins Santigo Carnauba, David Gabriel Pereira, David Izato Matos, Dayane Karoline Linhares De Sousa, Daysa Da Cunha Santana, Débora Maciel De Oliveira, Débora Ravene Coelho Neves, Delma Furtado De Carvalho, Denise Aparecida Pereira Medeiros, Denise Batisttella De Oliveira, Deusanir Pereira, Dhonatan Oliveira Nunes, Diane De Camargo, Diãoleno Ferreira Da Silva, Diego Kairo Alan De Assis, Diego Monte Alegre Carvalho De Arruda, Dileusa Lemes Cavalcante, Dilson Roberto Simonetti, Diony Rossy Goncalves, Domenica Thais De Araujo, Ederson Miqueias Dos Santos, Edilene Maria Santos Rezende , Edivaldo Silva De Oliveira, Edneia Cristina Silva Ferreira Lima, Edson De Sousa, Edson Matos Arruda, Eduarda Antunes Machado, Eduardo Ferreira Fonseca, Eduardo Gabriel Rodrigues Da Silva Lima, Eduardo Lima Roque, Eduardo Roberto Rosa De Souza, Eduardo Silva Da Silva, Efigenia Dias De Castro, Elaine Alves Dos Santos Rosa, Elbio Mastrascusa Rodriguez, Elcione Farias Vieira Da Silva, Eleimar Da Silva Lisboa, Eliana Da Costa Silva, Eliana Santana Da Silva, Eliana Santos Monteiro, Eliana Santos Souza, Eliane Gonçalves Rosa, Eliane Maria De Lima, Eliane Moreira Da Silva, Elias Antonio De Oliveira, Eliel Davi De Souza Silva, Elis Mayra Alves Da Silva, Elisabete Talita Pereira De Almeida, Elisângela Da Silva Pereira, Elisângela Resende, Eliton Alexandre Buss, Eliza Pereira Duarte, Elizeu Trindade Costa, Ellen Beatriz Cassiano Santos, Ellen Ruany Matias Xavier, Eloi De Oliveira, Elwes Da Silva, Emerson Barbosa Simionato, Emerson Farias Mariano, Emilia Lima Da Silva Costa, Emily Karine Bastos Lima, Enéias Brito Bispo, Entoni Gustavo Terres Andrade, Erica Dos Santos Do Nascimento, Erica Fernanda Oliveira Moraes, Érica Pereira De Souza, Erievson Devidson Dos Santos Nunes, Erik Mineiro Leite, Erineia Cristina Da Silva, Esnibia Dos Santos Marques, Estevao Mendes Gonçalves, Eudanubia Moreira Macedo, Eugenia Lucia Da Cruz Rocha, Eugênio Batista Freire Filho, Eugênio Batista Freire Filho, Eugênio Batista Freire Filho, Eugênio Batista Freire Filho, Eugênio Batista Freire Filho, Evando Andre De Oliveira, Evanilton Ribeiro Sousa Junior, Everaldo De Paula Alves, Ezequiel Dos Santos Júnior, Fabiana Godoi De Paula, Fabiano De Campos Vieira Martins, Fabiele Hermogenes De Souza Silva, Fabio Araujo Reis, Fabio Ferreira De Oliveira Santana, Fabricio Barros Dos Santos, Fabricio Saturnino Da Silva, Fabrízia Fernandes Da Silva, Felipe Barbiere Da Silva Dos Santos, Fellipe Amorim Dos Santos, Fellipe Rodrigues Mota, Fernanda De Lima Mafezoni Ferreira, Fernanda Silva Costa, Fernanda Stein, Fernando Henrique Campos Azevedo, Fernando Junio Dos Santos Gonçalves, Flavia Anselmo Santos, Flavia Ramos Lucas, Flávia Rigoli De Almeida Da Silva, Flávio Andarde Serrão, Flavio Carlos Vieira, Franciel Rodrigues Trindade, Francisca Jeronimo Cassiano, Francisco Nandin Vieira Pessoa, Franco Willian Prestes Aires, Frank Junior Murrieta Silva, Frederico Michaelsen, Gabriel Da Costa Silva, Gabriel De Jesus Borges, Gabriel De Mello Jorge, Gabriel De Souza Ferreira, Gabriel Gonçalves De Freitas Lima, Gabriel Henrique Pereira Santana, Gabriel Marques De Almeida, Gabriel Martins Gomes Pereira, Gabriel Rozzeto Monteiro Pereira, Gabriele Siqueira E Silva, Gabriella De Lima E Silva Ricardo, Geferson Costa Souza, Genivan Neres Silva, Geovane Antonio De Freitas, Geovane Silva Da Silva, Geovanna Mesquita Da Silva, Gesiel Pereira Pinto, Gilberto Siqueira Batista, Gisele Alves De Oliveira, Giselle Alves Duarte Braga, Giullia Dantas Machado Cavalcante De Souza, Glaice Kelly Ferreira De Morais, Gleidson Cardoso De Lima, Gleise Aparecida Do Nascimento Almeida, Gleyce Fernandes Da Silva, Graziele Almeida Torres, Graziele Cavaline De Sá, Gregory Julius Flores Dos Santos, Guilherme Brasil Almeida, Guilherme Dallabrida, Guilherme Germano De Lima, Guilherme Niederauer Dos Santos, Guilherme Sena De Jesus, Gustavo Henrique Araujo Dias, Gustavo Monteiro Nascimento, Hayara Couto Lopes, Heitor Henrique Santos Lobo, Heloisa Correia Bueno, Henrique Fernandes Costa, Heroclito Messias Dos Santos, Higor, Henrique Silva Arante, Hugo Da Silva Vieira, Iara Silva Alves Cardoso, Igor Dos Santos Lima, Iolando Mouro Alves Pitanga, Isadora Alves Batista, Isaias Rodrigues De Oliveira, Israel Santos De Oliveira, Itatiane Da Conceiçao Moura, Iury Cordeiro Carmelini, Ivan Francisco Da Silva Pizzolatti, Ivanéia Conceição De Souza, Ivo Johny Soares Fernandes Alexandrino, Jackson Bruno Favero Saldanha, Jackson De Matos Brito, Jaeder De Oliveira, Jailson Alves Nunes, Jaime Ferreira Da Silva Junior, Jairo De Souza Santos, James Beluco Nunes, Jamila Rodrigues Da Silva Feitosa, Jamile Jesus Bonfim, Janaina Michelle De Oliveira, Jândio Paixão Da Silva, Jane Jaqueline Do Nascimento, Janildo De Oliveira Cruz, Jarbas Martins Santos, Jayane Martins De Sousa, Jean Carlos Porto Vancin, Jean Luiz Costa Limoeiro, Jeferson De Lima Siqueira, Jeferson Evangelista Das Graca, Jefferson Diego De Souza Pinto, Jennifer Vitória Berne, Jeova Sanos Souza, Jéssica Antunes Da Costa, Joao Antonio Batista Silva, João Pedro Barbosa Da Silva De Matos, João Vitor De Moraes Albuquerque, Joel Luciano Rosa De Moura, Joelma Aparecida De Oliveira, Joelso Ferreira Do Prado Junior, Joelson Belo Braga, Johan Santos Barreto, Joice Fernanda De Almeida, Jonas Da Silva Da Conceição, Jonas Reinke, Jonatas Messias Da Silva, Jonathan Augusto Dos Santos Vieira, Jorge Henrique Silva Dos Santos, Jorge Luiz Ruelis, José Antonio Da Silva Souza, José Carlos Gomes De Brito, Jose Carlos Justi, Jose Carlos Machado Neto, José Cícero Soares Da Silva, José Geraldo Dos Santos, Jose Ivandir Filho, José Luiz Dos Santos Junior, José Marcos Leal, Jose Pedro Andrade Santana, Jose Raimundo Da Silva, Josefa Edilene Da Costa Cassiano Santos, Josimar Carlos De Morais, Josimar Leandro Da Silva, Josué Da Luz Fernandes, Jucelio Manhaes Da Silva, Juliano Santos Siqueira, Juliete Morais Fernandes Coelho, Julio Vitor Mantoani, Juraci Medeiros Meisterlin, Juranilson Pereira Montalvão, Jussara Pereira Batista, Kaic Rodrigo Souza Gallo, Kamily Jeniffer Maia Teixeira, Karem Kamila Sacramento Dos Santos Neves, Karen Dos Santos Rocha, Karielly Pereira Viana, Karolaine Vitoria Da Silva Buchvaitz, Kátia Barros Da Silva, Kauan Dos Santos Lima, Kayan Fhillip Santos Souza, Kaylan De Sousa Altenhofen, Kaylane Alessandra Alvarez Adam, Kedson Lucas Da Silva, Keila Pereira Da Silva, Kelly Vieira Nunes De Oliveira, Keven Ferreira Silva De Oliveira, Kiara Amabili Souza Santos, Kleiton Rodrigues Benicio, Laura Aparecida Da Silva, Layne Silva Santos, Leandro Roldon Rovarotto, Leandro Silva Dos Santos, Leda Maria De Paula Vilas Boas, Leila Helena Peres, Leonardo Junio Soares Inucencio, Leonardo Kaique Silva Thomé, Leticia Brito Santos, Letícia Cardoso Colares Mota, Leticia Virgilio Francisco, Liane Inês Dutra, Loide Carla Lopes De Oliveira, Lorena Rocha Ribeiro, Lorenna Alves Correia, Louane Gomes Cruz, Louise Helena Januzi Dutra Barbosa, Lourival Moreira Costa, Luan Rocha Santos, Luana Avelino Cardoso Macena, Luana Barbalho Nascimento, Lucas André De Assunção Procopio, Lucas Costa De Jesus Macedo, Lucas Gomes Martins, Lucas Junio Da Silva, Lucas Matheus Nicoletti, Luciana Maria Da Silva, Luciano Da Silva Flores, Luciano Guerhart Elias, Luciano Pasqualeto, Luciano Silva De Jesus, Luciele Damacena Da Rocha, Lucimaira Alves, Luis Eduardo Rios De Jesus, Luis Fernando De Freitas Santos, Luis Roberto Barbosa, Luiz Claudio Dos Santos, Luiz Henrique De Souza Santos, Luiz Vinicius Da Silva Torres, Lumara Alves Carneiro Borges, Luzia De Fatima De Paula Ferreira, Maiara De Jesus, Manoel Rodrigues, Manoel Santos Dos Reis, Manoela Santana Silva De Sousa, Marcel Simão Emerim, Marceli Do Carmo Gomes, Marcelo Assis Justiniano, Marcelo Dos Santos Honorio, Marcelo Eustaquio Batista, Marcelo Santos Da Costa, Marcelo Silva Trindade, Márcia Cristina Mendonça Do Nascimento, Marcia Regina Radai, Marcielle Augusta Carvalho De Souza, Marcio Leandro Silva, Marcio Lima Da Silva, Marcleide Daniel Ponciano Silva, Marcos Alberto Silva Trindade, Marcos Antonio Maciel, Marcos De Camargo, Marcos Pereira Da Silva, Marcos Rodrigo Linhares De Sousa, Marcos Souza Correia, Marcos Uezile Bonazza, Marczan Vieira Ferreira, Margarete Ribeiro Carvalho, Maria Aliandra Moraes Dos Santos, Maria Angélica Ferreira Medeiro, Maria Aparecida Chaves Barbosa, Maria Clara Pereira Dos Santos, Maria Do Socorro Dos Santos, Maria Edite Santos Machado, Maria Eduarda De Almeida, Maria Eliane Queiroz Leitão, Maria Elisiane Queiroz Leitão, Maria Helena Aguiar Melo, Maria Lizandra Da Silva Mota, Maria Rosa Dos Santos Taratá, Maria Tereza Nunes Siqueira Moreira, Marina Ferreira De Paula, Mário Henrique Cipriano, Massuama Amilcar Antônio, Mateus De Oliveira Silva, Matheus Silva Fortuna, Matheus Torres Coutinho Do Amaral Silva, Mauricio Alves De Brito, Maurilio Alves Da Rocha, Maxsuel Lima Neves De Oliveira, Maycon Kennedy Fernandes Oliveira, Maycon Paulo De Almeida Dos Santos, Mayra Aryady Sozinho Moraes, Melkzedek Soares, Melquizedeque Anicio Faria, Michael Douglas Ferreira Da Silva, Michele Maia Pereira, Michele Viana Da Silva, Miguel Angel Gonçalves Rodrigues, Milton César Da Vinha, Mirele Gonçalves Santos, Mirelly De Almeida Chaves, Miriam Alves Alcantarilla, Mirian Santos Andrade, Moacir De Jesus Batista Leal, Moisés David Salazar Hernandez, Monique Queiroz Buorschiet, Moniqui Vicente Alves, Murilo Bicudo, Murilo Moreira Santos, Natalia Cristina Ribeiro, Nayara Lopes Da Silva, Nelzimar Cleidiano Gomes, Nételi De Souza Lima Ferreira, Nicassio Oliveira Pereira, Nicolly Lopes Pereira, Nilson Rosa De Souza, Nilton Davi Santos Da Silva, Nilton Santos Da Silva, Núbia Maria De Jesus Costa, Nudielle Pâmela De Souza Breder, Nycollas Lima Da Silva, Ocileia Oliveira Da Silva Barreto, Ozéas Alves De Oliveira Júnior, Pablo De Menezes Gomes, Pablo Henrique Ursulino Lugon, Paline De Freitas, Pamela Carbolin Ribeiro, Pamela Lorrany Vieira Dos Reis, Patricia Da Silva Bahia Santos, Patricia Da Silva Paixão, Patricia Suellen Da Silva, Patrique Ruan Cavalcante Teixeira, Paula Costa De Oliveira, Paulo Cezar Lemos Da Silva, Paulo Da Silveira Raposo Junior, Paulo Henrique Brejon, Paulo Henrique Pereira Pinheiro, Paulo Henrique Rodrigues De Oliveira, Paulo Musse Filho, Paulo Roberto Pereira Da Silva Junior, Paulo Sergio Da Silva, Pedro Pereira Alves, Pollyne Santos Farias, Priscila Fernanda Da Silva Ramos, Priscila Rosa De Jesus, Priscilla Silva Amorim, Rafael Barreto Frois, Rafael Silva De Proença, Raiana Teles Dos Santos, Railene Pereira Dos Santos, Raquel Rodrigues Duarte, Rauriane Silva Ribeiro, Rayane Jesus Santos, Rebbeca Cristina Balla, Reggiane Paranhos Francisco, Regiane Aparecida De Almeida, Regiane Martins Fidelis, Reginaldo Feitosa Dos Santos, Reinaldo Souza De Aguiar, Rejane Alves Correia Lima Pereira, Renan Silva Dos Santos, Renata Beatriz Da Silva Bernardo, Renata De Moura Arantes, Renata De Oliveira Batista Cunha, Renata Maria Ferreira Pereira, Renato Jose De Souza, Renato Pereira Da Silva, Renato Pioli, Rhana De Souza Da Silva Beluco, Rian Viana Leite, Ricardo Da Silva Coelho, Ricardo Dias Nascimento, Ricardo Donizete Salustiano Da Silva, Ricardo Lopes De Andrade, Ricarla Maiara Bueno De Souza, Roberto Magalhães Quirino, Roberto Sergio Montenegro, Robinson Rodrigues De Carvalho, Robson Carlos Dos Santos Moreira, Robson Santos Ferreira, Rochane Cleon De Paula, Rodrigo De Oliveira Carros Sales, Rogerio Paes De Oliveira, Rômulo Fabrício Moreira Santos, Ronaldo Patrick Da Silva De Oliveira, Ronaldo Rodrigues Cordeiro, Ronaldo Soares De Oliveira, Roque Gomes Vieira, Rosangela Da Silva Porto, Rosangela Dionisio Da Silva, Rose Gardenia Rosa Da Rocha, Rosemary Do Carmo Garcias, Roseni Mendes De Oliveira, Rosilene De Carvalho, Rosilene Dos Santos Rosa, Rosimar Alves De Sousa, Rosita Aparecida De Toledo, Rozilda Gonçalves Santos, Rozinei Aparecida Figueira, Ruth De Jesus Lopes, Sabrina Oliveira Da Rosa, Sabrina Ribeiro Da Silva, Samuel Cilien, Sandra Maria De Jesus Melo, Sara Vieira Fraga, Sebastião De Lima Carvalho, Selma Aparecida Machado, Selma Ferreira Alexandre De Assis, Senadia De Souza Oliveira, Sergio Carlos De Melo, Sérgio Elizeu Jatobá Silva, Severino Jose Da Silva Neto, Shamar Núbia Cruz Dos Santos, Shirlen Aparecida Ribeiro Pereira, Shirley Santos Jesus, Sidnei Da Silva, Silas Francisco Assini Junior, Silvana Aparecida Coelho, Simone Ferreira Dos Santos Oliveira, Simone Raquel Casali Wiederkehr, Solange Aparecida Lucas De Sá, Stephanie Da Silva Candido, Suellen Oliveira Rolão, Susane Aparecida Chervinski Vieira, Taiele Caroline Jesus Santos, Taiz Cristina Da Silva, Talita Ferreira De Carvalho, Tamires Camila Da Silva, Tania Santos Da Silva, Tardelli De Mattos Silva, Tatiana Moreira Ferreira De Jesus, Tatiane Dos Santos Assis, Tatiane Lima De Oliveira, Tatiane Nascimento De Camargo Azevedo, Thais Francielle Dos Santos, Tharles Lima França, Thaynara Dias Freitas, Theo Eduardo Moraes Farias Martins, Thiago Iury De Paula, Thiago Moreira Suzart, Tiago Cardoso Da Cunha, Tiago Gomides Rocha, Tiago Oliveira Silva Santos, Tranquilo Bianchin, Túlio Elizeu De Paula, Ueslei Da Silva Novaes, Uéslei Pereira De Souza, Valdir Trindade Ramos, Valéria Barreto De Lima, Valquer Félix Da Silva, Vanderleia Santos Teixeira Ferreira, Vanessa Soares Duarte, Vanessa Vargas Geminiano, Vani Souza De Almeida, Veronica Costa Da Silva, Victor Augusto Felicio Da Silva, Victoria Ramos Quaresma Alves, Vilma Lúcia Maria De Moura, Vinícios Marques Andrade, Vinicius Aparecido Dos Reis Rodrigues, Vinicius Costa Da Rosa, Vinicius Menezes Pereira, Vinícius Sant'anna Sodré, Vitória Teixeira Leoni, Viviane De Jesus Santiago, Viviane Oliveira Gama, Viviane Paiva De Souza, Viviane Teresinha Brasil Da Silva, Viviane Weimer, Volmir Alves, Wagner Alexsandro Cavalcante Dias, Wagner Da Fonseca Lima, Wallace Vinicius Quintanilha Santos, Wanessa Cristyna Da Silva Souza, Weliton Jose Dos Santos Junior, Wellington Oliveira Barbosa, Willian De Oliveira, Williane Do Nascimento Caetano, Wilma Rodrigues De Melo Freitas, Ylmara Dos Santos Silva, Yngrid Da Silva, Zenaide Garcia Matias.

LICENÇA

ALUÍSIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua Presidente João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) eleição da Diretoria para o período 2023/2026; 2) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Campina Grande, 8 de abril de 2023. – PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA - DIRETORA PRESIDENTE.